UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.883 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 25 de Novembro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FIM DE ANO

Amerios reúne prefeitos e prefeitas em Umuarama

Os prefeitos e as prefeitas da Amerios se reuniram na quinta-feira à noite em Umuarama para firmar convênios com o Sebrae e participar da confraternização de fim de ano. O presidente da Amerios, prefeito Juninho de Cafezal do Sul fez um balanço positivo do ano 2023.

Página A5

Defensoria Pública reage contra o despejo de famílias em Umuarama

Criança observa máquina demolindo a casa onde morava com a família no bairro São Cristóvão

A Defensoria Pública informou ontem que está tentando evitar o despejo de três família no imóvel onde funcionava um laticínio em Umuarama. Uma das famílias já foi retirada da casa que foi demolida. Ontem foram retirados os entulhos da demolição. As 14 pessoas estão em outras duas casas que sobraram. Elas reclamam que não foram avisadas e acabaram sendo apanhadas de surpresa no despejo. Página A6

BALANÇO

Chega a 20 o número de casos de dengue e outros 29 aguardam confirmação

Página A2

DOE SANGUE!

Hoje é o Dia Nacional do Doador de Sangue e Hemonúcleo faz apelo

Página A3

NOVEMBRO AZUL

Hoje tem exames e atividades para os homens

Página A3

ESPORTES

Confira a classificação do Campeonato Brasileiro

Página A8

SAÚDE

Hospital de Iporã conquista licença sanitária

O prefeito de Iporã, Sérgio Borges, recebeu nesta semana o tão esperado certificado de Licença Sanitária emitido para o Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Documento foi entregue pela Regional de Saúde ao prefeito Sérgio Borges.

Página A5

Coluna Ilustradas

Revisão da vida toda: IEPREV acusa 'golpe em aposentados' e quer invalidar voto de Zanin

Diante da possibilidade de derrubada do julgamento que, em uma vitória para os aposentados, autorizou a revisão da vida toda em aposentadorias pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Instituto de Estudos Previdenciários (IEPREV) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que o voto do ministro Cristiano Zanin seja desconsiderado.

A revisão das aposentadorias divide o STF. Em dezembro do ano passado, por apenas um voto de diferença, o tribunal concluiu que a correção é constitucional. Com a decisão, contribuições previdenciárias anteriores a julho de 1994 poderão ser consideradas no cálculo das aposentadorias.

Os ministros voltaram a se debruçar sobre o processo porque o INSS entrou com recurso, que está sendo analisado no plenário virtual do tribunal.

Entre o primeiro julgamento e a análise do recurso houve uma mudança na composição do Supremo. O ministro Ricardo Lewandoski, que votou a favor da revisão da vida toda, se aposentou. Zanin entrou no lugar dele e se manifestou em sentido contrário. O voto pode ser determinante para alterar a decisão inicial, que validou a revisão da vida toda.

Para Zanin, o caso deve voltar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para um novo julgamento. O argumento usado pelo ministro é processual. Ele afirmou que, ao analisar o tema, a Primeira Turma do STJ julgou a constitucionalidade da lei sobre o regime de aposentadorias dos segurados do INSS. Mas, na avaliação de Zanin, o controle constitucional só pode ser feito pelo plenário do STJ, que é composto por todos os seus ministros, e não pelas turmas do tribunal.

O IEPREV afirma que, ao votar no recurso, Zanin tenta reabrir a rediscussão sobre mérito do processo. O instituto entrou com uma questão de ordem no STF. O pedido é que o posicionamento de Lewandowski seja preservado.

O pedido foi endereçado ao ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, para ser submetido ao plenário do STF.

Aéreas ganham mais 15 dias de prazo para apresentar proposta de redução das passagens

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) divulgou nesta sexta-feira, 24, que, após nova rodada de reuniões com companhias aéreas, decidiu prorrogar por mais 15 dias o prazo para a apresentação do plano de ações com medidas que visam diminuir o valor das tarifas. O plano foi uma demanda do ministério após reunião realizada há uma semana.

Na ocasião, o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, disse que as empresas pensariam nas propostas em 10 dias.

O ministro afirmou, durante o anúncio, que há prática de preços abusivos e que isso não pode ser aceito.

O MPor diz em nota desta sexta-feira que entende que é fundamental que as companhias aéreas busquem alternativas para diminuir o preço das passagens. "O Ministério ressalta que segue empenhado para tornar o valor da passagem mais acessível ao povo brasileiro e, consequentemente, ampliar a aviação civil no País", diz comunicado.

Em evento realizado na quarta-feira, 22, Costa Filho disse que o governo também está empenhado em medidas para ajudar as companhias.

Entre as possibilidades, disse que estuda formas para reduzir o querosene de aviação (QAV), que corresponde a 40% dos custos de operação das aéreas.

Aneel mantém bandeira verde em dezembro e conta de luz segue sem taxa adicional

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou nesta sexta-feira, 24, que vai manter a bandeira tarifária verde acionada em dezembro. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobranças de custos extras no próximo mês. O nível foi mantido devido às condições favoráveis de geração de energia no País.

Com os reservatórios das usinas hidrelétricas cheios, não é necessário acionar fontes mais caras, como as termelétricas. Deste modo, fica confirmada a previsão feita no início do ano, de que não haveria o acionamento de um patamar mais caro de bandeira tarifária para 2023, totalizando 20 meses sem a cobrança de custos adicionais nas tarifas de energia.

A bandeira verde está em vigor desde abril de 2022 e vale para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo.

ECONOMIA

Senado 'está aberto a ouvir' Haddad sobre alternativas à desoneração, diz Pacheco

Brasília - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse nesta sexta-feira, 24, que o Senado "está aberto a ouvir o ministro da Fazenda (Fernando Haddad) sobre alternativas à desoneração", mas que a proposta tem uma amplo apoio no Congresso. Pacheco lembrou que, durante o governo de Jair Bolsonaro, a prorrogação da desoneração também foi vetada, mas o Congresso reviu a decisão do então presidente.

"O Senado está aberto a ouvir o ministro da Fazenda sobre eventuais alternativas e propostas dele em relação a isso. Mas esse episódio do veto já aconteceu antes. A desoneração tem uma razão de ser, não é um benefício ao acaso. O país precisa gerar emprego. As empresas que geram muito emprego precisam sobreviver", disse Pacheco. "Há uma razão de ser de bom mérito da desoneração, que já é adotado há algum tempo e já foi objeto de veto do governo anterior e o Congresso derrubou o veto na ocasião", completou.

Segundo Pacheco, "Senado e Câmara já se debruçaram sobre ele [projeto da desoneração] e houve uma ampla maioria de aprovação da medida". "O sentimento do Congresso é de que a desoneração da folha é algo muito positivo, porque mantém emprego em empresas que têm alta empregabilidade", argumentou.

Pacheco evitou dar uma data para a análise do veto sobre o projeto da desoneração, mas disse que é preciso ter "atenção", já que o benefício fiscal é válido somente até 31 de dezembro deste ano, caso o veto não seja derrubado.

"Vamos ouvir o ministro Fernando Haddad, ter toda a atenção como sempre tivemos. Vamos votar os projetos que sustentam o regime fiscal, offshores, fundos exclusivos, apostas esportivas, eventualmente a própria legalização dos jogos. Vamos ter todo o diálogo, mas considerando o deadline que temos, termos atenção a isso e resolver até 31 de dezembro", afirmou Pacheco.

'DOU' publica veto de Lula ao projeto de lei da desoneração da folha de pagamentos

Brasília - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou integralmente o projeto de lei que prorroga até 31 de dezembro de 2027 a vigência da política de desoneração da folha de pagamentos de 17 setores econômicos. A decisão foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) da noite desta quinta-feira, 23, no prazo final que Lula teria para definir sobre o assunto. A avaliação política é que o veto significa uma vitória para o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que tem coordenado uma série de medidas para conseguir cumprir uma meta de déficit zero em 2024.

Adotada desde 2011, a desoneração da folha de pagamentos é um benefício fiscal que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20%, incidente sobre a folha de salários por alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, a depender do setor produtivo. Na prática, a medida reduz a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas. Porém, com o veto do presidente, o benefício perde a validade no fim deste ano, a não ser que o Congresso derrube o veto de Lula. Na proposta que saiu do Congresso, ainda havia previsão de redução da alíquota da contribuição previdenciária patronal imputada a municípios.

"Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa padece de vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público tendo em vista que cria renúncia de receita sem apresentar demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para o ano corrente e os dois seguintes, com memória de cálculo, e sem indicar as medidas de compensação, em desatenção ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos art. 131 e art. 132 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023", diz o Planalto na justificativa do veto encaminhada aos parlamentares.

Lula sanciona Lei das Polícias Civis com veto para aposentadoria integral e licenças

São Paulo - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou nesta quinta-feira, 23, a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. Entretanto, o presidente vetou artigos que previam direitos e garantias aos policiais e gerou reações das entidades de classe das categorias afetadas.

O veto do presidente removeu trecho sobre aposentadoria integral aos servidores, que previa que o valor do benefício fosse igual à média do salário dos policiais que estão na ativa.

Foram vetados também trechos que versavam sobre o pagamento de indenizações por insalubridade, ajuda de custo quando o policial for transferido para outra cidade, carga horária máxima de 40 horas semanais (com horas extras), pagamento antecipado de diárias quando o agente precisar viajar a trabalho, licença remunerada de três meses a cada período de cinco anos, entre outros.

Direitos como licenças-maternidade, gestante e paternidade também foram cortados na Lei. Nesses casos, permanecem válidas as regras previstas nas leis da Polícia Civil dos Estados e municípios, conforme o artigo 49, que diz que as leis locais serão válidas quando vão forem incompatíveis.

Entre artigos, parágrafos e incisos, foram vetados 37 itens.

As reações de policiais e delegados veio logo após a publicação em edição extra do Diário Oficial. Entidades já haviam se manifestado pedindo para que o presidente não vetasse nenhum trecho no projeto de lei. Com as mudanças, associações divulgaram um novo comunicado chamando a ação de "traiçoeira" e que "não será esquecida".

A Lei Orgânica das Polícias Civis foi aprovada no Congresso há um mês, mas a proposta original tramitava desde 2007. O texto unifica as regras para a atuação da categoria e servirá como base para os Estados e o Distrito Federal, prevendo os direitos, garantias e deveres dos agentes de segurança estaduais.

Entraram na legislação garantias como o porte de arma, pagamentos de pensão para os dependentes do agente em caso de morte decorrente da função como policial, estabilidade após três anos de contrato e prisão especial.

Lula diz que governar para pobre e preto é difícil; fácil é contratar viaduto e ponte

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta sexta-feira, 24, que contratar obras como viadutos e pontes é fácil, mas governar para negros e pobres é difícil. Antes, no mesmo discurso, ele havia dito que governar não é difícil.

"Governar um país não é difícil se o governante souber para quem ele quer governar. Se ele souber e não esquecer de onde ele veio e para onde ele vai voltar", declarou o presidente da República em discurso no Palácio do Planalto.

No mesmo pronunciamento, o presidente da República disse que a elite econômica e política do País não se preocupa se há alguém isolado e segregado com hanseníase.

Pouco depois, declarou o seguinte: "Eu queria que vocês compreendessem que governar para pobre, governar para negro, governar para a periferia, governar para pessoas com deficiência, governar para pessoas que compõem a maioria desse País, que são as pessoas que labutam das 5 da manhã às 10h da noite para ganhar o pão de cada dia... para governar esse País é muito difícil".

"Muito fácil é contratar um viaduto, muito fácil é contratar uma ponte. Se bem que tudo isso é muito importante para o País. Muito fácil é contratar até uma ferrovia. Muito fácil até fazer uma universidade. Difícil é você lembrar que tem gente que não vai usar essa estrada, que não usar essa ferrovia, que não vai nessa universidade, e que você precisa ir até elas para dizer 'se vocês não podem vir até mim, eu venho até vocês'", declarou o presidente da República.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Sobe para 21 o total de casos de dengue e 29 suspeitas aguardam confirmação

Umuarama - Aumentou para 21 o total de casos de dengue acumulados em Umuarama, conforme boletim emitido nesta sexta-feira, 24, pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde. Há ainda 29 suspeitas em investigação, aguardando resultados de exames, e 319 possíveis casos já foram descartados, do total de 369 notificações registradas desde agosto deste ano, quando iniciou um novo período de acompanhamento da doença.

No ato ciclo de monitoramento, não há nenhum caso de dengue com sinais de alarme (DSA) e nem casos graves, muito menos registro de óbitos. Os casos positivos dividem-se entre nove unidades básicas de saúde (UBS) da cidade, no distrito de Lovat e há uma confirmação também na zona rural. Nas demais unidades e distritos não houve registros. A UBS com mais positivos é a que atende moradores da região do Conjunto Guarani e da Praça Anchieta, com cinco casos.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) também divulgou nesta semana um boletim da dengue com 418 novos casos da doença no Paraná. Com isso, são 3.091 confirmações desde o início do atual período epidemiológico, em 30 de julho. No total, há 25.275 notificações e 5.978 casos em investigação. Dos 399 municípios, 203 tiveram casos confirmados e 344 registraram notificações.

As Regionais de Saúde com mais casos confirmados de dengue são Maringá (614), Londrina (605), Paranavaí (401), Paranaguá (245) e Foz do Iguaçu (213). O mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, também é responsável pela transmissão de zika e chikungunya. Desde o início do período não houve confirmação de casos de zika, dentre 26 notificações suspeitas, e das 275 notificações de chikungunya, 17 casos foram confirmados.

Dia Nacional do Doador de Sangue neste sábado reforça importância da solidariedade

O Dia Nacional do Doador de Sangue é celebrado neste sábado (25) e o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) reforça a importância da doação. Diariamente, cerca de 700 bolsas de sangue são encaminhadas para hospitais para os mais diversos tipos de tratamento, somando mais de 21 mil bolsas por mês e 252 mil ao ano.

Gerson Santos Taborda, de 52 anos, compareceu ao Hemepar para realizar a sua doação e falou sobre o motivo de ser doador. "Eu perdi muito sangue quando sofri um acidente de trânsito, fiquei internado por três meses e precisei de 18 bolsas, então foram necessários muitos doadores. A doação é importante porque salva vidas, não importa de onde seja, você pode salvar a vida de alguém", disse.

Cada bolsa de sangue de 450 ml produz até quatro hemocomponentes que são separados em hemácias, plaquetas, plasma e crioprecipitado (plasma fresco congelado), ou seja, cada doação pode ajudar a salvar até quatro vidas, e, se a doação for realizada a cada três meses, cada pessoa que doa ajuda a manter 12 pessoas vivas por ano.

"O Paraná é formado por pessoas solidárias. Este ano são mais de 156 mil doadores até agora e ao mesmo tempo já encaminhamos 253 mil bolsas de sangue para os hospitais, isso demonstra que o paranaense é solidário e gostaríamos de agradecer todos que doam e nos ajudam a manter os estoques dos hemocentros e hemonúcleos", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O Hemepar é responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em todas as regiões do Paraná. É uma entidade sem fins lucrativos e atende à demanda de fornecimento de sangue e hemocomponentes do Estado.

TRATAMENTO

Além da manutenção destes atendimentos, a Hemorrede (que conta com 22 unidades de coleta espalhadas no Paraná) também dispõe de bolsas de sangue para pacientes que precisam de transfusões, como é o caso de portadores de anemia falciforme e talassemia, que são atendidos pelo ambulatório do Hemepar.

Somente este ano foram realizadas mais de 33,5 mil provas cruzadas para verificação de tipagem sanguínea de pacientes que precisam de transfusões de sangue. Após a confirmação da combinação do sangue, a Hemorrede inclui o paciente no sistema próprio e destina parte do sangue para este atendimento. Somente no ambulatório do Hemepar Curitiba, são realizados diariamente 50 atendimentos, sendo que seis são transfusionais.

"Queremos chamar de novo, você que é doador de sangue e quer se colocar à disposição do próximo, a doação é também um ato de solidariedade humana, então além de agradecer, eu queria aqui pedir para que possamos continuar contando com cada paranaense que nos ajuda a salvar tantas vidas diariamente em nosso Estado", acrescentou Beto Preto.

QUEM PODE DOAR

É necessário ter entre 16 e 69 anos completos. Menores de idade necessitam de autorização e presença do responsável legal. Os homens podem doar a cada dois meses, quatro vezes ao ano. As mulheres, a cada três meses, num total de três doações ao ano. O doador deve pesar no mínimo 51 quilos, estar descansado, alimentado e hidratado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação) e apresentar documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira do conselho profissional, carteira de trabalho, passaporte ou carteira nacional de habilitação).

Espetáculo 'A Lenda do Bosque' terá duas sessões grátis no Vera Schubert

Umuarama - O espetáculo de dança 'A Lenda do Bosque' marca o encerramento letivo das oficinas de balé e jazz dance da Fundação Cultural de Umuarama (FCU), em duas apresentações: nos dias 29 e 30 de novembro, ambas com entrada gratuita, iniciando às 20h no teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

Responsável pela concepção, coreografias e direção-geral do espetáculo, a bailarina Tatiana Biaca conta que, de acordo com o roteiro teatral composto por Vinícius Guerra, há uma lenda que a muito tempo atrás existia um bosque cercado pela mais pura magia.

"Neste bosque estava guardada a luz que realizava desejos, mas dessa luz só poderia se aproximar alguém com o coração puro o bastante para tocar e ter seu maior desejo realizado", resume.

E sobre esse mundo imaginário – porém perfeitamente compatível com o mundo real em que todo ser humano vive – é que são construídas as tramas que se desenrolam em 'A Lenda do Bosque', peça que será encenada por 97 alunas, com idade entre 5 e 18 anos, divididas em nove turmas de danças da FCU, realizadora do espetáculo. "Os ingressos são limitados, por isso os interessados devem retirá-los o mais rápido possível na secretaria da Fundação Cultural", recomenda Tatiana.

SERVIÇO

ESPETÁCULO DE DANÇA 'A LENDA DO BOSQUE' – Duas sessões gratuitas – Datas: 29 e 30/11/2023 – Horário: 20h – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Concepção teatral: Vinícius Guerra – Direção-geral e coreografias: Tatiana Biaca – Informações: Fundação Cultural de Umuarama – Fone: (44) 3621-4112.

Hoje é o Dia 'D' do Novembro Azul para homens e com torneio de truco

Umuarama - Hoje (25), a partir das 8h no Ginásio de Esportes Mário Oncken, serão realizadas várias ações referentes ao Novembro Azul, mês dedicado à saúde do homem. O destaque fica por conta do Torneio de Truco, que terá premiação de R$ 3,5 mil para as três duplas vencedoras. O evento será realizado em uma parceria entre as secretarias de Saúde e de Esporte e Lazer (Smel).

As inscrições para a competição podem ser feitas na hora do evento, com a apresentação de um documento pessoal com foto. "A premiação será de R$ 2 mil para a dupla que ficar em primeiro lugar, de R$ 1 mil para quem ficar em 2° lugar e de R$ 500 para aqueles que ficarem em 3° lugar. Vale destacar que as vagas são limitadas, por isso é preciso chegar no horário para garantir um lugar na disputa", indica o secretário da Smel, Anderson Gasparetto.

Como trata-se de um evento que pretende estimular os homens a cuidarem da saúde, uma das condições para fazer a inscrição para o campeonato de truco é que os indivíduos participem de ao menos uma das atividades disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

"Teremos várias ações de cuidados com a saúde, como verificação da pressão arterial e de glicemia, testagem rápida de HIV e hepatites virais, orientações médicas, odontológicas e nutricionais e muito mais", comenta o secretário de Saúde, Edson dos Santos Souza. Para participar do evento é preciso ter idade mínima de 18 anos, conforme relata o secretário.

Marvadão

Tornado Milei vindo da Argentina provoca estragos no Itamarati, em Brasília.
- Celso Ribeiro.

Ele disse:

"Só um louco consegue consertar a Argentina, depois do que o Peronismo fez por lá. Sorte Milei".
De Marcos Lefevre.

Convite para a Expo Mariluz

Reforçando o convite para toda a região prestigiar até neste domingo a Expo Luz em Mariluz, o chefe de gabinete da Prefeitura, Fernando dos Santos Xavier esteve na Rádio Ilustrada FM, onde foi entrevistado pelo diretor da emissora, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

No Encontro da Amerios

Registramos na reunião de fim de ano dos prefeitos da Amerios, quinta-feira em Umuarama, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, com o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, o secretário geral da Prefeitura de Cafezal do Sul, Taka, e o empresário Neto Feitosa.

Deputado confusão

A internet está cheia de casos de tretas envolvendo o deputado estadual Renato Freitas, do PT, que poderia ser chamado de deputado confusão na opinião de todos que atritaram com ele.
Não é pouca gente; evangélicos, católicos, PMs, Policiais Federais, colegas vereadores de Curitiba, colegas deputados estaduais...
O advogado Guilherme Gonçalves desistiu de defender o rapaz na Comissão de Ética da Assembleia Legislativa, que pode resultar em cassação de mandato.
Não foi divulgado o motivo, mas pode ser meramente profissional.
Freitas comprou briga com meio mundo, o que resultou até agora em zero benefício para a população.

Papo rápido

- O operador de propinas do PT na Petrobras, Renato Duque, acaba de ser condenado novamente na Lava-Jato. Pegou 7 anos de prisão por corrupção.
- Isso que não teve corrupção na Petrobras, segundo Gleisi Hoffmann...

Golpe da pesquisa

Pouco se comenta, mas todos os institutos de pesquisas da Argentina trabalharam com informações equivocadas.
Se proposital ou não, o fato é que todos apontavam uma disputa acirrada e até a mesmo a vitória do candidato governista, Sérgio Massa e erraram.
As urnas mostraram a vitória de Javier Milei com três milhões de votos em relação ao seu adversário, uma ampla margem que nenhum instituto detectou.
Pode não ter sido manobra para confundir o eleitor, mas que parece, parece...
Deve ser muito chato viver em um país onde se manipula pesquisa para iludir o eleitor, né não?

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Eu nunca pensei que sugeriria isso para alguém, mas esses nossos jogadores da seleção já pensaram em fazer concurso?
- Meu Deus! E nossos pontos facultativos se a gente não for pra Copa?

Vai piorar

Tribunal de Contas da União libera governo de não investir o valor mínimo em saúde e educação em 2023.
O reflexo será sentido em 2024.Não imagino como é possível, por exemplo, piorar ainda mais a educação...

Metafísico

Alguém sabe dizer por onde anda e o que está fazendo a 'sumida' ministra da Saúde, Nísia Trindade?

Ele disse:

"Eu penso que a minha geração tem a obrigação de apontar um novo caminho. Se nós seremos protagonistas, se seremos coadjuvantes, se seremos partícipes do processo, é outra questão que lá em 2026 será discutido. Mas eu confesso a vocês que eu quero sim estar em um projeto onde a gente possa apresentar uma nova proposta para o Brasil".
De Ratinho Júnior, nesta sexta-feira (24) no Jornal Gente, transmitido pela Rádio Bandeirantes e pelo BandNews TV de São Paulo.

Escrito apenas ontem...

Neurótico é um sujeito cego de um olho que pensa que é do outro.
- Millôr.

Partido Afro

O Partido Afrobrasilidade, também conhecido como Afro, está se preparando para disputar as eleições de 2024.
No Paraná, o partido Afro é dirigido pelo advogado José Luiz Teixeira, presidente do Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais e membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Ponta Grossa.

Marvadão

Tirando isso, mais isso, mais aquilo, Feliz Natal e Próspero Ano Novo!
Ralaxe.
Apesar da zorra da política, dos exageros, das situações ridículas das paixões ideológicas, teremos Natal.
- Celso Ribeiro.

Parabéns pela conquista Lucas Butierrez

O estudante e desenhista umuaramense Lucas Dias Butierrez esteve dia 10 passado no Sesc de Curitiba-PR, para receber o troféu, o certificado de reconhecimento e o exemplar da Coletânea do Concurso Sesc de Ilustrações Entre Caminhos do Paraná, onde teve seu desenho selecionado, com o nome "O Xetá, representando o nosso Estado e a cidade de Umuarama e que compõe a coletânea dos 90 desenhos que foram selecionados nesta 2ª Edição do Concurso Entre Caminhos do Paraná 2023, editada pelo Sesc PR,. O evento ocorreu no Teatro do Sesc da Esquina, em Curitiba-PR, com o objetivo de incentivar a criatividade artística e mostrar a diversidade turística do nosso Estado.

Lançado em maio de 2023, o concurso teve 4.559 inscrições, abrangendo diversas categorias: Estudantes dos Projetos de Educação do Sesc PR, Trabalhadores do Comércio e Dependentes, e Público em Geral, e, após rigorosa avaliação, preenchendo os requisitos do edital, 90 trabalhos desenvolvidos por estudantes, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, e cidadãos de diferentes idades e cidades paranaenses foram selecionados para fazer parte da coletânea do concurso. Além da versão impressa, a coletânea estará disponível em formato digital no site do Sesc PR

Umuaramense Lucas exibe a conquista ao lado da mãe Terezinha

Neste sábado tem teatro "Neon" no Centro Cultural Vera Schubert

Quinze artistas ocupam o palco do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert neste sábado (25), às 19h30, para a apresentação do espetáculo 'Neon', da Cia de Teatro Encena, que faz parte da Fundação Cultural de Umuarama. Com entrada gratuita, a peça tem roteiro e direção de Vinícius Guerra, que conta com vários prêmios em sua carreira.
'Neon' é um espetáculo cênico-musical, que conta a história de Clara, uma menina que mora no reino de Pirilampo. "Todos os habitantes dessa terra brilham. E Clara não sabe como e o que fazer para encontrar seu brilho próprio. A trama é bastante significativa e dirigida a todos os públicos, pois apresenta questões fundamentais sobre a vida e a importância de enxergarmos o brilho fantástico que existe dentro de cada um de nós", resume.

SERVIÇO – ESPETÁCULO: NEON – Data: 25/11/2023 – sábado – Horário: 19h30 – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Produção: Cia de Teatro Encena – Roteiro e Direção: Vinícius Guerra – Entrada: grátis. Livre para todos os públicos.

Policromático

Quem cura todas as feridas não se chama tempo, se chama Jesus!
- Isaias, 53, 4.

Papo rápido

- Pesquisa revela que ratos mostram que possuem poder de imaginação semelhante aos humanos...
- Isso explica muita coisa dos altos gabinetes de Brasília...

Educação pornô

A mãe de uma aluna adolescente procurou a Polícia Militar e registrou boletim de ocorrência contra uma professora que leciona no 8º ano do Colégio Estadual Gaspar Dutra, de Nova Santa Rosa, oeste do Paraná.
A mãe denunciou que a professora profere palavras de baixo calão durante as aulas para os alunos, todos menores de idade.
Segundo o boletim policial, os estudantes pediram à professora para assistir a um filme, e ela teria respondido que só passaria um filme se fosse pornográfico.
O Brasil ocupa o 53º lugar em educação geral entre 65 países avaliados pelo Pisa.

SAÚDE

Hospital Municipal de Iporã atinge metas e conquista a licença sanitária

Iporã - O prefeito de Iporã, Sérgio Borges, recebeu nesta semana o tão esperado certificado de Licença Sanitária emitido para o Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Foi um processo longo, atendido minuciosamente pelo governo municipal, e que agora está concluído, com saldo bastante positivo.

A Licença Sanitária comprova que o hospital está cumprindo as normas de higiene e segurança necessárias para a manutenção da saúde dos pacientes e trabalhadores daquele local. O documento é a certeza de que a população de Iporã recebe no local um atendimento adequado e de alta qualidade.

Prefeito Sérgio Borges, secretário Hailton, chefe da RS, Viviane Herrera e profissionais do hospital

Com a licença, já não restam mais empecilhos burocráticos para que o município avance na etapa de licitação da reforma do hospital, que ganhará melhor estrutura e um novo processo de atendimento à comunidade. O Cyro Silveira conta com 31 leitos e um centro cirúrgico, onde também acontecem os partos de risco habitual.

"O trabalho foi feito e o resultado está aqui", disse Sérgio Borges. O prefeito anunciou que mais de R$ 2 milhões devem ser investidos na reforma do hospital, sendo que a metade virá de recursos próprios da Prefeitura. O restante será aplicado pelo governo do Estado.

O secretário municipal de Saúde, Hailton Joaquim, afirmou que pelo menos 300 itens foram atendidos para a liberação da licença. "Tivemos um trabalho exaustivo, de muitos meses. Conseguimos", comemorou.

Estiveram à frente do processo, de maneira direta, a diretora hospitalar Luciana Lemhckulh Pressendo; a enfermeira da CCIH Érica Ruelis Amais; a farmacêutica Bárbara Ducatti Silva; e a nutricionista Danielli Espadin. "Como bem destacou o prefeito Sérgio, foi um esforço em equipe, que também reuniu o apoio de muitos outros profissionais, a quem somos gratos", destacou Luciana.

Com exceção dos hospitais de Umuarama, o Cyro Silveira, de Iporã, é o único da 12a Regional com a licença emitida.

Prefeitos e prefeitas da Amerios participam de reunião e se confraternizam em Umuarama

Umuarama - Prefeitos que integram a Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) participaram de um encontro de fim de ano nesta quinta-feira no Clube A em Umuarama. Na oportunidade também assinaram termo de adesão com o Sebrae. E depois teve a confraternização.

O encontro foi presidido pelo prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, que dirige a Amerios. Ele disse que o balanço anual da Associação é positivo com várias pautas cumpridas e muitas conquistas, mesmo no ano em que as prefeituras enfrentam dificuldades com a queda na arrecadação.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, ratificou a importância da união dos prefeitos no trabalho pelo desenvolvimento regional, citando o projeto Umuarama 2050 que debate a cidade para os próximos 25 anos e a inauguração do Centro de Eventos que chega para atender a toda a região com eventos de negócios e outros.

Estiveram presentes 17 prefeitos da Amerios, o superintendente da Casa Civil, Junior Weiller, representando o Sebrae de Maringá, Wendel Gussoni e a animação ficou por conta da dupla Leo & Gustavo.

Prefeito Juninho assinando o convênio com o Sebrae

17 prefeitos e prefeitas da Amerios participaram do encontro

Prefeito Celso Pozzobom destaca a união pelo desenvolvimento regional

Prefeito de Brasilândia do Sul, Alex, e prefeita de Pérola, Valdete Cunha com Juninho e o brinde entregue a todos os prefeitos e prefeitas

Prefeitas e primeiras-damas da Amerios ganharam uma lembrança do evento

Na recepção do evento esteve o presidente da Amerios, prefeito Juninho, a esposa Rafaela com as filhas Akemy e Ayumi e o diretor deste jornal Ilídio Coelho Sobrinho

IMBRÓGLIO JURÍDICO

Defensoria Pública busca evitar despejo de famílias em imóvel de laticínio em Umuarama

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), por meio do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), tenta evitar na Justiça o cumprimento total de uma ordem de reintegração de posse em uma área de ocupação, em um antigo laticínio, na avenida Alexandre Ceranto, no Jardim São Cristóvão, em Umuarama.

Moradores de uma das três casas da área ocupada já foram despejados, na última quarta-feira (24), sem que a DPE-PR tenha sido notificada previamente. Em decisão da última quinta-feira (23), o juízo da 3ª Vara Cível de Umuarama argumentou que não seria necessário notificar a Defensoria Pública antes de cumprir o despejo pois o pequeno grupo familiar não configuraria uma ocupação coletiva. A Defensoria deve recorrer da decisão.

"A questão de coletividade é muito relativo nesta situação. Em Curitiba, é uma proporção, em Umuarama, outra realidade. Assim, entendemos que 14 pessoas, para o porte de Umuarama, é sim uma ocupação coletiva", explicou João Victor Longhi, defensor público e coordenador do NUFURB.

Ao todo, 14 pessoas moram nas três casas. Dentre elas, estão sete crianças e sete adultos, incluindo uma pessoa com deficiência e um idoso. A DPE-PR pediu habilitação no processo, na última quinta-feira (23), para buscar impedir que os ocupantes(as) fiquem desabrigados(as). A instituição entende que é um despejo coletivo. Por isso, fez o pedido de anulação da decisão que autorizou o despejo.

"Como se trata de um interesse coletivo sob discussão, a Defensoria Pública precisa ser intimada previamente, assim como é necessária a realização de uma audiência de conciliação para evitar a necessidade do despejo", afirma João Victor Longhi.

Ele destaca também que o Poder Público deve garantir moradia às famílias, seja por meio da regularização dos imóveis ou, em último caso, por meio da realocação para um local que preserve a dignidade de todos os envolvidos.

Derrubada muro

Na manhã desta sexta-feira (24) funcionários de uma empresa particular foram ao local com uma retroescavadeira e caminhão caçamba para retirar os entulhos da casa demolida na quarta-feira.

Durante o trabalho, acabaram derrubando parte do muro que separa o terreno das duas outras casas ocupadas pelas famílias, o que causou medo e insegurança nos moradores. Ao Ilustrado, os trabalhadores informaram que a queda não foi intencional e que iriam atuar apenas na área já liberada.

Segundo a advogada das famílias, Emília Giroldo, desde o início os ocupantes não estão se recusando a sair dos imóveis, mas pedem um prazo para conseguirem um novo destino. Eles vivem no local há mais de 20 anos.

A partir da atuação da Defensoria Pública do Estado, a Comissão de Soluções Fundiárias, órgão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) entrou em contato com o juízo da 3ª Vara Cível se oferecendo para mediar a situação, o que foi negado pela magistrada, que manteve a ordem de desocupação imediata. Até o momento aguarda-se a manifestação do Ministério Público sobre o assunto, principalmente para salvaguardar a integridade e os interesses das sete crianças residentes nos imóveis. A mais velha tem 10 anos.

Corpo encontrado em mata no Dom Pedro I é de Junio Cezar

Junio Cezar estava desaparecido desde a madrugada da última segunda-feira

Local de mata nos fundos do Parque Dom Pedro I, onde o corpo foi encontrado

A Polícia Civil confirmou agora a pouco que é do jovem Junio Cezar Amorim de Melo, de 30 anos, o corpo encontrado durante a tarde desta sexta-feira (24), no interior de uma mata nos fundos do Parque Dom Pedro I, em Umuarama. O rapaz estava desaparecido desde a madrugada de segunda-feira (20) e na quinta um familiar registrou um boletim de ocorrência.

Segundo a polícia, após o registro, a Polícia Civil passou a apurar o caso e diligenciar possíveis paradeiros do desaparecido. No curso dessas investigações, os agentes encontraram o corpo do desaparecido, que apresentava sinais avançados de putrefação, o que inviabilizou uma análise mais detalhada do cadáver já nesse momento.

A Polícia Científica foi acionada e recolheu o corpo para exame necroscópico no IML, o que revelará a provável causa da morte. Foi realizada perícia e levantamentos no local do crime, a fim de colher maiores informações para esclarecer o caso.

A Polícia Civil seguirá nas investigações para esclarecer os fatos envolvendo essa morte.

Três homens ficam feridos após serem agredidos por grupo armado em Brasilândia do Sul

Três homens, com idades de 39, 22 e 20 anos, foram agredidos por um grupo de homens armados na madrugada desta sexta-feira (24) em Brasilândia do Sul. O ataque resultou em ferimentos, deixando duas vítimas com lesões cranianas causadas por coronhadas de arma de fogo e a terceira com um dente quebrado.

A Polícia Militar informou, por meio de nota, que foi acionada para prestar apoio ao Centro de Saúde Municipal, onde as vítimas estavam recebendo atendimento médico.

Segundo a PM, as vítimas relataram que homens armados, portando uma pistola, um revólver e facas, invadiram a residência onde estavam e passaram a agredi-los. Conforme a PM, durante as agressões, as vítimas relatam que os invasores efetuaram disparos de arma de fogo no imóvel. Na sequência, os agressores fugiram. Até o momento, eles não foram identificados.

Ao realizar a inspeção no local, a polícia encontrou marcas de sangue em diferentes cômodos da residência, além de diversas munições de diferentes calibres, incluindo uma cápsula e um projétil de munição calibre 9mm, uma munição calibre .22, entre outros objetos relacionados. Todos os itens foram recolhidos e encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Alto Piquiri para as providências cabíveis.

Forças policiais apreendem 3,2 toneladas de maconha em Foz do Iguaçu e Guaíra

Forças policiais do Paraná apreenderam 3,2 toneladas de drogas em operações distintas na região Oeste nesta quinta-feira (23).

Em Foz do Iguaçu, uma equipe das Rondas Ostensivas Tático Móvel do 14º Batalhão Policial Militar (14º BPM) apreendeu 1,7 tonelada de maconha em uma chácara localizada no bairro Alto da Boa Vista. Os policiais receberam uma denúncia e foram até o local averiguar. A equipe conseguiu avistar alguns homens descarregando veículos com material semelhante a tabletes de maconha. Ao perceberem a presença dos policiais, os suspeitos fugiram em uma mata.

Na chácara foram apreendidas 1.718 kg de maconha, duas vans com placas paraguaias e dois veículos com placas brasileiras. Os quatro veículos e a maconha foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Foz do Iguaçu.

Já policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira, com apoio de policiais federais e policiais civis, localizaram em uma área de mata 2.494 kg de maconha em Guaíra, também na noite desta quinta. A droga apreendida foi encaminhada à Delegacia de Polícia Federal de Guaíra.

Jovem tem motocicleta furtada na Zona II, em Umuarama

Um jovem de 20 anos teve sua motocicleta Honda CG 150 furtada na Zona II, em Umuarama, na noite da última quinta-feira (23). O furto ocorreu entre as 21h e 1h30 de quinta para sexta-feira, informou a vítima, período em que deixou a motocicleta estacionada.

A Polícia Militar foi acionada pela vítima para registrar um boletim de ocorrência. Segundo informações da PM, a vítima relatou os detalhes do ocorrido, incluindo o fato de que a motocicleta foi furtada mesmo estando sob sua guarda a chave.

Diante do relato, as autoridades policiais disseminaram a informação sobre o crime na rede de rádio policial, enquanto a vítima recebeu orientações sobre as providencias cabíveis.

Conforme a PM, as equipes policiais mobilizaram-se na realização de buscas e patrulhamento nas áreas próximas, numa tentativa de localizar a motocicleta furtada. Até o momento, no entanto, o veículo não foi recuperado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Dura revelação

Nos próximos capítulos de "Elas por Elas", Mário (Lázaro Ramos) será surpreendido por uma dura revelação. Há meses que Mário se dedica exclusivamente à investigação para descobrir quem era a amante de Átila (Sérgio Guizé) e, em suas andanças, Mário conhece um homem que assegura conhecer quem foi a última amante do marido de Lara (Deborah Secco). O estranho diz que a mulher se chamava Taís e descreve exatamente a irmã do detetive. Diante de sua descoberta, Mário sente uma dúvida terrível: contar ou não a verdade para Lara.

Vítima do próprio veneno

Uma grande reviravolta vai sacudir o enredo de "Terra e Paixão". Agatha (Eliane Giardini) sempre resolveu as coisas a seu modo, ou seja, envenenando aqueles aos quais ela considera inimigo. Ela tem se sentido acuada porque Marino (Leandro Lima) avança cada vez mais em suas investigações e está prestes a descobrir os seus crimes. Em um dos próximos episódios, Marino vai até a cada da família La Selva e chegando lá encontra Agatha caída no chão. Imediatamente, o delegado pede socorro, mas quando a ambulância chega é constado que a mãe de Caio (Cauã Reymond) está morta. Ao fazer uma averiguação no corpo, Marino encontra uma pulseira caída e o achado será a pista principal para encontrar o autor do assassinato.

Grande ator na novela

Chico Diaz foi escalado para viver o Padre Santo, na trama de "Renascer". O ator aparecerá desde os primeiros capítulos até o final da história, sendo que o religioso é conselheiro e amigo de todos; ele luta ao lado do Pastor Lívio (Breno da Matta) para melhorar as condições de vida dos trabalhadores rurais. O último trabalho de Chico Diaz nas novelas foi em "Velho Chico", em 2016. Posteriormente, ele participou de outras produções, sendo a mais recente "Todas as Flores", disponível no Globoplay.

Dura revelação

Nos próximos capítulos de "Elas por Elas", Mário (Lázaro Ramos) será surpreendido por uma dura revelação. Há meses que Mário se dedica exclusivamente à investigação para descobrir quem era a amante de Átila (Sérgio Guizé) e, em suas andanças, Mário conhece um homem que assegura conhecer quem foi a última amante do marido de Lara (Deborah Secco). O estranho diz que a mulher se chamava Taís e descreve exatamente a irmã do detetive. Diante de sua descoberta, Mário sente uma dúvida terrível: contar ou não a verdade para Lara.

TESTE DA TV

Fabiana Karla / Fabio Belote-RG

1) Em qual cidade brasileira nasceu a artista Fabiana Karla?
a) Rio de Janeiro
b) São Paulo
c) Salvador
d) Recife

2) A minissérie "Memorial de Maria Moura" foi exibida pela Globo em 1994. Qual atriz interpretava a personagem-título da trama?
a) Zezé Polessa
b) Bia Seidl
c) Cristiana Oliveira
d) Glória Pires

3) Na minissérie "O Quinto dos Infernos", qual foi o personagem vivido por Marcos Pasquim?
a) Chalaça
b) D. João VI
c) D. Pedro I
d) Marquês de Pombal

4) Quem interpretou o personagem Manoel na novela "A Padroeira"?
a) Cecil Thiré
b) Otávio Augusto
c) Luigi Baricelli
d) Gustavo Haddad

5) Em "O Clone", qual era o nome do médico que produziu o clone de Lucas (Murilo Benício)?
a) Dr. Edvaldo
b) Dr. Albieri
c) Dr. Leonidas Ferraz
d) Dr. Lobato

(Respostas: 1-d / 2-d / 3-c / 4-b / 5-b)

No coração da família

Ana Cristina Araújo, irmã de Cristiano Araújo que morreu em 2015 vitimado por um acidente de carro, contou que a família guarda alguns pertences do cantor da época do acidente. Entre os itens estão perfumes preferidos, roupas, sapatos e acessórios do artista. Vale dizer que entre os perfumes tem um especial que era usado por Alana, namorada de Cristiano que também faleceu no acidente.

Polêmica

Dias atrás, Kéfera disse que dribla a compulsão alimentar comendo pepino e gelatina em pó diet e causou muita polêmica na rede. Ela não deixou por menos e respondeu aos questionamentos. "Espero que tenha ficado claro que dá para comer de tudo, é só você ter o acompanhamento de um profissional. Nunca passei dieta nem treino aqui para vocês. Sempre mostrei o que fiz", afirmou ela, explicando que apenas gosta da combinação.

Na telona

E por falar em Larissa Manoela, no dia 07 de dezembro ela poderá ser vista nos cinemas de todo Brasil, com o filme "Está Escrito", no qual ela interpreta a leonina Alice, que recebe um grande poder: fazer previsões se realizarem em uma história cheia de signos e significados.

E viva o amor!

O cantor João Gomes pediu sua amada Ary Mirelle em casamento. Ela mesma contou a novidade aos seguidores do casal e publicou vídeo mostrando as alianças do compromisso. João e Ary curtem a doce espera pelo nascimento do filhinho Jorge.

Vai ter continuação

A série americana "Grey's Anatomy" estreará a sua vigésima temporada no dia 14 de março de 2024. A maioria dos atores e seus respectivos personagens aparecerão novamente, mas a icônica Doutora Meredith Grey, vivida por Ellen Pompeu, não aparecerá mais nas cenas. A personagem foi transformada em narradora da trama. E Ellen Pompeu é a produtora executiva dos novos episódios.

Retomando a carreira

Nicollas Paixão retorna a carreira de ator, após ficar anos afastado; quando menino, ele interpretou Patrick, filho de Maria da Penha (Taís Araújo), na novela "Cheias de Charme". Atualmente, ele faz parte do elenco da novela "Guerreiros do Sol", que tem estreia marcada para 2025, no Globoplay.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Conforme o bom senso, a razão / O califórnio, em química
2. Causar grande mágoa a
3. Enxergar / Um inseto nocivo, sobretudo às roupas
4. Uma prova do crime / Projétil de artilharia
5. Garganta / A terceira pessoa
6. Sigla do estado capixaba / Cogumelo comestível
7. O cantor, ator e compositor goiano Léo, de "Sônia"
8. O insigne compositor italiano Giuseppe (1813-1901), de "Aída" / Glauber Rocha
9. Um verbo auxiliar / Detestar
10. Juntar num só / O número do ponta esquerda
11. Ofender a Deus / Código de Endereçamento Postal
12. Divã turco bastante amplo, transformável em cama
13. Meia... roda / Município paulista, na região metropolitana da capital

VERTICAIS

1. Pode-se fazer a seco / Fazer de conta que
2. O Cupido dos gregos / Rica região do nordeste da Itália, dividida em sete províncias
3. Bacilo infeccioso / Cidade da Cisjordânia, na margem ocidental do rio Jordão
4. Instituto de Neurologia / Mesa sagrada / Cobre-se de folhas
5. Consolidação das Leis do Trabalho / O oposto de fértil / O meio da... frase
6. O metal da aliança / Levemente molhado / Narcóticos Anônimos
7. Dá-se de mão aberta / Fundaram Cuzco, no Peru
8. O irmão mais novo / Tecido leve e transparente
9. É feita de palavras / Calafrio

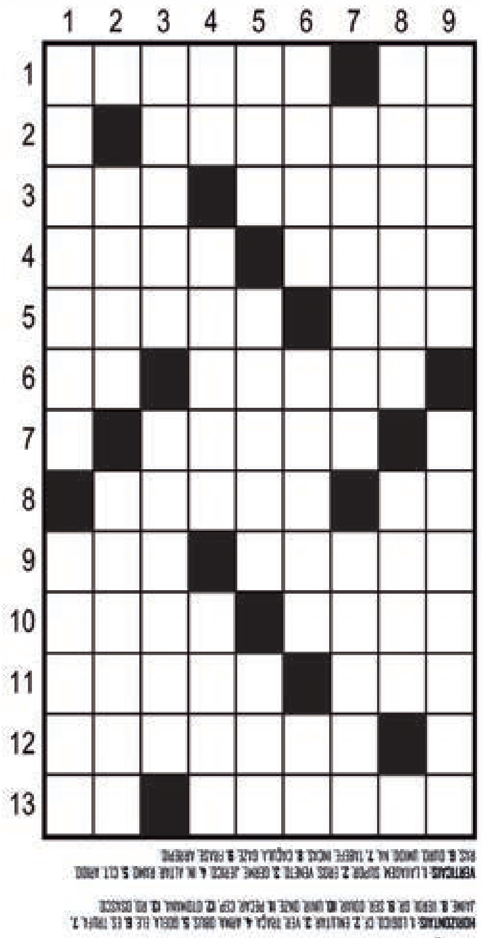

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Não há razão para se preocupar ou se precipitar. É preciso equilíbrio e bom senso em suas relações familiares. Se exigir demais dos outros vai acabar criando conflitos desnecessários.

Touro
Controle a rebeldia e não faça nada escondido. Cuidado para não se iludir confiando em pessoas que nunca vão ajudá-lo. Veja bem com quem confidência seus segredos e sonhos.

Gêmeos
Estará com muita disposição para mudar de vida, mas vá com calma. Nem tudo deve ser descartado ou trocado por novas situações. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Câncer
Reveja honestamente suas ambições e os meios para alcançá-las. Ajude a quem precisa, oferecendo apoio e orientação, mas não dinheiro. Não descuide de sua alimentação.

Leão
Tome alguma atitude para receber o dinheiro que estão lhe devendo. É melhor não fazer isso pessoalmente, deixe a cobrança para intermediários. Examine bem documentos que vai assinar.

Virgem
Não tente tirar vantagem da sua telepatia. Seja muito claro ao falar e ao escrever para evitar desentendimentos. Aproveite o bom momento e faça as pazes com quem brigou.

Libra
Apesar dos problemas tente sempre ser otimista e alegre. O humor é a melhor coisa. Diante dele, toda a irritação e ressentimento desaparecem, dando lugar a um espírito radiante.

Escorpião
Contorne as resistências e os imprevistos, com diplomacia e camaradagem, e tudo voltará a progredir como antes. Dê o primeiro passo para se acertar com a pessoa amada.

Sagitário
Foque nas possibilidades positivas que estão reservadas para você no dia de hoje e invista em seus planos. Discuta ideias com seu parceiro ou parceira e pensem em suas vidas no futuro.

Capricórnio
Relaxe e aproveite as novidades. A sensibilidade excessiva causa mal-entendidos. É melhor ser objetivo e claro. Curta o romance seja muito feliz ao lado de quem ama e admira.

Aquário
É hora de investir em suas metas e de tomar as primeiras iniciativas para concretizá-las. Fique de olho em uma situação profissional que aparentemente pode lhe parecer desinteressante.

Peixes
Se sentir que o clima com a pessoa amada está suscetível a brigas, seja hábil e faça uma retirada estratégica. Contenha a ansiedade. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Helena é rude com Giovanni, que se surpreende com as palavras da mãe. Jonas e Adriana pedem ajuda a Lara contra a armação de Roberto e Helena. Ísis se preocupa quando Giovanni não atende seu telefonema. Márcia/Susana disfarça quando Vic a questiona como ela sabe a história de sua família. Roberto planeja sabotar o processo de Lara. Todos se preocupam com o sumiço de Giovanni. Mário flagra Roberto com Vilma em um restaurante. Carlinhos leva Ísis até Giovanni, que havia se escondido no abrigo de animais. Érica abre os olhos, e Edu e Yeda se surpreendem.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Preciosa se faz de vítima para Bebel. Maria Navalha sofre por ser desacreditada no caso sobre o pai de Luna. Francisco se enfurece por Nero insistir em entregar o tesouro para Luna e Maria Navalha. Francisco anuncia o resultado da repescagem do concurso Rainha da Fuzuê. Nero e Miguel contam para Luna e Maria Navalha sobre a carta da Dama de Ouro que foi encontrada. Lampião sugere que Maria Navalha prove que Luna é filha de César. Luna e Miguel se encontram com Mariângela, que revela o conteúdo da carta da Dama de Ouro. Maria Navalha pede ajuda a Bebel para provar que Luna é filha de César.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marino ouve Tadeu. Aline diz a Caio que se casará com ele. Angelina flagra Agatha colocando uma erva na comida de Antônio. Irene escuta Marino propor um acordo a Tadeu para capturar Sidney. Lucinda aconselha Anely a falar com Enzo para participar do filme. Agatha não gosta de saber que Antônio pensa em fazer de Luigi seu sucessor. Irene manda Ramiro tirar a vida de Sidney. Gladys pede o divórcio a Tadeu. Ramiro conta a Kelvin que Irene foi responsável pela morte de Daniel. Graça fica assustada quando Irene lhe conta que planeja acabar com Agatha. Vinícius e Iraê se beijam. Petra pergunta a Hélio se ele está fugindo de algo. Ramiro ameaça Sidney.

Filmes – 25/11/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Mulher-Gato
(Catwoman) 14h10, na Globo, EUA, 2004. Direção de Jean Comar. Com Benjamin Bratt, Frances Conroy, Halle Berry, Lambert Wilson, Sharon Stone. Patience Phillips é uma tímida artista plástica que trabalha em uma empresa de cosméticos. Quando Patience acidentalmente descobre um segredo da empresa em que trabalha, ela se vê envolvida em uma conspiração corporativa que sequer imaginara até então. O que acontece a seguir transforma Patience para sempre, fazendo com que ela ganhe a força, agilidade, velocidade e sensibilidade de um gato. Com seus novos poderes e intuição felina, Patience se torna a Mulher-Gato.

Coração de Cavaleiro
(A Knights Tale) 15h00, na Record, EUA, 2001. Direção de Brian Helgeland. Com Heath Ledger, Mark Addy, Rufus Sewell, Shannyn Sossamon, Paul Bettany, Laura Fraser. O jovem camponês William, um valoroso escudeiro, resolve substituir seu falecido mestre em uma competição que envolve combate com lanças. Ele passa a treinar exaustivamente e convence Chauncer, um escritor, a forjar um documento para que William assuma a identidade de um nobre e possa participar do torneio.

A Super Agente
(So Undercover) 15h30, no SBT, EUA, 2011. Direção de Tom Vaughan. Com Miley Cyrus, Jeremy Piven, Kelly Osbourne. A jovem Molly trabalha com o pai, um ex-policial, como detetive particular. Desta vez o FBI a convence a se transformar na patricinha Brooke Stonebridge, e se infiltrar numa faculdade para proteger a filha de um mafioso que pode ser assassinada.

Adrenalina
(Crank) 23h15, na Globo, EUA, 2006. Direção de Mark Neveldine e Brian Taylor. Com Jason Statham, Amy Smart, Carlos Sanz, Dwight Yoakam, Efren Ramirez, Jose Pablo Cantillo. Chev Chelios, um matador de aluguel, acorda pela manhã com um telefonema que o informa que ele foi envenenado e tem somente uma hora de vida, a não ser que mantenha um alto nível de adrenalina em seu corpo. Ele faz de tudo para manter seus batimentos acelerados e para vingar-se de seus inimigos.

BRASILEIRO

Em Curitiba, Vasco tenta surpreender Athletico-PR para manter reação

Curitiba, 24 (AE) - O Vasco terá um desafio bem complicado para se manter fora da zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro. Neste sábado, às 19h30, visita o Athletico-PR, na Ligga Arena, em Curitiba (PR), pela 35ª rodada. O adversário, apesar de não viver bom momento, é muito forte jogando em casa e briga por uma vaga na Copa Libertadores da América.

No meio da semana, o Vasco fez um jogo atrasado com o Cruzeiro, concorrente direto na luta pela permanência, e empatou por 2 a 2 Com isso, aparece em 15º lugar com 41 pontos, três a mais do que o Bahia, que abre a zona de rebaixamento, em 17º, com 38. O time carioca ainda está há cinco jogos invicto, sendo três vitórias e dois empates.

Ramón Díaz será obrigado a mudar a escalação inicial que enfrentou o Cruzeiro porque o atacante Rossi foi expulso depois de ter sido substituído. O Vasco não tem um substituto claro para manter a velocidade. Marlon Gomes, recuperado de lesão, sentiu a falta de ritmo no último jogo, mas é opção, assim como Sebástian Ferreira.

Outra mudança pode ocorrer na lateral-direita, pois Paulo Henrique está de volta após cumprir suspensão. Se voltar, Puma Rodríguez fica como opção no banco de reservas. No meio-campo, Praxedes não vem jogando bem, mas Jair também não está em seu melhor momento.

Vasco vem com tudo, mas o Furacão tem tudo para vencer mais uma

Apesar do peso da reta final e jogos difíceis, Ramón Díaz voltou a pedir para o elenco focar apenas no próximo jogo. "Temos claro com os jogadores e com a comissão é que pensaremos jogo a jogo porque tudo muda muito rápido. Temos que estar tranquilos, lutar até o final, porque teremos partidas importantes. Estamos demonstrando muito caráter e atitude nos últimos jogos. Não está nada definido e garanto que vamos lutar com todos."

O Athletico não vive bom momento e busca encerrar o jejum que já dura cinco jogos, sendo três empates e duas derrotas. Nos últimos dois jogos, empatou por 1 a 1 com Fortaleza e Bahia. Em sétimo lugar, soma 51 pontos e ainda acredita no G-6, embora o sexto colocado Atlético-MG já tenha 57.

Dentro de casa, porém, o Athletico manteve sua força e não perde há 13 partidas, sendo seis vitórias e sete empates. No total, são 17 jogos, nove vitórias, sete empates e apenas uma derrota, para o Grêmio, por 2 a 1, em 27 de maio, ou seja, há seis meses

O técnico Wesley Carvalho terá o retorno de Erick no meio-campo após cumprir suspensão. Ele deve entrar no lugar de Hugo Moura. Outras novidades podem ser Vitor Roque e Madson, que estão recuperados de lesão e devem aparecer entre os relacionados.

O goleiro Bento, o lateral-esquerdo e zagueiro Esquivel, o meia Canobbio e o atacante Zapelli, convocados na Data Fifa, voltaram e serão titulares. Alex Santana, Rômulo, Pablo, Kaique Rocha e Vidal seguem no departamento médico.

Antes da Data Fifa, Wesley Carvalho admitiu que o Athletico estava cansado. Com a parada, garantiu que o time irá lutar até o fim. "Não é fácil competir em alta performance, correndo e se desgastando muito, física e mentalmente. Os jogadores se cobram muito e isso gera desgaste. Não vamos desistir nunca. É o nosso perfil, o perfil do clube. Temos que continuar lutando."

JOGOS DA RODADA

DOMINGO	JOGOS DE HOJE
Botafogo X Santos	Athletico PR X Vasco
Atlético MG X Grêmio	Fluminense X Coritiba
São Paulo X Cuiabá	
Inter X Bragantino	
Fortaleza X Palmeiras	**Segunda-feira**
América X Flamengo	Goiás X Cruzeiro

Colocação	Time	pts
1º	Palmeiras	62
2º	Botafogo	61
3º	Flamengo	60
4º	Grêmio	59
5º	Bragantino	59
6º	Atlético MG	57
7º	Athletico PR	51
8º	Fluminense	50
9º	Cuiabá	47
10º	São Paulo	46
11º	Fortaleza	44
12º	Corinthians	44
13º	Inter	43
14º	Santos	42
15º	Vasco	41
16º	Cruzeiro	41
17º	Bahia	38
18º	Goiás	35
19º	Coritiba	29
20º	América	21

Última rodada da Série B vai definir dois acessos e dois rebaixamentos

Campinas, (AE) - A Série B do Campeonato Brasileiro chegou em sua rodada final com disputas acirradas tanto pelo acesso quanto pela permanência. Os dez jogos da 38ª rodada serão realizados neste sábado, todos com início às 17h, e apenas dois deles não influenciarão nas definições da tabela. Enquanto seis times disputam as duas últimas vagas à elite, outros quatro lutam por duas posições que evitam o rebaixamento à Série C.

Na parte de cima da tabela, Juventude e Vila Nova dependem apenas de suas forças para subirem, mas Atlético-GO, Novorizontino, Mirassol e Sport também chegam na rodada final com chances. Vitória (72) e Criciúma (64) já garantiram o acesso à Série A. O time baiano já é campeão antecipado, enquanto os catarinenses buscam confirmar o segundo lugar.

O Juventude, terceiro colocado com 62 pontos, atua no Estádio Presidente Vargas, em Fortaleza (CE), diante do Ceará, que soma 50 e apenas cumpre tabela. Já o Vila Nova, quarto com 61 pontos, vai até Natal (RN), no Frasqueirão, para enfrentar o lanterna (20º) ABC, que nem vai ter o técnico Argel Fuchs. Ele se desligou do clube no meio de semana.

Fora do G-4, o Atlético-GO (61) recebe em Goiânia (GO) o Guarani, que não tem mais chance de acesso. Na sequência da tabela, aparecem o Novorizontino (60), que recebe o Criciúma; o Mirassol (60) que atua fora diante do ameaçado Tombense e o Sport (60) que recebe no Recife (PE) o ameaçado Sampaio Corrêa.

No lado oposto, Sampaio Corrêa e Ponte Preta também não precisam de combinação caso vençam, mas Tombense e Chapecoense também buscam a permanência. Londrina (28) e ABC (25) já estão rebaixados.

O Sampaio Corrêa, com 39 pontos, embora dependa apenas de si para permanecer na Série B, vai atuar fora. Mesma situação da Ponte Preta, também com 39, mas que recebe em Campinas o CRB, apenas cumprindo tabela. Já o Tombense tem 37, mesmo número da Chapecoense, que recebe o líder Vitória, prometendo ir com time misto até Chapecó (SC). Apenas os duelos entre Avaí e Ituano e entre Botafogo e Londrina não influenciarão nas definições.

Jogos de Hoje

- Atlético-GO x Guarani
- Ponte Preta x CRB
- Avaí x Ituano
- Novorizontino x Criciúma
- Chapecoense x Vitória
- Botafogo x Londrina
- Sport x Sampaio Corrêa
- Ceará x Juventude
- Tombense x Mirassol
- ABC x Vila Nova

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE PNATE	23/11/2023	3.928,96
TOTAL REPASSE		3.928,96
FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	23/11/2023	9.869,43
TOTAL REPASSE		9.869,43

Alto Paraíso, 23 de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2023 a 10/2023

Especifição	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			346.661,92
INVESTIMENTOS			
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	171.847,07		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.375,05		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.682,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	65.706,60		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.433,45		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	193,14		
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	50,30		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	70,00		
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE	949,33		
MATERIALPARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	3.043,19		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	379,92		
MATERIAL DIDÁTICO	2.093,10		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.454,40		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.988,70		
ESTAGIÁRIOS	35.683,27		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.729,00		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000,00		
EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	7.000,00		
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	616,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.359,02		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	3.566,83		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.134,41		
SEGUROS EM GERAL	90,94		
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.430,00		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	36,50		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	1.609,70		
DESPESA DE CAPITAL			4.096,93
APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	945,00		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.100,00		
MÁQUINAS E UTENSILIOS	1.652,93		
MONILIÁRIO EM GERAL	399,00		
Total da Unidade Orcamentária	350.618,85		350.758,85

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - SETEMBRO - OUTUBRO/2023

DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2023.	Setembro 04 quatro Crianças / Adolescentes Outubro 05 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	48 crianças/adolescentes
- Aulas de karatê para crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	Setembro - 18 crianças/adolescentes - Karatê Outubro - 20 crianças/adolescentes - Karatê

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 264/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A SCANFERLA BARROSO - GAS
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás 13kg e recarga de gás p45, conforme Anexo I deste edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de novembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.237,50 (trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 52/2023.
Alto Piquiri - PR, 24 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON SCANFERLA BARROSO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1947/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás 13kg e recarga de gás p45, conforme Anexo I deste edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
A SCANFERLA BARROSO - GAS
R$ 31.237,50 trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos para uso na decoração de Espaços Públicos (Praças, Ruas, Avenidas ect), no valor de R$ 12.242,50 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Com a empresa: H R COSTENARO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo - 1197
Altônia, 24 de novembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	168.250,00	198.724,17	-30.474,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	168.250,00	194.350,00	-26.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	4.374,17	-4.374,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.943.022,68	3.796.643,37	3.796.643,37	3.131.398,17	0,00	419.187,28	15.146.379,31
Despesas de Capital	18.943.022,68	3.796.643,37	3.796.643,37	3.131.398,17	0,00	419.187,28	15.146.379,31
Investimentos	17.687.522,68	2.640.450,08	2.640.450,08	1.975.204,88	0,00	419.187,28	15.047.072,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.255.500,00	1.156.193,29	1.156.193,29	1.156.193,29	0,00	0,00	99.306,71
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-6.002.918,31	-2.932.674,00	-8.935.592,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0130/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°130/2023 DE 23/11/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496, inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, neste ato representada pelo PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 114.072.464-96, residente na RUA 12 DE DEZEMBRO , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0130/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA HIDROLAVADORA, a seguir descritos:
LOTE 01 – PEÇAS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	BANHO QUIMICO	40,00	40,00
02	02	UNID	RETENTOR VILABREQUIM PULVERIZADOR	25,00	50,00
03	01	UNID	KIT VALVULA PULVERIZADOR	250,00	250,00
04	01	UNID	JUNTA DA TAMPA	55,00	55,00
05	02	UNID	ROLAMENTO 6207	60,00	120,00
06	02	UNID	TEXSA P/ HIDROLAVADORA	30,00	60,00
07	03	UNID	RETENTOR DO PISTÃO PULVERIZADOR	25,00	75,00

VALOR TOTAL DO LOTE 650,00
LOTE 02– SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA HIDRO LAVADORA DO LAVADOR DE VEICULOS DO MUNICIPIO	240,00	240,00

VALOR TOTAL DO LOTE 240,00
– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496 e de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 24/11/2023 e término em 23/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.15.2.38. CONSTRUÇÃO, OBRAS E MANUTENÇÃO 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 33903917000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.
Altônia-PR., 24/11/2023

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 316/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 115.617,50 (cento e quinze mil seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
568 3.3.71.70.00.00 223 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7,50
569 3.3.90.30.00.00 222 MATERIAL DE CONSUMO 4.050,00
102 3.3.90.30.00.00 222 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00
97 3.3.90.30.00.00 205 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
179 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
195 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 14.260,00
197 3.3.90.30.00.00 143 MATERIAL DE CONSUMO 57.000,00
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
204 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
228 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
Total Suplementação: 115.617,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
405 3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.050,00
118 3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
114 3.3.90.39.00.00 205 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.800,00

05.001.10.301.1500.2.07 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
404 3.3.90.39.00.00 223 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7,50
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
182 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
200 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.260,00
201 3.3.90.39.00.00 143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
278 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
Total Redução: 115.617,50

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 226/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2023 de 01 de novembro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 060/2023 de 01 de novembro de 2023, este, objetivando o registro de preços visando a contratação exclusiva de microempresa ou EPP para o fornecimento de nutrição alimentar, para atendimento das demandas judiciais.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, no item n.º 6, no valor total de R$ 95.823,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais); PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, nos itens n.º 2, 3 e 4, no valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); POLO REPRESENTACOES LTDA, nos itens n.º 1 e 5, no valor total de R$18.918,00 (dezoito mil e novecentos e dezoito reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 24 de novembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.912.522,68	3.793.991,37	15.118.531,31
Investimentos	17.657.522,68	2.637.798,08	15.019.724,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.255.000,00	1.156.193,29	98.806,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.912.522,68	3.793.991,37	15.118.531,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.512.522,68**	**3.793.991,37**	**13.718.531,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 16m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 035/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

*C. BOVA MATERO LTDA, situada na Av. Brasil, n° 2210 Parque Daniele, CEP:87506-450, na cidade de Umuarama PR, CNPJ 37.509.778/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, Cristiane Bovo Matero, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 104835813-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.483.639-65, residente e domiciliada à Rua DR. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4491, Zona I, CEP: 87501-270, na cidade de Umuarama – PR;

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua 9 de julho, n° 219, bairro Araçá, CEP 85.935-000 na cidade de Assis chateaubriand – PR, CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.749.390-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de julho, n° 219, na cidade de Assis Chateaubriand – PR;

* KF ANTONELLI LTDA, situada na Rua Txikaos, n°1755, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, CEP: 85.806-030, CNPJ 48.065.681/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Charlys Frederico Antonelli, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8168787-0 - SESP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 005.319.079-37, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n° 1469, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel – PR;

* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, n° 152, Centro, CEP 87595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Marcelo Gomes Dos Santos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;

*SOLLENE – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, situada na Avenida D. Pedro II, n 631, Jardim América, na Cidade de Assis Chateaubriand – PR, CEP 85.935-000 - CNPJ 05.951.982/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Edson de Oliveira Pereira, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5056164-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 708.208.309-25, residente e domiciliado à Rua Florianópolis,n°545, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand- PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* C. BOVA MATERO LTDA – CNPJ:37.509.778/001-30;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	9638	Amaciante p/ roupa C/ 2 LTS	Frasco	600	R$ 2,900000	R$1.740,00	FLORES DO CAMPO
12	9650	Detergente líquido com 500 Ml	Frasco	1700	R$ 1,450000	R$2.465,00	FLORES DO CAMPO

Valor total:R$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais)

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ:22.932.358/0001-95.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	18746	ÁLCOOL 70º EM GEL C/ 1L	FR	1000	R$ 5,690000	R$5.690,00	ILHA
15	6245	ESCOVA DE NYLON P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	Und	55	R$ 5,990000	R$329,45	CONDOR
16	18749	ESCOVA DE NYLON, OVAL, MÉDIA P/ LAVAR ROUPAS	Und	50	R$ 2,990000	R$149,50	CONDOR
18	12248	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE PC C/ 4 UN	PCT	550	R$ 3,380000	R$1.859,00	CONDOR
21	9660	Lenço de papel c/ 50 unid	CX	250	R$ 5,500000	R$1.375,00	SANTEPEL
25	389	Luva de Borracha Latex cano longo par P, M e G	Par	250	R$ 8,990000	R$2.247,50	SANRO
26	12346	Papel higiênico fardo com 04 rolos c/16 pc c/4 rolos de 30m.	FARDO	500	R$ 44,790000	R$22.395,00	FOLHA LEVE
33	402	Rodo c/ bucha c/ 60 cm	Unid	350	R$ 13,980000	R$4.893,00	CASA DA VASSOURA
36	9677	Rodo com borracha grande	Unid	150	R$ 11,990000	R$1.798,50	CASA DA VASSOURA
38	407	Sabão em pó c/ 1 kg	CX	800	R$ 7,890000	R$6.312,00	YPE
41	413	Saco plástico p/ lixo Classe 1 Tipo C 75x1,05 cm c/ 25 unidades 100 lt	RL	550	R$ 7,490000	R$4.119,50	ASSIS ROLL
43	4383	Sacos plásticos p/ lixo rolo c/ 50 unids de 59x62 cm 30 Lts	RL	600	R$ 7,490000	R$4.494,00	ASSIS ROLL
47	12345	Vassoura nylon com cabo	Unid	350	R$ 7,500000	R$2.625,00	CONDOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação

Valor total: R$ 58.287,45 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

* KF ANTONELLI LTDA – CNPJ: 48.065.681/0001-00;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
10	9648	Desodorizador de ambiente spray c/ 300 ml	Lata	800	R$ 9,050000	R$7.240,00	ULTRA FREHS
14	9652	Desinfetante – Solução bactericida de limpeza em geral, c/ 2 ltr.	Frasco	1500	R$ 3,450000	R$5.175,00	SIPROLIMP
22	385	Limpa Aluminio em detergente, 500 ml	Frasco	500	R$ 2,610000	R$1.305,00	SIPROLIMP
23	386	Limpador multi-uso c/ 500ml	Frasco	800	R$ 3,000000	R$2.400,00	SIPROLIMP
27	393	Papel toalha interfolhado 2 dobras 21x23 cm c/ 1000 fls	Pacote	700	R$ 8,000000	R$5.600,00	EMPAPER
29	12261	PEDRA SANITARIA C/ 35 GR	Unid	550	R$ 1,610000	R$885,50	DESORAL
30	12262	RASTELO DE METAL GRANDE	Unid	60	R$ 25,000000	R$1.500,00	DESAFIO
31	5150	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	Unid	60	R$ 15,000000	R$900,00	SANCHES
37	9678	Sabão em pedra 200 gr, c/ 05 pedras	PCT	600	R$ 8,100000	R$4.860,00	BARRA NOVA
46	12280	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	Unid	350	R$ 16,090000	R$5.631,50	CAIPIRA

Valor total: R$ 35.497,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
5	12232	BOTINAS CONFECCIONADAS EM COURO COM SOLADO POLIURETANO COM ELASTICO LATERAL, REFORCO FRONTAL, ANTIDERRAPANTE	Par	50	R$ 49,900000	R$2.495,00	COELHO
6	9644	Cesta para lixo com 15l com tampa e pedal	Unid	50	R$ 34,850000	R$1.742,50	SANTANA
7	9645	Cesta para lixo com 30l com tampa e	Unid	50	R$ 37,950000	R$1.897,50	SANTANA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		pedal					
17	9655	Esponja de aço pacote c/ 8x1	PCT	600	R$ 1,500000	R$900,00	ASSOLAN
19	9657	Flanela c/ 38x58 cm	Unid	250	R$ 2,790000	R$697,50	NAVITEX
20	382	INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO C/ 30 ML	Frasco	50	R$ 9,850000	R$492,50	K-OTRINE
28	394	Pano p/ limpeza de chão (flanelado) 0,59 x 0,89, cores diversas.	Unid	800	R$ 5,990000	R$4.792,00	BRILHEX
34	403	Rodo c/ borracha grande c/ armação de ferro	Unid	200	R$ 17,900000	R$3.580,00	CASA DAS VASSOURAS
45	418	Toalha de papel c/2 rolos de 22X20 cm	Pacote	650	R$ 4,000000	R$2.600,00	CLARYS

Valor total: R$19.197,00 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais)

* SOLLENE – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 0.951.982/0001-10;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	12228	AGUA SANITARIA C/ 2 LT	Frasco	1500	R$ 3,800000	R$ 5.700,00	sollene
4	18747	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO 46,2 C/ 1 LT	FR	1000	R$ 4,890000	R$4.890,00	araras
8	6242	DESENCRUSTANTE ÁCIDO 40 X 1 CONCENTRADO EMB. C/ 50 L	Galão	150	R$ 90,000000	R$13.500,00	sollene
9	9647	Desencrustante alcalino 40x1 concentrado emb. c/ 50l	Galão	150	R$ 90,000000	R$13.500,00	sollene
11	18748	DETERGENTE AUTOMOTIVO EMB. C/ 50L	Galão	150	R$ 66,000000	R$9.900,00	sollene
13	9651	Detergente líquido com 2l	Frasco	1000	R$ 3,800000	R$3.800,00	sollene
24	9664	Luvas de Borracha P,M,G	Par	250	R$ 1,900000	R$475,00	volk
32	401	Rodo c/ bucha c/ 40 cm	Unid	300	R$ 11,000000	R$3.300,00	C. vassouras
39	9680	Sabão Liquido c/ 2 ltr.	Frasco	1300	R$ 2,840000	R$3.692,00	sollene
40	411	Saco Alvejado em	Unid	450	R$ 6,000000	R$2.700,00	londritatex

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		algodão cor branca med. 60x100 cm					
42	4382	Sacos pláticos p/ lixo rolo c/ 50 unids de 63x80 cm 50 Lts	RL	600	R$ 7,500000	R$4.500,00	Assis Embalagens
44	4384	Sacos plásticos p/ lixo rolo c/ 100 unids de 39x58 cm 15 Lts	RL	500	R$ 7,500000	R$3.750,00	Assis embalagens

Valor total: R$ 69.707,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sete reais)

Valor total: R$ 186.893,45 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 24 de novembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/11/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.302, a **INTIMAÇÃO** do devedoro fiduciante: **MANOEL FERMINO PEREIRA** – CPF: 931.***.***-72, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.682,90, em 19/11/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553068864, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/10.289**, objeto da matrícula 10.289, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/11/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.359, a **INTIMAÇÃO** do devedoro fiduciante: **LUIZ ROGERIO DA SILVA** – CPF: 252.***.***-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 9.146,66, em 22/11/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441355684, firmado em Umuarama - PR, 01/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/14.089**, objeto da matrícula 14.089, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.102.110,00	56.459.116,31	7.350.037,57	13,02	30.575.089,31	54,15	25.884.027,00
RECEITAS CORRENTES	39.916.180,50	41.560.459,54	6.797.437,57	16,36	28.360.543,83	68,24	13.199.915,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.371.226,91	2.371.226,91	207.897,04	8,77	1.351.661,84	57,00	1.019.565,07
Impostos	1.852.950,14	1.852.950,14	178.554,23	9,64	1.065.433,04	57,50	787.517,10
Taxas	203.900,00	203.900,00	25.662,41	12,59	282.548,40	138,57	-78.648,40
Contribuição de Melhoria	314.376,77	314.376,77	3.680,40	1,17	3.680,40	1,17	310.696,37
CONTRIBUIÇÕES	367.397,50	367.397,50	62.223,48	16,94	247.798,64	67,45	119.598,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.397,50	367.397,50	62.223,48	16,94	247.798,64	67,45	119.598,86
RECEITA PATRIMONIAL	5.986,86	11.273,52	48.406,97	429,39	2.411.690,73	.392,53	-2.400.417,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.167,90	0,00	5.703,44	0,00	-5.703,44
Valores Mobiliários	5.986,86	11.273,52	47.239,07	419,03	2.405.987,29	.341,93	-2.394.713,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.133.353,27	38.772.345,65	6.477.673,60	16,71	24.346.894,34	62,79	14.425.451,31
Transferências da União e de suas Entidades	20.757.256,77	22.131.849,15	4.111.162,94	18,58	14.544.702,25	65,72	7.587.146,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.003.166,50	12.003.166,50	1.592.846,88	13,27	6.927.070,50	57,71	5.076.096,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.372.930,00	4.637.330,00	773.016,56	16,67	2.870.360,25	61,90	1.766.969,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	647,22	0,00	4.761,34	0,00	-4.761,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.215,96	38.215,96	1.236,48	3,24	2.498,28	6,54	35.717,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.190,73	34.190,73	0,00	0,00	0,00	0,00	34.190,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.025,23	4.025,23	636,48	15,81	1.272,96	31,62	2.752,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	600,00	0,00	1.225,32	0,00	-1.225,32
RECEITAS DE CAPITAL	13.185.929,50	14.898.656,77	552.600,00	3,71	2.214.545,48	14,86	12.684.111,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.250,00	168.250,00	0,00	0,00	194.350,00	115,51	-26.100,00
Alienação de Bens Móveis	168.250,00	168.250,00	0,00	0,00	194.350,00	115,51	-26.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.617.679,50	13.330.406,77	552.600,00	4,15	2.020.195,48	15,15	11.310.211,29
Transferências da União e de suas Entidades	6.596.779,50	6.596.779,50	0,00	0,00	886.022,28	13,43	5.710.757,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.020.900,00	6.733.627,27	552.600,00	8,21	1.134.173,20	16,84	5.599.454,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.102.110,00	56.459.116,31	7.350.037,57	13,02	30.575.089,31	54,15	25.884.027,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.102.110,00	56.459.116,31	7.350.037,57	13,02	30.575.089,31	54,15	25.884.027,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.102.110,00	56.459.116,31	7.350.037,57	13,02	30.575.089,31	54,15	25.884.027,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	925.078,57	-	-	925.078,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	925.078,57	-	-	925.078,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.102.110,00	57.385.488,74	6.265.107,23	29.811.071,68	27.574.417,06	6.293.669,03	29.739.776,37	27.645.712,37	26.245.074,71
DESPESAS CORRENTES	36.998.665,56	38.242.466,06	5.211.438,26	26.014.428,31	12.228.037,75	5.240.000,06	25.943.133,00	12.299.333,06	23.113.676,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.444.405,56	13.653.646,81	2.303.368,09	8.811.955,32	4.841.691,49	2.303.368,09	8.811.955,32	4.841.691,49	8.638.504,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	680.000,00	625.000,00	88.876,03	492.254,43	132.745,57	88.876,03	492.254,43	132.745,57	492.254,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.874.260,00	23.963.819,25	2.819.194,14	16.710.218,56	7.253.600,69	2.847.755,94	16.638.923,25	7.324.896,00	13.982.917,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.874.260,00	23.963.819,25	2.819.194,14	16.710.218,56	7.253.600,69	2.847.755,94	16.638.923,25	7.324.896,00	13.982.917,60
DESPESAS DE CAPITAL	15.903.444,44	18.943.022,68	1.053.668,97	3.796.643,37	15.146.379,31	1.053.668,97	3.796.643,37	15.146.379,31	3.131.398,17
INVESTIMENTOS	14.702.944,44	17.687.522,68	862.085,00	2.640.450,08	15.047.072,60	862.085,00	2.640.450,08	15.047.072,60	1.975.204,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.500,00	1.255.500,00	191.583,97	1.156.193,29	99.306,71	191.583,97	1.156.193,29	99.306,71	1.156.193,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.102.110,00	57.385.488,74	6.265.107,23	29.811.071,68	27.574.417,06	6.293.669,03	29.739.776,37	27.645.712,37	26.245.074,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.102.110,00	57.385.488,74	6.265.107,23	29.811.071,68	27.574.417,06	6.293.669,03	29.739.776,37	27.645.712,37	26.245.074,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	764.017,63	-	-	835.312,94	-	4.330.014,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.102.110,00	57.385.488,74	6.265.107,23	30.575.089,31	-	6.293.669,03	30.575.089,31	-	30.575.089,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 03m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.560.459,54	28.360.539,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371.226,91	1.351.661,84
IPTU	436.204,55	229.354,65
ISS	353.858,75	166.761,07
ITBI	772.187,94	353.869,04
IRRF	290.698,90	315.448,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.276,77	286.228,80
Contribuições	367.397,50	247.798,64
Receita Patrimonial	11.273,52	2.411.686,41
Aplicações Financeiras (II)	11.273,52	2.405.982,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.703,44
Transferências Correntes	38.772.345,65	24.346.894,34
Cota-Parte do FPM	17.602.776,63	10.646.619,98
Cota-Parte do ICMS	10.782.056,35	5.945.863,10
Cota-Parte do IPVA	716.490,24	552.910,90
Cota-Parte do ITR	347.112,14	731.419,27
Transferências da LC 61/1989	85.100,66	61.913,36
Transferências do FUNDEB	3.104.650,00	2.170.926,45
Outras Transferências Correntes	6.134.159,63	4.237.241,28
Demais Receitas Correntes	38.215,96	2.498,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.225,32
Receitas Correntes Restantes	38.215,96	1.272,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.549.186,02	25.953.331,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.898.656,77	2.214.545,48
Operações de Crédito (VIII)	1.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	168.250,00	194.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	168.250,00	194.350,00
Transferências de Capital	13.330.406,77	2.020.195,48
Convênios	12.981.079,50	1.997.468,21
Outras Transferências de Capital	349.327,27	22.727,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.498.656,77	2.214.545,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.047.842,79	28.167.876,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.047.842,79	28.167.876,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.242.466,06	26.014.428,31	25.943.133,00	23.113.676,54	1.078.756,99	8.049,00	8.049,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.653.646,81	8.811.955,32	8.811.955,32	8.638.504,51	154.871,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	625.000,00	492.254,43	492.254,43	492.254,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.963.819,25	16.710.218,56	16.638.923,25	13.982.917,60	923.885,25	8.049,00	8.049,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.617.466,06	25.522.173,88	25.450.878,57	22.621.422,11	1.078.756,99	8.049,00	8.049,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.943.022,68	3.796.643,37	3.796.643,37	3.131.398,17	419.187,28	0,00	0,00
Investimentos	17.687.522,68	2.640.450,08	2.640.450,08	1.975.204,88	419.187,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.255.500,00	1.156.193,29	1.156.193,29	1.156.193,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.687.522,68	2.640.450,08	2.640.450,08	1.975.204,88	419.187,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.504.988,74**	**28.162.623,96**	**28.091.328,65**	**24.596.626,99**	**1.497.944,27**	**8.049,00**	**8.049,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.504.988,74	28.162.623,96	28.091.328,65	24.596.626,99	1.497.944,27	8.049,00	8.049,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.065.256,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.065.256,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.405.982,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	492.254,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.978.984,98**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.775.174,83	6.278.106,17
DEDUÇÕES (XL)	1.086.755,83	1.916.197,69
Disponibilidade de Caixa	1.086.755,83	1.916.197,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.872.454,42	5.732.025,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.576.727,41	3.573.484,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.971,18	242.342,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.688.419,00	4.361.908,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.326.510,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.996.757,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.323.267,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.409.539,37**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	925.078,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	925.078,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 23m.

www.elotech.com.br 24/11/2023 Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.102.110,00
Previsão Atualizada	56.459.116,31
Receitas Realizadas	30.575.089,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	925.078,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.102.110,00
Dotação Atualizada	57.385.488,74
Despesas Empenhadas	29.811.071,68
Despesas Liquidadas	29.739.776,37
Despesas Pagas	26.245.074,71
Superávit Orçamentário	835.312,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.811.071,68
Despesas Liquidadas	29.739.776,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	33.650.585,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.585,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.394.553,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.065.256,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.326.510,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.576.727,41	0,00	1.497.944,27	78.783,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.089,00	0,00	8.049,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.584.816,41	0,00	1.505.993,27	78.823,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.274.316,19	<18% / 25%>	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.073.084,57	70%	95,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.796.643,37	15.146.379,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	198.724,17	-30.474,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.796.643,37	15.146.379,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.342.459,42	15,00	28,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 33m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 257/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede à avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Paq. Danielle CEP: 87506-370 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.008.538/0001-05, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WILLIAN VALDIR MARTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 589.446.219-34 e portador da Carteira de Identidade RG 3.828.511-4, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400,, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 166/2022, Pregão Presencial nº 68/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 24 de novembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal ____________________
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA VALDIR MARTINI
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional nas repartições públicas municipais do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., no período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, retornando as atividades em 8 de janeiro de 2024.
Art. 2º Os serviços públicos municipais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, a exemplo dos serviços de saúde, coleta de lixo e serviços administrativos de ordem legal, contábil e financeiro, deverão ser realizados em regime de escala, quando considerados necessários.
Art. 3º No período mencionado no artigo primeiro não haverá expediente externo, exceto para as atividades essenciais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 299, de 11 de novembro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 966/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na, Assembleia Legislativa, DER (Departamento de Estradas e Rodagem) e SEDEST, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 12/12/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de novembro de 2023.
Rosimeire Cristina Eggert
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.102.110,00	57.385.488,74	6.265.107,23	29.811.071,68	100,00	27.574.417,06	6.293.669,03	29.739.776,37	100,00	27.645.712,37
LEGISLATIVA	1.799.000,00	1.799.000,00	207.338,72	1.138.559,17	3,82	660.440,83	207.338,72	1.138.559,17	3,83	660.440,83
Ação Legislativa	1.799.000,00	1.799.000,00	207.338,72	1.138.559,17	3,82	660.440,83	207.338,72	1.138.559,17	3,83	660.440,83
ADMINISTRAÇÃO	7.168.510,00	7.065.915,49	594.223,70	3.447.768,55	11,57	3.618.146,94	611.179,64	3.418.480,64	11,49	3.647.434,85
Planejamento e Orçamento	1.004.625,00	859.425,00	120.925,19	695.789,39	2,33	163.635,61	128.287,13	681.095,48	2,29	178.329,52
Administração Geral	5.467.075,00	5.443.680,49	363.972,93	2.237.831,53	7,51	3.205.848,96	373.566,93	2.224.237,53	7,48	3.219.442,96
Administração Financeira	619.485,00	685.485,00	109.325,58	480.362,50	1,61	205.122,50	109.325,58	479.362,50	1,61	206.122,50
Controle Externo	77.325,00	77.325,00	0,00	33.785,13	0,11	43.539,87	0,00	33.785,13	0,11	43.539,87
SEGURANÇA PÚBLICA	160.650,00	160.650,00	5.777,94	9.278,29	0,03	151.371,71	5.777,94	9.278,29	0,03	151.371,71
Administração Geral	157.500,00	157.500,00	5.777,94	9.278,29	0,03	148.221,71	5.777,94	9.278,29	0,03	148.221,71
Defesa Civil	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.150,00	3.305.099,96	582.490,55	1.391.745,83	4,67	1.913.354,13	582.490,55	1.390.095,45	4,67	1.915.004,51
Administração Geral	482.800,00	425.800,00	71.059,42	319.353,55	1,07	106.446,45	71.059,42	317.703,17	1,07	108.096,83
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.750,00	271.713,06	16.472,41	119.433,25	0,40	152.279,81	16.472,41	119.433,25	0,40	152.279,81
Assistência Comunitária	2.020.600,00	2.576.586,90	494.958,72	952.959,03	3,20	1.623.627,87	494.958,72	952.959,03	3,20	1.623.627,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.800,00	75.600,00	17.143,76	63.462,42	0,21	12.137,58	17.143,76	63.462,42	0,21	12.137,58
Previdência do Regime Estatutário	73.800,00	75.600,00	17.143,76	63.462,42	0,21	12.137,58	17.143,76	63.462,42	0,21	12.137,58
SAÚDE	13.349.950,00	14.361.733,87	2.090.067,10	8.882.893,90	29,80	5.478.839,97	2.101.433,26	8.858.842,38	29,79	5.502.891,49
Atenção Básica	11.910.850,00	13.169.633,87	1.985.083,29	8.630.214,83	28,95	4.539.419,04	1.996.449,45	8.606.163,31	28,94	4.563.470,56
Vigilância Sanitária	1.432.800,00	1.185.800,00	104.983,81	252.679,07	0,85	933.120,93	104.983,81	252.679,07	0,85	933.120,93
Vigilância Epidemiológica	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
EDUCAÇÃO	8.118.000,00	9.084.233,04	1.164.007,15	5.053.283,45	16,95	4.030.949,59	1.164.286,75	5.053.003,85	16,99	4.031.229,19
Ensino Fundamental	5.143.000,00	5.841.433,04	817.339,79	3.730.043,54	12,51	2.111.389,50	817.519,59	3.729.863,74	12,54	2.111.569,30
Educação Infantil	2.863.350,00	3.046.850,00	302.301,36	1.194.100,67	4,01	1.852.749,33	302.401,16	1.194.000,87	4,01	1.852.849,13
Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	59.400,00	0,00	32.624,96	0,11	26.775,04	0,00	32.624,96	0,11	26.775,04
Educação Especial	43.250,00	136.550,00	44.366,00	96.514,28	0,32	40.035,72	44.366,00	96.514,28	0,32	40.035,72
CULTURA	299.150,00	479.150,00	7.423,76	126.776,13	0,43	352.373,87	7.423,76	126.776,13	0,43	352.373,87
Difusão Cultural	294.150,00	474.150,00	7.423,76	126.776,13	0,43	347.373,87	7.423,76	126.776,13	0,43	347.373,87
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	10.915.700,00	12.810.731,63	557.597,07	4.683.668,58	15,71	8.127.063,05	557.557,17	4.683.628,68	15,75	8.127.102,95
Infra-Estrutura Urbana	5.135.000,00	6.895.658,27	0,00	1.214.171,78	4,07	5.681.486,49	0,00	1.214.171,78	4,08	5.681.486,49
Serviços Urbanos	5.780.700,00	5.915.073,36	557.597,07	3.469.496,80	11,64	2.445.576,56	557.557,17	3.469.456,90	11,67	2.445.616,46
GESTÃO AMBIENTAL	2.270.850,00	2.013.800,00	446.807,08	979.548,33	3,29	1.034.251,67	446.807,08	964.548,33	3,24	1.049.251,67
Preservação e Conservação Ambiental	2.270.850,00	2.013.800,00	446.807,08	979.548,33	3,29	1.034.251,67	446.807,08	964.548,33	3,24	1.049.251,67
AGRICULTURA	1.901.000,00	1.985.200,05	119.140,73	1.099.682,48	3,69	885.517,57	119.140,73	1.098.696,48	3,69	886.503,57
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.111.000,00	1.195.200,05	119.140,73	976.382,48	3,28	218.817,57	119.140,73	975.396,48	3,28	219.803,57
Promoção da Produção Agropecuária	760.000,00	760.000,00	0,00	123.300,00	0,41	636.700,00	0,00	123.300,00	0,41	636.700,00
TRANSPORTE	1.641.000,00	1.360.832,97	159.295,73	642.158,88	2,15	718.674,09	159.295,73	642.158,88	2,16	718.674,09
Transporte Rodoviário	1.641.000,00	1.360.832,97	159.295,73	642.158,88	2,15	718.674,09	159.295,73	642.158,88	2,16	718.674,09
DESPORTO E LAZER	317.850,00	322.850,00	32.453,94	166.125,57	0,56	156.724,43	32.453,94	166.125,57	0,56	156.724,43
Desporto Comunitário	317.850,00	322.850,00	32.453,94	166.125,57	0,56	156.724,43	32.453,94	166.125,57	0,56	156.724,43
ENCARGOS ESPECIAIS	2.122.500,00	2.360.691,73	281.340,00	2.126.120,10	7,13	234.571,63	281.340,00	2.126.120,10	7,15	234.571,63
Serviço da Dívida Interna	1.880.500,00	1.880.500,00	280.460,00	1.648.447,72	5,53	232.052,28	280.460,00	1.648.447,72	5,54	232.052,28
Outros Encargos Especiais	242.000,00	480.191,73	880,00	477.672,38	1,60	2.519,35	880,00	477.672,38	1,61	2.519,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**53.102.110,00**	**57.385.488,74**	**6.265.107,23**	**29.811.071,68**	**100,00**	**27.574.417,06**	**6.293.669,03**	**29.739.776,37**	**100,00**	**27.645.712,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 05m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.669.197,36	3.444.302,82	2.876.617,32	3.043.671,62	2.541.565,77	3.029.766,94	3.018.631,97	2.574.893,30	2.867.996,82	4.999.483,73	3.035.236,24	4.650.533,31	38.751.897,20	46.589.165,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.162,70	109.688,49	89.745,58	96.986,05	195.613,22	237.436,80	95.018,33	96.405,39	76.079,43	256.480,00	88.690,51	119.206,53	1.589.513,03	2.371.226,91
IPTU	9.635,07	21.107,65	10.437,08	13.943,84	43.255,40	71.560,09	20.357,68	14.153,93	8.540,10	11.279,54	26.050,82	9.776,17	260.097,37	436.204,55
ISS	35.336,44	18.056,22	28.234,53	17.160,89	9.740,58	17.719,71	16.874,29	13.647,00	14.198,72	15.395,25	12.092,53	21.697,57	220.153,73	353.858,75
ITBI	9.795,00	6.267,50	3.164,60	3.200,00	2.947,48	84.009,44	14.454,33	25.974,86	12.390,00	189.159,22	2.400,00	16.169,11	369.931,54	772.187,94
IRRF	27.276,47	46.994,72	7.713,32	7.560,11	71.361,72	27.167,25	27.963,52	27.866,24	26.957,86	28.490,23	25.369,63	64.998,40	389.719,47	290.698,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.119,72	17.262,40	40.196,05	55.121,21	68.308,04	36.980,31	15.368,51	14.763,36	13.992,75	12.155,76	22.777,53	6.565,28	349.610,92	518.276,77
Contribuições	89.509,40	6.713,51	8.840,64	10.217,78	10.308,11	14.437,47	102.734,67	9.285,10	7.055,77	22.695,62	3.701,63	58.521,85	344.021,55	367.397,50
Receita Patrimonial	16.816,82	20.360,83	17.660,89	14.946,59	17.222,27	16.658,75	19.453,44	20.432,14	19.805,25	2.237.104,43	20.397,91	28.009,06	2.448.868,38	11.273,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.816,82	20.360,83	17.660,89	14.946,59	17.222,27	14.390,99	18.886,49	19.865,19	19.238,31	2.236.537,49	19.830,97	27.408,10	2.443.164,94	11.273,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,76	566,95	566,95	566,94	566,94	566,94	600,96	5.703,44	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.434.708,44	3.307.539,99	2.759.953,33	2.921.521,20	2.318.422,17	2.761.129,70	2.801.425,53	2.448.666,45	2.765.056,37	2.482.567,20	2.922.146,19	4.443.859,39	34.366.995,96	43.801.051,67
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	20.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	617.392,56	607.741,73	707.412,38	577.206,30	648.964,51	678.720,47	826.801,52	700.398,09	756.441,50	828.753,28	823.110,80	884.519,76	8.657.462,90	12.696.478,80
Cota-Parte do IPVA	12.903,50	9.922,34	275.155,11	97.889,76	89.651,98	77.690,36	66.279,58	32.104,50	15.614,55	13.261,60	13.387,71	10.103,48	713.964,47	850.500,00
Cota-Parte do ITR	20.070,63	17.667,65	14.771,94	17.355,39	47.476,22	77.616,70	43.429,42	17.815,55	5.890,63	1.024,02	86.368,27	602.525,84	952.012,26	408.887,42
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.878,94	8.352,75	8.060,52	5.748,12	7.123,71	7.594,40	6.829,33	8.516,00	7.737,05	6.886,75	8.925,22	9.970,66	91.623,45	106.375,82
Transferências do FUNDEB	194.477,60	193.780,02	253.389,90	216.609,51	222.676,56	209.024,39	241.750,08	201.169,75	190.549,82	218.232,88	198.789,35	218.734,21	2.559.184,07	3.104.650,00
Outras Transferências Correntes	244.803,36	389.255,44	166.154,86	205.802,60	200.830,21	450.897,66	216.300,51	181.479,95	162.152,46	310.947,62	669.404,08	1.673.271,33	4.871.300,08	6.134.159,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	416,88	0,00	0,00	104,22	0,00	104,22	0,00	636,48	300,00	936,48	2.498,28	38.215,96
DEDUÇÕES (II)	404.478,34	418.980,35	468.081,66	499.821,78	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	5.101.311,88	5.028.706,02
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	404.478,34	418.980,35	468.081,66	499.821,78	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	5.101.311,88	5.028.706,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.264.719,02**	**3.025.322,47**	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**4.140.162,60**	**33.650.585,32**	**41.560.459,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.072.751,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.264.719,02**	**3.025.322,47**	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**32.450.585,32**	**40.487.708,41**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.641,80	42.390,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.032,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.251.077,22**	**2.982.932,27**	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**32.394.553,32**	**40.487.708,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2023 as 09h e 07m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**14.495,50**	**1.562.231,91**	**1.497.944,27**	**0,00**	**78.783,14**	**0,00**	**8.089,00**	**8.049,00**	**8.049,00**	**0,00**	**40,00**	**78.823,14**
PODER EXECUTIVO	14.495,50	1.562.231,91	1.497.944,27	0,00	78.783,14	0,00	8.089,00	8.049,00	8.049,00	0,00	40,00	78.823,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**14.495,50**	**1.562.231,91**	**1.497.944,27**	**0,00**	**78.783,14**	**0,00**	**8.089,00**	**8.049,00**	**8.049,00**	**0,00**	**40,00**	**78.823,14**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 09m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 25m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
5º BIMESTRE DE 2023(Setembro e Outubro)0

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	15.972,41	114.834,65
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	500,00	500,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	4.098,60
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	48.847,70	213.487,92
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	10.460,29	63.519,41
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL	....	**75.780,40**	**396.440,58**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA DA S – Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA – Controle Interno
IREMILCE PASTORI TOMADÃ – Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 487/2023 – Município de Douradina-Paraná
SÚMULA: "Designa o Gestor e Fiscal do Convênio Referente ao Programa Paraná Mais Cidades III"
O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor VALDECI CHRISTOFOLLI, RG. nº 4.326.901-1 SSP/SP, Secretário Municipal de Agricultura, para atuar como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário HENDERSON NOVO HEIM, RG. nº 6.308.787-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Estado do Paraná, referente ao Programa Paraná Mais Cidades III.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina, 24 de novembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V G MAZZI AÇOUGUE
OBJETO: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 36/2023
Dotação orçamentária:
Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	204	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	110	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	1000	228	Educ., Cul e Esp.

Valor total da licitação R$ 300.040,00
R$ 300.034,00 (trezentos mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e V G MAZZI AÇOUGUE
Data: 24 de novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 47/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 24 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Brasília - DF.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de refeições e hospedagem em viagem a Brasília - DF., onde estará indo em busca de recursos e novos convênios de interesse da Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Brasília - DF.
DATA DE INÍCIO: 28/11/2023
DATA DO FIM: 30/11/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Brasília-DF., tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, juntamente com os Presidentes das Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convidam a população deste município a participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**", que se fará realizar-se no dia 28 de Novembro do corrente ano, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado cito à Alameda Emílio Tieman, nº 34, onde serão discutidos Projetos de Leis, referentes ao PLANO DIRETOR do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Publica-se e dê ciências.

Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 21 de Novembro de 2023.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA – PR.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na colônia Tapejara Gleba nº 4, lote remanescente 500F, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ Nº 20.502.488/0001-62, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA, trabalhador rural, Portador do RG n. 4.344.135-3, CPF/MF n. 18.886.039-97, residente e domiciliado na Rua Dona Nicha, 1340, CEP 87820-000, Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua de atendimento no que tange os serviços de coleta de lixo, a separação, e destinação de materiais recicláveis do Município de Cidade Gaúcha - PR,
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta do contrato original n.º 055/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 07 de Novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula segunda do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
2.2 O valor mensal do contrato é de R$ 44.208,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oito reais).
2.3 Perfaz o valor global de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de maio de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de refeição preparada, do tipo self-service, em local apropriado no Município de Cidade Gaúcha – PR, destinado a atender a servidores da Prefeitura que estiverem no exercício de suas funções em horário de almoço e igualmente a recepção de autoridades e convidados, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 109.716,00 (cento e nove mil setecentos e dezesseis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes dos itens 10 e 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 065/2023.
DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento contratual.
Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 27/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: PREVISÕES CONSTITUCIONAIS E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO – MÉTODO CLASSE", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR	5.070,00	Cinco mil e setenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

SÚMULA – Aprova a Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim tipo III e Aprova a reforma da Unidade Básica de Saúde Helin Teologides;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro tipo III no valor de R$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com a Resolução SESA Nº1553/2023;

Art. 2º - Aprovar a Reforma da Unidade Básica de Saúde Helin Teologides no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com a Resolução SESA Nº1553/2023;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 24 de Novembro de 2023.

Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69
Assinado de forma digital por Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69
Dados: 2023.11.24 08:25:20 -02'00'

Paulo Victor Buck Mello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 221/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 54/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2023, no município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) MUNDIAL FOGOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.203.347/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 24/11/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 209/2023
UASG RESPONSÁVEL: 987571
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (a saber: vidros, talheres, bandejas, panelas, potes plásticos, fritadeira elétrica e outros), para atender a demanda das diversas Secretarias, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 68.228,60 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, sessenta centavos), divididos em 08 (oito) Lotes.
DATA DE ABERTURA: 08/12/2023
HORÁRIO: às 09h00min (horário de Brasília)
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no Portal www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2023.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 210/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 08/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 08/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 08/12/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.852.950,14	1.065.433,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	436.204,55	229.354,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	772.187,94	353.869,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	353.858,75	166.761,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.698,90	315.448,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.562.242,04	22.216.579,80
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	13.101.446,82
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	12.274.135,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	12.696.478,80	7.432.328,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.375,82	77.391,76
2.4- Cota-Parte ITR	408.887,42	914.273,98
2.5- Cota-Parte IPVA	850.500,00	691.138,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.415.192,18**	**23.282.012,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.712.448,41**	**4.277.853,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.391.349,64**	**1.542.649,54**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.104.850,00	2.178.121,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.104.850,00	2.178.121,82
6.1.1- Principal	3.104.650,00	2.170.926,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	7.195,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.607.798,41	-2.106.927,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	142,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-53.329,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	53.472,16
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.178.264,26**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.658.647,48	2.073.084,57	2.073.084,57	2.048.310,41	0,00
10.1- Educação Infantil	1.112.000,00	596.053,33	596.053,33	585.635,15	0,00
10.1.1 - Creche	1.112.000,00	596.053,33	596.053,33	585.635,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.546.647,48	1.477.031,24	1.477.031,24	1.462.675,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	446.202,52	92.985,02	92.985,02	92.985,02	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	446.202,52	92.985,02	92.985,02	92.985,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.104.850,00**	**2.166.069,59**	**2.166.069,59**	**2.141.295,43**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.073.084,57	2.073.084,57	2.048.310,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.166.069,59	2.166.069,59	2.141.295,43	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.524.685,27	2.073.084,57	2.073.084,57	95,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.812,18	12.052,23	12.052,23	0,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	254.077,81	-53.329,72	0,00	-53.329,72	0,00	-53.329,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.952,55	-53.329,72	0,00	-53.329,72	0,00	-53.329,72
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	125,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	777.350,00	331.247,80	331.148,00	291.262,18	99,80
24.1 - Creche	777.350,00	331.247,80	331.148,00	291.262,18	99,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.376.550,00	1.670.351,18	1.670.171,38	1.455.318,02	179,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.153.900,00**	**2.001.598,98**	**2.001.319,38**	**1.746.580,20**	**279,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.167.388,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.106.927,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.274.316,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.820.503,21	6.274.316,19	26,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.079,96	0,00	188.011,48	0,00	2.068,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.079,96	0,00	188.011,48	0,00	2.068,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	344.000,00	291.474,21
35.1- Salário-Educação	214.000,00	181.481,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	109.992,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.903.551,25	1.785,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.779,50	108.878,57
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.377.330,75**	**402.137,80**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.500,00	266.799,54	266.799,54	109.871,79	0,00
41.1- Creche	1.157.500,00	266.799,54	266.799,54	109.871,79	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.667.963,04	588.405,35	588.405,35	371.344,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.825.463,04**	**855.204,89**	**855.204,89**	**481.216,36**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.084.233,04	5.022.873,46	5.022.593,86	4.369.091,99	279,60
47.1- Despesas Correntes	6.651.833,04	4.999.889,16	4.999.609,56	4.347.357,69	279,60
47.1.1- Pessoal Ativo	4.212.400,00	3.146.992,68	3.146.992,68	3.089.731,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.439.433,04	1.852.896,48	1.852.616,88	1.257.626,61	279,60
47.2- Despesas de Capital	2.432.400,00	22.984,30	22.984,30	21.734,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.432.400,00	22.984,30	22.984,30	21.734,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-1.105,91	60.976,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.178.121,82	181.481,51
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.141.295,43	164.052,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	35.720,48	78.405,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.720,48	78.405,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 17m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.852.950,14	1.852.950,14	1.065.433,04	57,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	436.204,55	436.204,55	229.354,65	52,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	772.187,94	772.187,94	353.869,04	45,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.858,75	353.858,75	166.761,07	47,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.698,90	290.698,90	315.448,28	108,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.562.242,04	33.562.242,04	21.389.268,33	63,73
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	12.274.135,35	62,94
Cota-Parte ITR	408.887,42	408.887,42	914.273,98	223,60
Cota-Parte IPVA	850.500,00	850.500,00	691.138,63	81,26
Cota-Parte ICMS	12.696.478,80	12.696.478,80	7.432.328,61	58,54
Cota-Parte IPI-Exportação	106.375,82	106.375,82	77.391,76	72,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.415.192,18**	**35.415.192,18**	**22.454.701,37**	**63,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.631.350,00	8.519.350,00	6.113.831,87	71,76	6.089.780,35	71,48	5.369.249,57	63,02
Despesas Correntes	8.610.350,00	8.498.350,00	6.113.831,87	71,94	6.089.780,35	71,66	5.369.249,57	63,18
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.410.750,00	1.163.750,00	252.679,07	21,71	252.679,07	21,71	243.403,22	20,92
Despesas Correntes	1.405.500,00	1.158.500,00	252.000,07	21,75	252.000,07	21,75	242.724,22	20,95
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	679,00	12,93	679,00	12,93	679,00	12,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.048.400,00**	**9.689.400,00**	**6.366.510,94**	**65,71**	**6.342.459,42**	**65,46**	**5.612.652,79**	**57,93**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.366.510,94	6.342.459,42	5.612.652,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	24.051,52	24.051,52	24.051,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.342.459,42**	**6.318.407,90**	**5.588.601,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.368.205,21		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.974.254,21	2.950.202,69	2.220.396,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,25**	**28,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.368.205,21	6.366.510,94	2.998.305,73	754.895,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998.305,73
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.013,80	3.583,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.864,83	2.916,83	7.334,23	-7.334,23
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	392.054,70	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019 e anteriores	13.198.870,72	18.516.436,26	5.317.565,54	782.385,47	0,00	0,00	730.585,88	9.261,21	41.058,38	5.276.507,16

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.801.689,75	3.079.531,00	1.369.214,64	44,46
Proveniente da União	2.434.889,75	2.712.731,00	1.309.214,64	48,26
Proveniente dos Estados	366.800,00	366.800,00	60.000,00	16,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	49.091,84	49.091,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.801.789,75**	**3.079.631,00**	**1.418.306,48**	**46,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.729.500,00	4.100.283,87	2.477.594,44	60,42	2.477.594,44	60,42	2.204.640,44	53,77
Despesas Correntes	1.979.505,56	2.958.418,60	2.091.019,44	70,68	2.091.019,44	70,68	2.082.467,64	70,39
Despesas de Capital	749.994,44	1.141.865,27	386.575,00	33,85	386.575,00	33,85	122.172,80	10,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.751.550,00**	**4.122.333,87**	**2.477.594,44**	**60,10**	**2.477.594,44**	**60,10**	**2.204.640,44**	**53,48**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.360.850,00	12.619.633,87	8.591.426,31	68,08	8.567.374,79	67,89	7.573.890,01	60,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.432.800,00	1.185.800,00	252.679,07	21,31	252.679,07	21,31	243.403,22	20,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.799.950,00**	**13.811.733,87**	**8.844.105,38**	**64,03**	**8.820.053,86**	**63,86**	**7.817.293,23**	**56,60**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 11h e 23m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 067/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 256/2023 formulado pelo Vereador Altair Gomes e requerimento/solicitação nº 257/2023 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores ALTAIR GOMES (devidamente inscrito no RG sob nº 5.476.728-5 SESP-PR) e LUCIANO FÁBIO SITTA (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR), autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 28 de novembro à 01 de dezembro de 2023, para participar do curso "Processo Legislativo Orçamentário e a Apreciação da LOA 2024 na Câmara Municipal", local do Curso: Hotel San Juan Executive, Av. Sete de Setembro, nº 2516, Centro, Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa Ceap Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada, durante os dias 28 de novembro à 01 de dezembro de 2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, declarações de comparecimento e demais documentos pertinentes, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Novembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 312/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 à 13/04/2022, com fruição em 27/11/2023 à 11/12/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias, com início **14 de novembro de 2023** findado dia **12 de março de 2024** e prazo de execução por mais **60 (sessenta)** dias, com início **14 de novembro de 2023** findado dia **12 de janeiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura do aditivo: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 23 de novembro de 2023- Everton Barbieri – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO TER MAIS CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS GARANTIDO MAIS PROTEÇÃO A NOSSAS CRIANÇAS E FUNCIONÁRIOS.
CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.580.139/0001-00
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 131/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **H R COSTENARO - ME ,** inscrito no CNPJ sob nº**. 15.459.745/0001-90**, neste ato representada peloSr. Helde Rodrigo Costenaro**,** portador do RG nº 92301222 e do CPF nº**.** 058.452.009-38, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 131/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	200	MANGUEIRA LED 6500K	8,50	1.700,00
1	2	200	MANGUEIRA LED 3000K	8,50	1.700,00
1	3	100	MANGUEIRA LED VERDE	8,50	850,00
1	4	100	MANGUEIRA LED VERMELHA	8,50	850,00
1	5	100	MANGUEIRA LED AZUL	8,50	850,00
1	6	20	CASCATA 6500K	203,50	4.070,00
1	7	3	CASCATA 3000K AMARELA	203,50	610,50
1	8	20	PISCA NATAL BRANCO COM 08 MT	38,60	772,00
1	9	30	RABICHO PARA MAGUEIRA LED	28,00	840,00

VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **H R COSTENARO - ME** e de **R$ 12.242,50 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **24/11/2023** e término em **23/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0131/2.023".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) DIAS, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	Comemorações e Festividades	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Altônia-PR.,24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 204/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 061/2023, em favor da empresa VANESSA DOS SANTOS DA SILVA PADILHA 07672131907, CNPJ: 40.255.095/0001-09 que tem como objetivo contratação de empresa para fornecimento de acessórios de cabelo para alunas que apresentaram o espetáculo ballet municipal 2023 e espetáculo ballet de natal 2023. No valor 2.634,40 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 de novembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 258/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS com sede à avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2320, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87506-370 inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.609.165/0001-51, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WILLIAN ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 009.592.579-18 e portador da Carteira de Identidade RG 8.373.843-0 SSP/PR , residente e domiciliado a avenida rua Waldemar Evaristo da Silva, 2792, jardim Alto Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR,
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 166/2022, Pregão Presencial nº 68/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 24 de novembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS,
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 259/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA, com sede a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3040, Zona I-A na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87503-030 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.165.408/0001-08, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.292.179-49 e portador da Carteira de Identidade RG 5.924.040-4 SSP/PR , residente e domiciliado a Rua Amadeu Borges de melo, 859, Parque Danielle, na cidade de Umuarama – PR
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 166/2022, Pregão Presencial nº 68/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 24 de novembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 319/2023 de 23 de novembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
567 3.3.90.39.00.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3324 (202)	MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO SUS	11.000,00
Total		**11.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando futura e eventual contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 07/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 07/12/2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 43.729,84 (quarenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 533/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: constitui Comissão para proceder a avaliação de imóveis, conforme especifica, em Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 514/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Franz Jambersi – Matrícula Funcional nº 2429-1, Bruno Andrei Colcetta – Matrícula Funcional nº 29173-1 e Marcelo Ronnie da Silva – Matrícula Funcional nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos imóveis constituídos por parte da área com 7.069,65 m², a ser desmembrada da área denominada de H-2, desmembrada dos lotes originais nºs XLII, XLIII, XLIV – Remanescente, XLIV-A e XLV da 1ª Gleba do Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, matrícula nº 9.711 e parte da área com 5.438,22 m² a ser desmembrada do lote urbano nºs XLVI, XLVII, XLVIII - Remanescente, subdivisão do lote nºs XLVI, XLVII, XLVIII da 1ª gleba do Loteamento Companhia Mate Laranjeira, matrícula nº 13.614, ambas as áreas situadas no Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos laudos de avaliações.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria nº 118/2023 de 20.03.2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Eletrônico– Registro de Preços 109/2023 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 061/2023, pelo Decreto 225/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 04.071.210/0001-21**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO,** portador (a) do RG nº 101517233, CPF nº**.** 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de12 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.

Altônia - Pr,24 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

LOTE 01 – PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	UNID	2400	TELEMIDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet "telediagnóstico") com sistema próprio da empresa com envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro)horas por dia, 7 dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto 24/7, bem como cessão por comodato de 01 parelho de eletrocardiograma digital portátil e portável (que se possa carregar-beira leito) independente de microcomputador para realizar os exames, visor "LCD" embarcado e tela touchscreen, com traçado em tempo real na tela , memória para no mínimo 100 exames, bateria de lítio recarregável com duração mínima de 6h de uso, com WIFI integrado. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas após expressamente comunicado. Limitada a 200 exames mensais.	23.11.2024	CALL ECG	12,10	29.040,00	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos sete dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 057/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 217/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 097/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **SUPERAR LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº** 13.482.516/0001-61**, com** sede, **Av.** Oitocentos, nº s/n – Quadra 018 Lote M02, Box 03 Terminal intermodal da Serra CEP: 29161-389,na Cidade de Serra, Estado do Espirito Santo, neste ato representado pelo Sra. JOSIANE BAGATOLI, NASCIDA EM 22/06/1988, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28, E-MAIL PESSOAL E INSTITUCIONAL superarlicita@gmail.com TELEFONE (47) 3041-3006, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, visando Registro de Preços para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-condicionado)**.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 057/2023– Registro de Preços – PMA.

Altônia, 08 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5	UND.	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus - Central de ar tipo Split Hi wall frio 24.000 Btus - Inverter - Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; Alimentação: 220v - monofásico; Gás Ecológico: R-410A; Selo Procel classificação energética Inmetro: A; Filtro: Antibacteriana e antifungo; com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses MODELO: TAC24CSA2 INV	07/11/2024	TCL	4.086,91	20.434,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos sete dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 057/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 217/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 097/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº** 45.309.056/0001-60**, com** sede, RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palácios, CEP: 74913-015,na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Juan Carlos Faria Silva, RG nº/Orgao Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO, CPF nº: 703.742.301-70, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, visando Registro de Preços para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-condicionado)**.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 08 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UND.	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9.000 Btus - Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo Frio; Tensão: 220V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A; Classificação: Selo Procel classificação energética Inmetro: A; com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses	07/11/2024	AGRATO/LIV	1.910,79	19.107,90
2	30	UND.	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12.000 btus – Especificação técnica: Controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R-410A; voltagem (v): 220 Monofásico; Selo Procel classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	07/11/2024	AGRATO/LIV	2.060,33	61.809,90
6	5	UND.	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel classificação energética Inmetro: A, Controle Remoto Sem Fio; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	07/11/2024	AGRATO/LIV	4.790,00	23.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos sete dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 057/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 217/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 097/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530**, neste ato representado pelo Sr. **Lenilso Luís da Silva**, CPF nº: 049.366.759-89, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, visando Registro de Preços para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-condicionado)**.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 08 de novembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	10	UND.	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Selo Procel classificação energética Inmetro: A. Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses	07/11/2024	AGRATO	3.075,00	30.750,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. Portaria nº. 283/2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 15/12/2022, com vigor de início 01/01/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS	
FORNECEDORES	**CNPJ/CPF**
JOSE CARLOS DE SOUZA	**985.458.179-91**
ROSINEI AMORE DOS SANTOS RAMOS	**795.845.279-91**
LUIZ CARLOS PIOVEZAN	**960.471.439-20**

Esperança Nova/PR, 20 de novembro de 2023.

ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MCKEON PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.275.749/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e reforma da Unidade De Pronto Atendimento (UPA), necessário para aprovação no setor de Vigilância da SESA do estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/05/2024 (trinta de maio de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	- Projeto arquitetônico, detalhamentos e relatório técnico para aprovação no setor da vigilância da SESA das 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Francisco Alves. - Levantamento das informações in loco para elaboração dos projetos. - Projeto executivo de reforma inclusive orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo de quantitativos e memorial descritivo de 01 (uma) UBS. -Projeto Executivo de ampliação (arquitetônico, implantação e complementares), inclusive orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo de quantitativos e memorial descritivo de 01 (uma) UBS.	UN	01	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.00,00**

FRANCISCO ALVES-PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 14/2023

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, contemplando os graus de dependência I, II e III.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE: 12 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: das 08h30min as 16h00min com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min**
LOCAL DO PROTOCOLO : Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, 686 – centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao Setor de **Licitações.**
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 09h00mim.
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 02/2023 — Processo de Dispensa nº 07/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de fornecimento de Software de Painel de Votação Eletrônica e fornecimento de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, com manutenção, suporte e hospedagem conforme especificações constantes na proposta e no contrato.
PRAZO DE VALIDADE: 23 de novembro de 2024
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado e em 12 parcelas mensais.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ÓRGÃO UNID — FUNCIONAL PROGRAMÁTICA — ELEMENTO DA DESPESA
01.001 — 01.031.0001.2.001 — 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.
FORO: Comarca de Icaraíma — PR.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Diana Akiko Miyai Majolo (176.372.441-72) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 16 árvores isoladas nativas no Lotes 21-R, 21-P-1 e 20-A-1, Gleba Atlântida, Bairro Sandir, no Município de Iporã-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/11/2023	08:30h/19:30h	Londrina/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clinicas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 368/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: designa Vanderlei Rangel de Lima, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Secretário de Administração e Chefe de Gabinete, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, considerando a Portaria nº 516/2023 de 17.11.2023, concernente as férias do Chefe de Gabinete e o memorando online sob o nº 3094/2022,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado o Sr. VANDERLEI RANGEL DE LIMA, Matrícula nº 18716-05, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 262/2022, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário de Administração e Chefe de Gabinete, no período de 11.12.2023 a 25.12.2023, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 262/2022 de 15.08.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.12.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 066/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 038/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E A APRECIAÇÃO DA LOA 2024 NA CÂMARA MUNIPAL"; na cidade de Curitiba – PR, durante os dias 28,29,30 de novembro e 01 de Dezembro de 2023, valor da inscrição R$1190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 quanto à contratação da Empresa CEAP BRASIL E .LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 no valor total valor total R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais),fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Novembro de 2023.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2023
Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 14.056,35 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 2,01% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2023
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de dezembro de 2023 até 06 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2023
Pregão Eletrônico 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, CNPJ nº 76.109.594/0002-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2023
Pregão Eletrônico 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 50.630.988/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 724/2023
Concorrência Pública nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 150.382,15 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 24 de novembro de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela secretaria competente.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 722/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2023,
Pregão Eletrônico nº 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, CNPJ nº 76.109.594/0002-16
Objeto do Contrato: é a aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 722/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2023, Pregão Eletrônico nº 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 50.630.988/0001-40
Objeto do Contrato: é a aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 534/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2023, cujo objeto é a aquisição de Calcário Calcitico e Calcário Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.109.594/0002-16, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.630.988/0001-40, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 536/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MI-RANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:
DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.949.543/0001-74, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 150.382,15 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 24 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 535/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 402/2017, 299/2021, 2.573/2022 e 2.828/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carlos Graciano dos Santos	19992-02	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Edson Jose de Carvalho	10499-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Jeferson Dimas Auler	20486-04	2021/2022 e 2022/2023	20/12/2023 a 03/01/2024 e 04/01/2024 a 18/01/2024
Jorge Braz Martins	2003-01	2022/2023	20/12/2023 a 13/01/2024
Marcelo Luis Capatti	19895-01	2022/2023	11/12/2023 a 28/12/2023
Marcos Antonio Santana	19780-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
Roberto Carlos de Lima	3352-01	2022/2023	27/11/2023 a 01/12/2023
Sidinei Jose de Carvalho	14729-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 038/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações e equipamentos públicos.
FORNECEDOR: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 29.929.215/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ALICATE AMPERIMETRO 400A 100V AC/DC 325 COM BOLSA 8''	EMPALUX	2	R$ 159,98	R$ 319,96
5	ALICATE DE BICO MEIA CANA ISOLADO 1000V 8''	ATOPY	2	R$ 55,98	R$ 111,96
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 1000V 8''	ATOPY	2	R$ 72,98	R$ 145,96
7	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8''	ATOPY	2	R$ 70,53	R$ 141,06
8	BUCHA PLASTICA COM ANEL 6MM	ATOPY	100	R$ 0,71	R$ 71,00
9	BUCHA PLASTICA COM ANEL 8MM	ATOPY	100	R$ 0,82	R$ 82,00
10	BUCHA PLASTICA COM ANEL 10MM	ATOPY	100	R$ 0,89	R$ 89,00
12	BOCAL DE PORCELANA E - 40	ATOPY	50	R$ 6,74	R$ 337,00
17	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO	HD	3	R$ 198,50	R$ 595,50
25	CONECTOR PERFURANTE 10/95 MM	BETEL	300	R$ 6,69	R$ 2.007,00
27	CONECTORA 40A 220V TRIFASICA	LUKMA	6	R$ 152,94	R$ 917,64
31	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM FERRAGENS, ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA	BETEL	5	R$ 23,49	R$ 117,45
32	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA	ENERBRAS	20	R$ 3,39	R$ 67,80
33	CAIXA DE FIXAÇÃO 4X2 EXTERNA PARA CANALETA SISTEMA X	REUE	100	R$ 3,39	R$ 339,00
34	CAIXA DE IMBUTIR RETANGULAR 4X2	REUE	100	R$ 1,89	R$ 189,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL MONOFASICA NA	HD	2	R$ 179,98	R$ 359,96
37	CAIXA PARA DISJUNTOR COM TOMADA 20 AMPERES	REUE	60	R$ 16,68	R$ 1.000,80
38	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA USO ELETRICISTA ISOLADO 500V NR10	NAO COTADO	2	R$ 167,66	R$ 335,32
39	CANALETA ADESIVA PVC P/ PISO 75X17MM 2MTS	ENERBRAS	20	R$ 71,99	R$ 1.439,80
40	CANALETA COM DIVISORIA 20X10X2000MM	FORCELINE	200	R$ 3,99	R$ 798,00
41	CANALETA PVC P/ PISO 75X17MM	FORCELINE	50	R$ 73,98	R$ 3.699,00
43	CHUVEIRO TRADICIONAL PLASTICO ABS 220V 4500/5500W	FAME	30	R$ 51,89	R$ 1.556,70
44	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	BETEL	2	R$ 303,66	R$ 607,32
45	CONECTOR HASTE TERRA MODELO GTDU 5/8 POLEGADAS	BETEL	10	R$ 5,39	R$ 53,90
48	CONECTOR PERFURANTE 16MM	BETEL	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
58	CONJUNTO DE FERRAMENTAS ISOLADO 1000V COM 17 PEÇAS	ATOPY	2	R$ 629,95	R$ 1.259,90
59	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90G 1'' ROSCA	BOM JESUS	20	R$ 1,88	R$ 37,60
60	CURVA PARA ELETROPRODUTO PVC 90G 3/4'' ROSCA	BOM JESUS	20	R$ 1,23	R$ 24,60
61	DERIVAÇÃO P/ CANALETA EXTERNA 20X10MM	ENERBRAS	50	R$ 1,03	R$ 51,50
62	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO I INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	50	R$ 1,03	R$ 51,50
63	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO LUVA 20X10MM	ENERBRAS	40	R$ 1,03	R$ 41,20
64	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO T INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	30	R$ 1,03	R$ 30,90
65	DERIVAÇÃO PARA CANALETA TIPO COTOVELO INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	30	R$ 1,03	R$ 30,90
77	DISJUNTOR DR BIPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R$ 41,29	R$ 330,32
78	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R$ 84,19	R$ 673,52
79	DISJUNTOR DR TRIPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R$ 97,65	R$ 781,20
88	ELETRODUTO PVC 3 MTS 1'' ROSCA	BOM JESUS	10	R$ 9,48	R$ 94,80
89	ELETRODUTO PVC 3 MTS 3/4'' ROSCA	BOM JESUS	10	R$ 6,07	R$ 60,70
90	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA LARANJA 6 METROS 19 DEGRAUS	MOR	1	R$ 1.540,65	R$ 1.540,65
91	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO TIPO TESOURA 7 DEGRAUS COM AREA UTIL DE 2,40M NR10	MOR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
92	EXTENSAO TIPO RABICHO P/ MANGUEIRA NATALINA	BRILHANTE	400	R$ 31,49	R$ 12.596,00
99	FIO SOLIDO 10MM COM 100 MTS	RCM	12	R$ 663,22	R$ 7.958,64
100	FITA ISOLANTE 20 MTS, ESPESSURA MINIMA 0,18MM (ATENDER NBR NM 60454)	EMPALUX	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
102	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800W	VONDER	1	R$ 919,80	R$ 919,80
103	GLOBO ESFERICO DE VIDRO LEITOSO PARA POSTE DE JARDIM 10X20	FAIB	50	R$ 35,99	R$ 1.799,50
104	GRAMPO HASTE TERRA PADRAO COPEL	BETEL	10	R$ 5,35	R$ 53,50
105	HASTER TERRA 5/8X2,40 METROS, COBRE ALTA CAMADA	JM HASTES	20	R$ 59,80	R$ 1.196,00
109	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTAO 5/16 51X76	BETEL	20	R$ 5,58	R$ 111,60
110	JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADO 1000V - COM 6 PEÇAS	ATOPY	3	R$ 67,98	R$ 203,94
111	LAMPADA DE EMERGENCIA C/30 LEDS	SINTE	50	R$ 12,28	R$ 614,00
121	LUVA PARA BAIXA TENSAO CL 00 2,5 KV (ATE 500V)	DIVERSO	4	R$ 288,84	R$ 1.155,36
122	LUVA SEGURANÇA COM CINTA AJUSTAVEL EM VAQUETA, PROTEÇÃO ARTERIA, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR EM VAQUETA	DIVERSO	10	R$ 84,62	R$ 846,20
126	MANGUEIRA CORRUGADA 1''	FORTLEV	100	R$ 1,15	R$ 115,00
127	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	FORTLEV	100	R$ 1,81	R$ 181,00
129	MEDIDOR DE CAPACIMETRO DIGITAL	EMPALUX	2	R$ 265,66	R$ 531,32
130	PLAFONIER BRANCO PVC COM SOQUETE E27 PORCELANA	REUE	200	R$ 2,79	R$ 558,00
131	PLUGUE FEMEA 2 PINOS 10 AMP 25OV	MARGIRIUS	50	R$ 2,29	R$ 114,50
132	PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	150	R$ 3,04	R$ 456,00
133	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	50	R$ 2,14	R$ 107,00
134	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10 AMP 250 V	MARGIRIUS	20	R$ 3,15	R$ 63,00
135	POSTE 300 DAN 7,20M - PADRAO COPEL	FONTANA	3	R$ 686,87	R$ 2.060,61
136	POSTE 200 DAN 7,20M - PADRAO COPEL	FONTANA	4	R$ 498,94	R$ 1.995,76
137	POSTE 75 DAN 7,20 PADRAO COPEL	FONTANA	5	R$ 328,81	R$ 1.644,05
149	TALABARTE REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, 1 GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM, 1 GANCHO DUPLA TRAVA, COM REGULADOR DE DISTANCIA EM POLIMERO	DIVERSO	2	R$ 336,05	R$ 672,10
153	TERMINAL PRESSAO SAPATA 250MM EM COBRE	TCM	70	R$ 15,62	R$ 1.093,40
162	UNIFORME ANTICHAMA PARA ELETRICISTA COMPLETO (CALÇA+CAMISA) RISCO 2NR 10 C/ FAIXA REFLETIVA E COM BOLSO TAMANHOS P M G	DIVERSO	4	R$ 307,33	R$ 1.229,32
163	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA		2	R$ 157,67	R$ 315,34
165	TERMINAL PINO P/ DISJUNTOR 06X25MM	IPC	40	R$ 19,81	R$ 792,40
166	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA EM MICROFIBRA CANO CURTO	PLL	2	R$ 158,33	R$ 316,66
167	LAMPADA LED 61W 6500K 4800LM BIVOLT LUZ DIRETA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 ANO DE GARANTIA	LASLED	200	R$ 198,00	R$ 39.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 104.271,42
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 * 280MM C/100 PÇS	RAYCO	150	R$ 7,68	R$ 1.152,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X190MM PCT C/100	RAYCO 200X4,8MM	150	R$ 7,14	R$ 1.071,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8	DECORLUX	150	R$ 14,18	R$ 2.127,00
11	BOCAL DE PORCELANA E-27	G-20	50	R$ 1,38	R$ 69,00
13	CABEÇOTE P / ELETROPRODUTO PVC 1'' ROSCA	MAXIDUTO	25	R$ 1,69	R$ 42,25
14	CABEÇOTE P/ ELETROPRODUTO PVC 3/4 ROSCA	MAXIDUTO	20	R$ 1,50	R$ 30,00
15	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 25MM	LAMESA	150	R$ 10,11	R$ 1.516,50
16	CABO 16MM SEMI RIGIDO	ENERGY	300	R$ 8,04	R$ 2.412,00
18	CABO MULTIPLEX 2X16MM 1KV NBR 8182	LAMESA DUPLEX	500	R$ 3,07	R$ 1.535,00
19	CABO MULTIPLEX 4X16MM 1KV NBR 8182	LAMESA QUAD	500	R$ 6,58	R$ 3.290,00
20	CABO MULTIPLEX 4X 25MM 1KV NBR 8182	LAMESA QUAD	500	R$ 10,11	R$ 5.055,00
21	CABO ALUM. MULTIPLEX 4X35 MM 1KV	LAMESA QUAD	500	R$ 14,52	R$ 7.260,00
22	CABO ALUM. MULTIPLEX 4X50 MM - HOMOLOGADO CELESC	LAMESA QUAD	300	R$ 20,33	R$ 6.099,00
23	CABO DE COBRE SINTENAX 1KV 10 MM (PRETO) NBR 72861 INMETRO	ENERGY	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
24	CABO DE COBRE SINTENAX 1KV 10MM (AZUL) NBR 72861 INMETRO	ENERGY	1000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
42	CANALETA SISTEMA 50X20 C/ DERIVAÇÃO E 2,10 DE COMPRIMENTO	ENERBRAS	100	R$ 28,08	R$ 2.808,00
49	CABO PP 2X6 MM	ENERGY	300	R$ 8,86	R$ 2.658,00
50	CABO PP 4X10MM	ENERGY	300	R$ 23,13	R$ 6.939,00
51	CABO PP 4X6MM	ENERGY	300	R$ 13,72	R$ 4.116,00
52	CABO PP 4X16MM	ENERGY	300	R$ 33,05	R$ 9.915,00
53	CABO PP 4X4.0 MM	ENERGY	300	R$ 9,41	R$ 2.823,00
54	CONTATOR TRIPOLAR CWM 220VX40AMP	SOPRANO	3	R$ 152,97	R$ 458,91
55	CONTATOR TRIPOLAR CWM 220VX50 AMP	SOPRANO	4	R$ 181,33	R$ 725,32
56	CONTATOR TRIPOLAR CWM 220VX60 AMP	SOPRANO	2	R$ 199,04	R$ 398,08
57	CONTATOR TRIPOLAR CWM 220VX80 AMP	SOPRANO	2	R$ 304,11	R$ 608,22
67	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	OUROLUX	5	R$ 75,85	R$ 379,25
68	DISJUNTOR TRI 125 A - DIN	OUROLUX	2	R$ 75,85	R$ 151,70
69	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	3	R$ 221,84	R$ 665,52
70	DISJUNTOR 1X50 AMP	OUROLUX	5	R$ 6,30	R$ 31,50
71	DISJUNTOR 3X100 AMP	OUROLUX	5	R$ 75,85	R$ 379,25
72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMP	OUROLUX	50	R$ 19,15	R$ 957,50
73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMP	OUROLUX	10	R$ 19,15	R$ 191,50
74	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50 AMP	OUROLUX	5	R$ 6,30	R$ 31,50
75	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMP	OUROLUX	15	R$ 75,85	R$ 1.137,75
76	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMP	OUROLUX	10	R$ 26,58	R$ 265,80
80	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA 200 AMP 22KA/220VCA	SOPRANO	2	R$ 221,84	R$ 443,68
81	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 20A	OUROLUX	30	R$ 5,00	R$ 150,00
82	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 32A	OUROLUX	30	R$ 5,00	R$ 150,00
83	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 50A	OUROLUX	30	R$ 6,30	R$ 189,00
84	DUCHA 5500W POR 220V	LORENZETTI	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
85	ELETRODUTO FLEXIVEL 2'' COM GUIA DE AÇO (ATENDER NBR 15715)	ELEMENTAR	100	R$ 3,39	R$ 339,00
86	ELETRODUTO FLEXIVEL 1.1/4'' COM GUIA DE AÇO (ATENDER NBR 15715)	ELEMENTAR	60	R$ 2,10	R$ 126,00
87	ELETRODUTO FLEXIVEL 1.1/2'' COM GUIA DE AÇO (ATENDER NBR 15715)	ELEMENTAR	500	R$ 2,36	R$ 1.180,00
93	FIO FLEXIVEL 10MM COM 100 MTS	ENERGY	10	R$ 596,85	R$ 5.968,50
94	FIO FLEXIVEL 2,5MM COM 100 MTS PARALELO BRANCO	ENERGY	25	R$ 139,15	R$ 3.478,75
95	FIO FLEXIVEL 2X2,5 MM COM 100 MTS PARALELO	ENERGY	15	R$ 300,15	R$ 4.502,25
96	FIO FLEXIVEL 4MM COM 100 MTS 1 KV	ENERGY	15	R$ 233,45	R$ 3.501,75
97	FIO FLEXIVEL 6MM COM 100 MTS 1 KV	ENERGY	15	R$ 347,30	R$ 5.209,50
98	FIO 10MM RIGIDO	ENERGY	10	R$ 509,45	R$ 5.094,50
101	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10MT, ESPESSURA MINIMA 0,76 MM (NORMA ASTM D-4388)	TRAMONTINA	50	R$ 12,65	R$ 632,50
106	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10 AMP	PLUZIE	20	R$ 4,81	R$ 96,20
107	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO 10 AMP 4X2	PLUZIE	20	R$ 5,18	R$ 103,60
108	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO 10 AMP	PLUZIE	20	R$ 3,32	R$ 66,40
112	LAMPADA VS TUBULAR E27 70WC220V	GLIGHT	500	R$ 11,85	R$ 5.925,00
113	LAMPADA DE LED E27 30W 6400 BIVOLTS	TASCHIBRA	500	R$ 8,28	R$ 4.140,00
115	LAMPADA LED 15W 6500K (BRANCA) E27	LUMANTI	60	R$ 3,67	R$ 220,20
116	LAMPADA LED 12W BASE E 27 6500K	LUMANTI	50	R$ 3,22	R$ 161,00
117	LAMPADA LED 20W 6500 K (BRANCA) E 27	LUMANTI	170	R$ 5,98	R$ 1.016,60
118	LAMPADA LED 25W 6500K (BRANCA) E27	TASCHIBRA	220	R$ 8,28	R$ 1.821,60
119	LAMPADA LED 30W 6500K (BRANCA) E27	TASCHIBRA	220	R$ 8,28	R$ 1.821,60
125	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W	RADIANTE LED	25	R$ 471,90	R$ 11.797,50
128	MANGUEIRA LUMINOSA DE NATAL DE LED 13MM, 220V EXTERNA	EURO AMÉRICA	1600	R$ 5,87	R$ 9.392,00
138	RAMAL QUADRUPLEX 25MM	LAMESA	200	R$ 10,11	R$ 2.022,00
142	REATOR VS COM BVASE 70W	JRC	500	R$ 62,59	R$ 31.295,00
144	RELE FOTOELETRONICO 1000W PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, GARANTIA MIN 5 ANOS	TECNOLINSA	1000	R$ 4,13	R$ 4.130,00
145	RECEPTACULO DE PORCELANA E 27	G-20	200	R$ 1,38	R$ 276,00
147	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 P/ LUMINARIA	DECORLUX	150	R$ 2,47	R$ 370,50
150	TOMADA DUPLA INTERNA 10 AMP	PLUZIE	100	R$ 4,83	R$ 483,00
151	TOMADA SIMPLES INTERNA 20 AMP	PLUZIE	100	R$ 3,15	R$ 315,00
152	TOMADA SIMPLES INTERNA 10 AMP	PLUZIE	100	R$ 3,06	R$ 306,00
154	TERMINAL PRESSAO SAPATA 35MM EM COBRE	INTELLI TA-300	70	R$ 5,19	R$ 363,30
155	TERMINAL PRESSAO SAPATA 50MM	INTELLI TA-300	50	R$ 7,90	R$ 395,00
156	TERMINAL PRESSAO SAPATA 70MM	INTELLI TA-300	50	R$ 8,04	R$ 402,00
164	BARRAMENTO TRIFASICO PETI	ENERBRAS 12P-63A	20	R$ 28,75	R$ 575,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 186.654,48
FORNECEDOR: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 49.848.607/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
168	AMPLA CONCORRÊNCIA LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	MB LED	225	R$ 309,00	R$ 69.525,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 69.525,00
FORNECEDOR: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.164.580/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	PROPRIA	75	R$ 319,90	R$ 23.992,50
124	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	PROPRIA	38	R$ 378,92	R$ 14.398,96
139	REATOR VS 70W 254V	SAMA	400	R$ 39,90	R$ 15.960,00
140	REATOR VS 70WX220V EXTERNO COM BASE	SAMA	500	R$ 59,90	R$ 29.950,00
141	REATOR EXTERNO PARA LAMPADAS A VAPOR DE SODIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MINIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTENCIA	SAMA	400	R$ 62,92	R$ 25.168,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 109.469,46
FORNECEDOR: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.010.343/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
114	LAMPADA DE LED BULBO 40W 6500 BIVOLTS	ELGIN LAMP LED 40W	200	R$ 14,45	R$ 2.890,00
169	AMPLA CONCORRÊNCIA LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	E-BRILHANTE LUMINÁRIA 150W	112	R$ 203,00	R$ 22.736,00
170	AMPLA CONCORRÊNCIA LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W	E-BRILHANTE LUMINÁRIA 200W	75	R$ 249,00	R$ 18.675,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 44.301,00
FORNECEDOR: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ: 24.616.322/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
66	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	10	R$ 40,00	R$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 400,00
FORNECEDOR: PJ ILUMINAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 29.229.980/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
120	LAMPADA LED TUBULAR T8, 9W, BIVOLT, 900LM SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 60CM DE COMPRIMENTO	ULTRA LUZ	50	R$ 5,84	R$ 292,00
161	REFLETOR DE LED 600W, 6000K, COM LENTE DE PROTEÇAO PARA ESTADIO	ARCO IRIS LED	38	R$ 480,00	R$ 18.240,00
171	AMPLA CONCORRÊNCIA REFLETOR DE LED 600W, 6.000 K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO	ARCO IRIS LED	112	R$ 480,00	R$ 53.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 72.292,00
FORNECEDOR: RDLED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.413.075/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 FJ	F.JORDÃO	2	R$ 465,00	R$ 930,00
146	RECEPTACULO DE PORCELANA E 40	FOXLUX	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
148	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 P/ LUMINARIA	FOXLUX	150	R$ 6,09	R$ 913,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.061,50
FORNECEDOR: WEB ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 26.492.610/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	CONECTOR A 30A A 220V TRIFASICA	DECORLUX	4	R$ 75,00	R$ 300,00
28	CONECTORA 50A A 220V TRIFASICA	DECORLUX	6	R$ 160,00	R$ 960,00
29	CONECTORA 60A 220V TRIFASICA	DECORLUX	5	R$ 185,00	R$ 925,00
30	CONECTORA 80A A 220V TRIFASICA	DECORLUX	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
46	CONECTOR PERFURANTE 25MM	MCI	100	R$ 7,00	R$ 700,00
47	CONECTOR PERFURANTE 35MM	MCI	50	R$ 6,00	R$ 300,00
143	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIAVEL DE 220V	MAPRETRONIC	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
157	REFLETOR DE LED 500W COR BRANCO (6000 AQ 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO, IP66, INDICADO PARA ILUMINAR GRANDES AREAS COM BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIENCIA, FLUXO LUMINOSO 42000LM, TENSAO BIVOLT	E-BRILHANTE	100	R$ 198,00	R$ 19.800,00
158	REFLETOR DE LED 200W, COR DA LUZ BRANCO (6000 A 65000K) CORES IP66, FLUXO LUMINOSO 18000 LM, TENSAO BIVOLT	APOLLO	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
159	REFLETOR DE LED 300W, COR DA LUZ BRANCO (6000 A 6500K) CORES, IP66 FLUXO LUMINOSO 29000 LM TENSAO BIVOLT	APOLLO	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
160	REFLETOR DE LED 100W, COR DA LUZ BRANCO, (6000 A 6500K) CORES IP66, FLUXO LUMINOSO 10000LM, TENSAO BIVOLT	APOLLO	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.785,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 038/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA CHAMADA PUBLICA 13/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que o Edital de Chamada Publica nº13/2023 disponivel no Portal da Transparenca no que se refere ao **INICIO DAS INSCRIÇÕES E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO** esta com equivoco nas datas confome segue.

Onde se lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 460/2022 publicada de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ANEXO I.**

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 08 de dezembro de 2023.
DATA DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO: 7 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 09h00 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR

CORRETO: lê-se

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 460/2022 publicada de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ANEXO I.**

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 07 de dezembro de 2023.
DATA DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO: 8 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 09h00 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR

Cruzeiro do Oeste, 24 de novembro de 2023.

Andreia Katia Sella Teixeira
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Fixa prazo para recolhimento do IPTU, taxas, ISS para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2024, deverá ser pago nos seguintes vencimentos:

I - Pagamento integral, em **quota única**, no prazo final de **10 de abril de 2024** com desconto de 5% (cinco por cento).

II - Pagamento parcelado, em até 05 (cinco) vezes, sem desconto, com vencimentos para:

a) Primeira parcela: 10 de abril de 2024;
b) Segunda parcela: 10 de maio de 2024;
c) Terceira parcela: 10 de junho de 2024;
d) Quarta parcela: 10 de julho de 2024;
e) Quinta parcela: 10 de agosto de 2024;

Art. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carnê.

§ único - Desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 89/2009, o contribuinte fará jus ao desconto do Programa IPTU Verde.

Art. 3º - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverão ser pagas nos seguintes vencimentos:

I - Pagamento integral, em **quota única**, no prazo final de **15 de fevereiro de 2024** com desconto de 5% (cinco por cento).

II - Pagamento parcelado, em até 02 (duas) vezes, sem desconto, com vencimentos para:

a) Primeira parcela: 15 de fevereiro de 2024;
b) Segunda parcela: 15 de março de 2024;

Art. 4º - Fica fixado em 12 (doze) parcelas como a data de vencimento para todas as modalidades de lançamento de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), sendo o vencimento o dia 20 (vinte) do mês subsequente a cada competência (mês).

Parágrafo Único: O ISSQN FIXO poderá ser quitado a vista com desconto de 5% (cinco por cento), se pago em **cota única** até o dia **20 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parece conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 246/2023
b) Licitação Nrº : 20/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 24/11/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO CMEI LIONS CLUBE, A SER ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELIN TEOLOGIDES.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) R MUCHENISKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.839.620/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 966.746,58 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de novembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 247/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 24/11/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação na unidade de saúde Maria Nair Pretti.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 518 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.692.511/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.703,50 (trezentos e trinta mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de novembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
Contrato n° 271/2023.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALDINEIA A C ALMEIDA ME.
CNPJ: 09.407.899/0001-36.
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ESPECIFICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 131.270,00 (CENTRO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 243/2023, de 24 de Novembro de 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 158/2023.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício 017/2023, que solicitou 20 (vinte) dias, pelo Presidente da Comissão, o Exmo. Sr. Bruno Ferreira de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **20** (vinte) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades no cumprimento da execução do Contrato Administrativo nº 63/2022, referente a prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, da Pregão nº 14/2022, do Procedimento Licitatório nº 3408/2022, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 158/2023.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 22 de novembro de 2023.

Alto Piquiri, 24 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: ERIK RENAN FERNANDES
CNPJ: 31.911.689/0001-30
VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONARIZAÇÃO COM VEICULO RECREATIVO E APRESENTAÇÃO TEATRAL AO COMBATE DE CYBERBULLYING E TRABALHO INFANTIL NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E IVATÉ E HERCULÂNDIA.
CONTRATADA: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981
CNPJ: 16.818.991/0001-54
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 015/2023
Aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Família Paranaense VI, referente ao 1° Semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 24/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º semestre do ano de 2022 do repasse "Família Paranaense VI" (Deliberação n°057/2019 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 24 de novembro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 016/2023
Aprovação da Prestação de Contas Final do repasse "Família Paranaense VI, referente ao 2° Semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 24/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao 2º semestre do ano de 2022 do repasse "Família Paranaense VI" (Deliberação n°057/2019 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 24 de novembro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023
"Que dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 159, X, e 186, II, "a", do Regimento Interno, FAZ SABER que o Poder Legislativo de Maria Helena aprovou, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica rejeitado o Parecer Técnico que embasou o Acórdão do TCE-PR nos Autos n° TCE/PR-193380/21 e que desaprovou as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2020 de responsabilidade do Sr. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO.
Art. 2° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2020.
Art. 3° - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Maria Helena/PR, aos 22 de novembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 543/2023
Concede Férias ao servidor BRUMMER APARECIDO MAQUEDA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor BRUMMER APARECIDO MAQUEDA, matrícula nº 264-0, ocupando o cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 06 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 24 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 221/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.150.473-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 16/10/2023 a 14/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 403/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TECNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICIPIO, IMPLANTAÇÃO, COSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS: INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS, PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDIDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICIPIOS E ESTADOS BRASILEIROS, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO INEXIBILIDADE 014/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na cidade de ITAPEMA S/C. representante da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$ 10.483,63(dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) do contrato nº 403/2021, alterando o valor do contrato de R$ 20.383,63 para 30.867,26, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

NÓS

PARECER TÉCNICO N°1/2023

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais nº **001/2023** e nº **002/2023**, do município de **Mariluz**, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 17 de Novembro de 2023.

NÓS 31.494.765/0001-59

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso I

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#01 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Videoclipe	Joaquim da Cruz Felix (CNPJ)	Harmonia Mariluz	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural) Justificativa: 1 - Detalhar orçamento - ART. 8 (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) / ANEXO I - Categoria A; 2 - Necessário detalhamento no ART. 10.(CONTRAPARTIDA)

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso III

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#02 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Curta	Tiago Maiante de Oliveira	Mariluz, Câmera e Ação	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural) Justificativa: 1 - Categoria - ANEXO I - Art. 6º - Inciso I - Produção de Curtas Metragens; 2 - Necessário detalhamento no ART. 10.(CONTRAPARTIDA) 3 - Ajustar cronograma (ART. 17.2);

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA MÚSICA

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#01 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Claudio Alves	Os Encantos do Violino	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)
DA#05 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Willian Motta dos Santos	Fanfarra em São Luiz	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural) Justificativa: 1 - Projeto não apresenta Documentos obrigatórios (Anexo II - 4); Comprovante de residência

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
ARTESANATO

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#03 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Paula dos Santos Motta - ME	Crochê como profissão	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)** Justificativa: 1 - Projeto não apresenta Documentos obrigatórios - Comprovante de residência (Anexo II - 4);
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Reginaldo Soares da Rocha	Facas Artesanais	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
PROJETOS LIVRES

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - OUTROS	Pamela Vitória dos Santos	Moda Midsize e Plusize	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural) Justificativa: 1 - Detalhar objeto - ANEXO I - Categoria 1.4;

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência - Fone (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº001/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 11.340.009/0001-68, para prestação de serviço de consultoria em investimentos, credenciamento e elaboração da política de investimentos, junto ao Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, com valor total de R$ 8.998,68, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 24 de novembro de 2023

AMAURI DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DO IPREVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 220/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VANDERLEI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Nº. 953341 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 24/10/2023 a 30/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 403/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TECNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICIPIO, IMPLANTAÇÃO, COSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS: INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS, PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDIDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICIPIOS E ESTADOS BRASILEIROS, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO INEXIBILIDADE 014/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na cidade de ITAPEMA S/C. representante da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 403/2021, para o dia 22/12/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

NÓS

PARECER TÉCNICO N°2/2023

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público, **após análise de recursos**, o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais nº **001/2023** e nº **002/2023**, do município de **Mariluz**, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 25 de Novembro de 2023.

NÓS 31.494.765/0001-59

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso I

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#01 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Videoclipe	Joaquim da Cruz Felix (CNPJ)	Harmonia Mariluz	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

EDITAL N°001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso III

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
AV#02 001/2023 - AUDIOVISUAL - INCISO I - Curta	Tiago Maiante de Oliveira	Mariluz, Câmera e Ação	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA MÚSICA

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#01 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Claudio Alves	Os Encantos do Violino	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

DA#05 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - MÚSICA	Willian Motta dos Santos	Fanfarra em São Luiz	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
ARTESANATO

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#03 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Paula dos Santos Motta - ME	Crochê como profissão	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - ARTESANATO	Reginaldo Soares da Rocha	Facas Artesanais	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

EDITAL N°002/2023 - DEMAIS ÁREAS
PROJETOS LIVRES

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Habilitação
DA#04 002/2023 - DEMAIS ÁREAS - OUTROS	Pamela Vitória dos Santos	Moda Midsize e Plusize	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I (Análise de Mérito Cultural)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 126/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 126/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na clausula quarta, do Contrato de Empreitada de obras nº 126/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 27/02/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena, 23 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 286/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 286/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da REUDÇÃO DE META FÍSICA, do Contrato de Empreitada de obras n° 286/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante REDUZIR o valor total do contrato em R$ 11.446,55 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passando este a ter o valor de R$ 906.046,96 (novecentos e seis mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha apresentada pelo departamento de engenharia do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 23 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 542/2023
Concede disposição funcional ao servidor JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder disposição funcional ao servidor JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, matricula nº 434-0, portador da cédula de identidade nº 1.508.322-0, IIPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para exercer cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com ônus para o órgão Cessionário, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 24 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUIMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 32653995/2023

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Guaíra/PR para os fins que especifica.

A **União**, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Paraná, com sede em Curitiba/PR, no endereço Rua Professora Sandália Monzon, 210 ,inscrito no CNPJ/MF nº 00394.494.0032.32, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO VENÂNCIO, nomeado por meio da Portaria nº779 de 18 de janeiro de 2023, DOU 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do registro geral nº 5.086.788.9 e CPF nº 020.586.919.03 residente e domiciliado em Curitiba/PR e a Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.857.183/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Heraldo Trento, empossado por meio do Termo de Posse da Câmara Municipal de Guaíra/PR, portador do registro geral nº 859.664-6 e CPF nº 428.867.759.91; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 8388.002028/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e Decreto 11.615/2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Guaíra/PR, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao 60do Decreto nº 11.615, de 2023, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF ou que vier a substituí-la, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica;

b) executar as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados;

c) designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo) a todos os documentos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, assim como aos elementos de sua execução;

j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação Técnica, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Paraná – SR/PF/PR:

a)receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela PREFEITURA, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

b) avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela PREFEITURA;

c) proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

d)fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

e) enviar à PREFEITURA o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;

f) decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

g) decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

h) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Guaira/PR:

a) preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a.1) estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

a.2) comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

a.3) apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

a.4) nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

a.5) local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 2023;

a.6) disciplina de armamento e tiro no curso de formação—conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art.59 do Decreto nº 11.615, de 2023 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso deformação.

b) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da Portaria 009/2022 CGCSP/DIREX (ou outra Portaria que venha a substituí-la), da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de2017(ou outra IN que venha a substituí-la) e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

c) informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

d) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59, §3º do Decreto nº 11.615,de 2023;

e) encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

f) apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

g) submeter à análise da SR/PF/PR qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

h) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021;

i) manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, por, no mínimo, 10 anos.

j) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná, com os seguintes dizeres: **O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Guaíra/PR ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado do Paraná , mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxx , válido até xxxxxxx ;**

k) comunicar à SR/PF/PR em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;

l) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

m) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas k" ou "L", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação; e

n) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, cada partícipe designará formalmente mediante portaria preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis por: gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; e coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado (tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias) correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os serviços decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica, os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As atividades não implicarão em cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo de Cooperação Técnica e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 (dez) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

d) por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo,30 dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única . Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná , nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, de Novembro de 2023

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da PF no PR

HERALDO TRENTO:42886775991 Assinado de forma digital por HERALDO TRENTO:42886775991 Dados: 2023.11.24 11:17:25 -03'00'
Heraldo Trento
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Identidade: 006.982.607.1
CPF: 065.675.198.35

RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE:06567519835 Assinado de forma digital por RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE:06567519835 Dados: 2023.11.24 11:11:24 -03'00'

Nome César Luís de Freitas
Identidade: 8.397.922.4
CPF: 037.231.999.84

Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32653995&crc=93D2D220.
Código verificador: **32653995** e Código CRC: **93D2D220**.

Referência: Processo nº 08388.002028/2023-91 SEI nº 32653995

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 35/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	126415	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 36/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
18º	132251	ALINE MARIA DA SILVA DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, com sede na Rua Rua Antônio Formagi Neto 746 Jardim Imperial, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público n.º002/2023 – Apoio à Produções Audiovisuais, até a data de **29/11/2023**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Período de inscrições	08/11/2023	29/11/2023
2	Análise de Mérito	30/11/2023	04/12/2023
3	Publicação da Análise de Mérito	05/12/2023	
4	Período de recurso - Análise de Mérito	06/12/2023	08/12/2023
5	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	09/12/2023	
6	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	10/12/2023	13/12/2023
7	Análise da documentação - Etapa Habilitação	14/12/2023	18/12/2023
8	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	19/12/2023	
9	Período de recurso - Etapa Habilitação	20/12/2023	22/12/2023
10	Publicação do resultado definitivo - Homologação	26/12/2023	
11	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	27/12/2023	28/12/2023
12	Prazo para pagamento do recurso	31/12/2023	
13	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
14	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, no endereço acima referido e nos endereços www.perobal.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Perobal, 23 de novembro de 2023.

Alexandra de Jesus Marchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I E III

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, com sede na Rua Rua Antônio Formagi Neto 746 Jardim Imperial, torna público, a quem interessar que **RETIFICA** o seguinte item do Edital de Chamamento Público n.º001/2023 – Apoio à Produções Audiovisuais:

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 A comprovação de endereço se dará por apresentação de talão de luz, água, internet, contrato de aluguel ou declaração de co-residência, de acordo com as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital:

3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.

3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE, o proponente deve residir **em algum dos municípios pertencentes à Associação dos Municípios Entre-Rios - AMERIOS PR, há pelo menos 01 ano.**

3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente deve residir em algum dos municípios pertencentes à Associação dos Municípios Entre-Rios - AMERIOS PR pelo menos 01 ano.

3.1.4 As inscrições poderão ser enviadas para o e-mail: secepeeducacao@gmail.com , devendo todos os documentos ser enviados em um único e-mail.

Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3	Período de inscrições	08/11/2023	29/11/2023
4	Análise de Mérito	30/11/2023	04/12/2023
5	Publicação da Análise de Mérito	05/12/2023	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	06/12/2023	08/12/2023
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	09/12/2023	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	10/12/2023	13/12/2023
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	14/12/2023	18/12/2023
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	19/12/2023	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	20/12/2023	22/12/2023
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	26/12/2023	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	27/12/2023	28/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	31/12/2023	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, no endereço acima referido e nos endereços www.perobal.pr.gov.br link: LEI PAULO GUSTAVO.

Perobal, 23 de novembro de 2023.

Alexandra de Jesus Marchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº. 017/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação de prestação de contas **FINAL**, referente ao 1º semestre de 2023 do Recurso da Deliberação 089/2019, em reunião realizada no dia 4 de Novembro de 2023, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar: A prestação de contas **FINAL** referente ao 1º semestre de 2023, da Deliberação 089/2019-CEDCA/PR. "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,aos, 24 de Novembro de 2023

Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 406/2023 de 21 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, a serem concedidas durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/**2023**

O município de Terra Roxa - Paraná. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2023, na Av. Pres. Costa e Silva nº 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. da Saudade	Conclusão do Centro de Eventos	3.448,18 m² de pavimentação em CBUQ	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.
Terra Roxa-PR, 22 de novembro de 2023.
Ivan Reis da Silva - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2023
Designa os membros integrantes do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM e dá outras provideências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 2.610, de 26 de outubro de 2023 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, a realização de Assembleia Extraordinária em 23 de novembro de 2023 para a composição do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM;
D E C R E T A:
Art. 1º Designa como membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM para o mandato de quatro anos:
I - Representação Governamental:
a) Representante da Secretaria de Assistência Social;
TITULAR: Lilian Loraine Schneider;
SUPLENTE: Wanessa Buganza Pizzi.
b) Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
TITULAR: Rosangela Galiotti de Freitas;
SUPLENTE: Marta Ferreira Gabiati.
c) Representante da Secretaria de Saúde.
TITULAR: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach;
SUPLENTE: Edilaine Filite.
II - Representação Não-Governamental:
a) Representante de organizações de mulheres empreendedoras;
TITULAR: Ivete Vanderleia Trindade de Vargas;
SUPLENTE: Sicleide Azevedo da Silva.
b) Representante de sindicatos com representatividade no âmbito municipal;
TITULAR: Rosely Aparecida Costa;
SUPLENTE: Jaqueline Michely Batista Piovezani.
c) Representante de associações, entidades cooperativas ou organizações não governamentais afetas ao direito das mulheres;
TITULAR: Maria Aparecida Alves Lustoza;
SUPLENTE: Nilma Dias Lourenço.
Art. 2º Conforme eleição realizada entre seus pares, a diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composta por:
I – Presidente: Lilian Loraine Schneider;
II – Vice-presidente: Ivete Vanderleia Trindade de Vargas;
III – 1ª Secretária Executiva: Wanessa Buganza Pizzi;
IV – 2ª Secretária Executiva: Sicleide Azevedo da Silva.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR. JOSE CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, empresa: **VAGNER DE ALMEIDA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **VAGNER DE ALMEIDA SILVA,** portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO 206, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta **no Processo nº 145/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***do Dispensa n° 052/2023*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **DO OBJETO**
   - **1.1** O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.,** conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta, Objeto da contratação:
2. **VIGÊNCIA:**
   - **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
   - **2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
3. **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
   - **3.1.** O pagamento será efetuado ***APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUEM COMPÕE O OBJETO,*** *e* serão pagos em até 30 (TRINTA) dias uteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
   - **3.2.** Valor TOTAL de **R$ 12.283,72 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**.
4. **DA SUCESSÃO E DO FORO:**
   - **4.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio - PR, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 55/2023 PROCESSO N° 148/2023

O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTO DE REVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR***., Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 29/11/2023.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).

São Jorge do Patrocínio–Pr., 24 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 164, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO do Aterro Sanitário Municipal localizado na Rodovia PR 587, Estrada Pedreira, lote 430, km 2,5, em São Jorge do Patrocínio PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 407/2023, de 21 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 13.629.684-1 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; Correspondente a 200 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes a dois períodos aquisitivos sendo estes de 10/10/2022-2023 e 10/10/2023-2024, a serem concedidos durante o período de 18/12/2023 a 06/01/2024, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de Férias inerente ao segundo período aquisitivo em folha da competência de dezembro de 2023, tendo em vista que referente ao primeiro período aquisitivo já houve pagamento do citado abono em competência pretérita..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 408/2023, de 21 de novembro de 2023
CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora pública Sra. LUCIANE TEJADA CARREIRA BALISKI, portadora do RG nº. 5.737.908-1 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30% VAAR; correspondente a 25 (vinte ecinco) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/09/2022 à 21/11/2023 a serem concedidas na temporada de 02/01/2024 a 26/01/2024, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser efetivado na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 409/2023 de 21 de dezembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, portadora do RG nº. 10.484.291-7SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 30%; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024, a serem concedidas durante a temporada de 02/01/2024 a 26/01/2024, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 410/2023 de 21 de novembro de 2023
CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora pública Sra. ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON, brasileira, portadora do RG nº 12.526.169-8 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção do Ensino Fundamental fonte 104; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024 a serem concedidas na temporada de 02/01/2024 a 26/01/2024, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser efetivado na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 411/2023 de 21 de novembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n°. 4.686.403-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021, a serem concedidas na temporada de 18/12/2023 a 16/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 412/2023 de 21 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG n°. 9.312,989-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias referentes a dois períodos aquisitivos sendo de 07/02/2022-2023 e 07/02/2023-2024 a serem concedidas no período de 28/12/2023 a 26/01/2024, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional, vista a quitação do mesmo inerente ao dois períodos aquisitivos em competência pretérita por meio de folha mensal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2023 de 21 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI, brasileira, portadora do RG n°. 9.477.255-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 29/04/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 01/01/2024 a 15/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, através de folha mensal da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 414/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Srta. NAYARA SILVA DE GOUVÊA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.914-4 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Dentista-ESF; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 13/04/2023-2024, concedidos na temporada de 18/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 415/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLAUCIA ANTONIO AVANCI DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº. 8.591.670-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 04/03/2022-2023, a serem concedidas no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias creditado em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 416/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.267.123-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2021-2022, a serem concedidas na temporada de 28/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser efetivado em folha da competência de novembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 417/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.080.139-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Enfermagem – CC-04, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 28/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n°. 9.537.945-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, concedidas durante a temporada de 18/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 6.034.370-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Chefe Administrativo I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias apurado no período aquisitivo de 17/06/2022 à 16/06/2023, concedidos no interstício temporal de 18/12/2023 a 06/01/2024, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 420/2023 de 22 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Sra. JUSIEDE APARECIDA REIS, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 56.458.378-9 SSP/SP, para assumir o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares inerente ao período aquisitivo de 07/03/2023-2024, concedido da temporada de 18/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias a ser pago em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA
CONTRATO N° 077/2023
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA
DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de metafísica no valor de R$ 40.150,57 (quarenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 258.776,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para R$ 218.625,80 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2023, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO, EXECUÇÃO E OUTORGA EM ORGÃO AMBIENTAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA FINS DE ABASTECER A LAGOA DO PARQUE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto nº 104/2020 tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR,24 de novembro 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 195/2022 E DECRETO NR. 11.525/2023.
MODALIDADE: Dispensa n° 62/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CULTPROARTE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 360/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
GOMES E RONCOLATO LTDA	217.500,00
GILMAR A DE SOUZA MERCADO - ME	73.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
24/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2399/2023 de 22/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.878,02 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
72 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.322,78
74 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.399,84
76 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,40
		Total Suplementação:	**32.878,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000 Fonte: 1494	32.878,02
Total da Receita:	**32.878,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
RESOLVE
ART. 1º - Designar o funcionário EMERSON LUIZ LANZA, matrícula 600016, CPF 052.004.839-50, RG 9.317.330-9, no cargo de VIGILANTE SANITARIO para responder como Gestor de Convênio Castrapet Paraná firmado com o Instituto Água e Terra.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 24 de novembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapejara para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2.374, de 16 de Junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e dos órgãos a ela vinculada.
III - O Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas; e
V - as disposições finais.
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DA RECEITA PÚBLICA
Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renuncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.
Art. 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente, e especificadas a seguir por natureza e origem:
Receita Consolidada - Administração Direta e Indireta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	103.455.248,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.232.022,59
Receita de Contribuições	10.803.758,75
Receita Patrimonial	11.008.401,73
Receita de Serviços	3.916.308,77
Transferências Correntes	66.444.698,79
Outras Receitas Correntes	1.822.366,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.647.277,78
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.194.046,36
(-) Dedução Descontos Concedidos	-453.231,42
RECEITA DE CAPITAL	76.875,57
Alienação de Bens	76.875,57
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	100.657.154,91

Receita do Poder Executivo - Administração Direta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	85.417.140,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.232.022,59
Receita de Contribuições	1.932.143,38
Receita Patrimonial	160.169,14
Receita de Serviços	3.297,77
Transferências Correntes	66.444.698,79
Outras Receitas Correntes	644.808,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.647.277,78
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.194.046,36
(-) Dedução Descontos Concedidos	-453.231,42
RECEITA DE CAPITAL	76.875,57
Alienação de Bens	76.875,57
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
Contribuições	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	75.846.737,87

Receita do Poder Executivo - Administração Indireta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	18.038.108,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Receita de Contribuições	3.274.864,77
Receita Patrimonial	10.848.232,59
Receita de Serviços	3.913.011,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	0,00
(-) Dedução Descontos Concedidos	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.772.308,68
Contribuições	5.596.750,60
Outras Receitas Correntes	1.175.558,08
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	24.810.417,04

Seção II
DA DESPESA PÚBLICA
Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, de acordo com os seguintes valores:
Despesa Publica Consolidada Por Órgãos e Unidades
Em R$
ÓRGÃO/Unidade Despesa Corrente
Despesa de Capital Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal 2.890.392,00
280.000,00 3.170.392,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito 1.392.742,99
6.741,60 1.399.484,59
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA
03.01 Gabinete do Procurador 760.223,30 0,00
760.223,30
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 Divisão de Recursos Humanos 783.455,85 0,00
783.455,85
05.02 Divisão de Serviços Gerais 3.724.539,94
94.347,57 3.818.887,51
05.03 Divisão de Patrimônio 80.298,00 0,00
80.298,00
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização 829.299,52
5.618,00 834.917,52
06.02 Divisão de Contabilidade 1.337.325,31 0,00
1.337.325,31
06.03 Divisão de Tesouraria 3.799.298,83
2.301.123,60 6.100.422,43
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
07.01 Divisão de Obras 547.252,62
115.618,00 662.870,62
07.02 Divisão de Serviços Urbanos 4.679.091,81
117.978,00 4.797.069,81
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal 1.349.897,20
5.618,00 1.355.515,20
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 3.481.024,07
8.988,80 3.490.012,87
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
09.02 Divisão de Indústria e Comércio 454.066,71
1.000,00 455.066,71
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.01 Divisão de Ensino Fundamental 18.802.187,40
593.090,00 19.395.277,40
10.02 Divisão de Assistência ao Educando 898.728,50 0,00
898.728,50
10.03 Divisão de Cultura 455.040,00
5.618,00 460.658,00
10.04 Divisão de Esportes 598.928,84
3.370,80 602.299,64
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 Fundo Municipal de Saúde 19.293.937,41
33.090,00 19.327.027,41
11.02 Divisão de Vigilância Sanitária 2.017.233,82
25.393,36 2.042.627,18
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 927.463,18
4.370,80 931.833,98
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social 1.368.100,48
34.147,73 1.402.248,21
12.04 Divisão de Ação Social 1.453.117,54
6.741,60 1.459.859,14
12.05 Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários 279.113,11
1.123,60 280.236,71
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara 20.870.406,04
15.000,00 20.885.406,04
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.01 SAMAE 2.805.587,00
1.119.424,00 3.925.011,00
TOTAL GERAL 95.878.751,47
4.778.403,46 100.657.154,93

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

ÓRGÃO/Unidade	Em R$ Fiscal	Seguridade	Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 Câmara Municipal	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO			
02.01 Gabinete do Prefeito	1.399.484,59	0,00	1.399.484,59
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA			
03.01 Gabinete do Procurador	760.223,30	0,00	760.223,30
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.01 Divisão de Recursos Humanos	783.455,85	0,00	783.455,85
05.02 Divisão de Serviços Gerais	3.818.887,51	0,00	3.818.887,51
05.03 Divisão de Patrimônio	80.298,00	0,00	80.298,00
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS			
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização	834.917,52	0,00	834.917,52
06.02 Divisão de Contabilidade	1.337.325,31	0,00	1.337.325,31
06.03 Divisão de Tesouraria	6.100.422,43	0,00	6.100.422,43
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.01 Divisão de Obras	662.870,62	0,00	662.870,62
07.02 Divisão de Serviços Urbanos	4.797.069,81	0,00	4.797.069,81
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE			
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	3.490.012,87	0,00	3.490.012,87
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
09.02 Divisão de Indústria e Comércio	455.066,71	0,00	455.066,71
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.01 Divisão de Ensino Fundamental	19.395.277,40	0,00	19.395.277,40
10.02 Divisão de Assistência ao Educando	898.728,50	0,00	898.728,50
10.03 Divisão de Cultura	460.658,00	0,00	460.658,00
10.04 Divisão de Esportes	602.299,64	0,00	602.299,64
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01 Fundo Municipal de Saúde	0,00	19.327.027,41	19.327.027,41
11.02 Divisão de Vigilância Sanitária	0,00	2.042.627,18	2.042.627,18
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	931.833,98	931.833,98
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.402.248,21	1.402.248,21
12.04 Divisão de Ação Social	0,00	1.459.859,14	1.459.859,14
12.05 Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	0,00	280.236,71	280.236,71
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara	0,00	20.885.406,04	20.885.406,04
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
14.01 SAMAE	3.925.011,00	0,00	3.925.011,00
TOTAL GERAL	54.327.916,26	46.329.238,67	100.657.154,93

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Por Função de Governo

a) Orçamento Fiscal	
01 – LEGISLATIVA	3.170.392,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.376.439,08
05 – DEFESA NACIONAL	64.392,69
11- TRABALHO	280.236,71
12 – EDUCAÇÃO	20.294.005,90
13 – CULTURA	460.658,00
15 – URBANISMO	5.459.940,43
17 – SANEAMENTO	3.835.011,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.515.069,87
20 – AGRICULTURA	1.974.943,00
22 – INDÚSTRIA	397.201,51
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	57.865,20
26 – TRANSPORTE	1.465.515,20
27 – DESPORTO E LAZER	602.299,64
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	6.233.357,43
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.825,31
Total do Orçamento Fiscal	54.608.152,97
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.793.941,33
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.885.406,04
10 – SAÚDE	21.369.654,59
Total do Orçamento da Seguridade Social	46.049.001,96
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	100.657.154,93

Seção III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
II – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não serão computadas no limite previsto no inc. I, do art. 5, desta Lei.
IV – a abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I, do art. 5 desta Lei, alterando-se os valores constantes das ações do Plano Plurianual e as metas Fiscais previstas na LDO.
V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas dar-se-á de acordo com as normas da LDO - Lei nº 2.374, de 16 de Junho de 2023.
VI – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2024.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Abel Domingues de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		103.455.248,44	DESPESAS CORRENTES		90.746.447,83
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-453.231,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.419.035,13	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-9.194.046,36	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.232.022,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.297.412,70	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-453.231,42			
CONTRIBUIÇÕES		5.207.008,15			
RECEITA PATRIMONIAL		11.008.401,73			
RECEITA DE SERVIÇOS		3.916.308,77			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		66.444.698,79			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-9.194.046,36			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		646.808,41			
RECEITAS CORRENTES		6.772.308,68			
CONTRIBUIÇÕES		5.596.750,60			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.175.558,08			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		9.833.831,51
TOTAL		100.580.279,34	TOTAL		100.580.279,34
SUPERAVIT		9.833.831,51	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		76.875,57	DESPESAS DE CAPITAL		4.778.403,46
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	76.875,57		INVESTIMENTOS	2.478.403,46	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.132.303,62**
TOTAL		**9.910.707,08**	**TOTAL**		**9.910.707,08**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		100.580.279,34	DESPESAS CORRENTES		90.746.447,83
RECEITAS DE CAPITAL		76.875,57	DESPESAS DE CAPITAL		4.778.403,46
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.132.303,64
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**100.657.154,91**	**TOTAL**		**100.657.154,93**

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.232.022,59	Legislativa	3.170.392,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-453.231,42	Administração	8.376.439,08
		Defesa Nacional	64.392,69
CONTRIBUIÇÕES	5.207.008,15	Assistência Social	3.793.941,33
RECEITA PATRIMONIAL	11.008.401,73	Previdência Social	20.885.406,04
RECEITA DE SERVIÇOS	3.916.308,77	Saúde	21.369.654,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.444.698,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.194.046,36	Trabalho	280.236,71
		Educação	20.294.005,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.808,41	Cultura	460.658,00
ALIENAÇÃO DE BENS	76.875,57		
CONTRIBUIÇÕES	5.596.750,60	Urbanismo	5.459.940,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08	Saneamento	3.835.011,00
		Gestão Ambiental	1.515.069,87
		Agricultura	1.974.943,00
		Indústria	397.201,51
		Comércio e Serviços	57.865,20
		Transporte	1.465.515,20
		Desporto e Lazer	602.299,64
		Encargos Especiais	6.233.357,43
		Reserva de Contingência	420.825,31
TOTAL	**100.657.154,91**	**TOTAL**	**100.657.154,93**

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	2.890.392,00	280.000,00	3.170.392,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE	1.392.742,99	6.741,60	1.399.484,59
ASSESSORIA JURÍDICA			
GABINETE DO PROCURADOR	760.223,30		760.223,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	783.455,85		783.455,85
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	3.724.539,94	94.347,57	3.818.887,51
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO	80.298,00		80.298,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	829.299,52	5.618,00	834.917,52
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.337.325,31		1.337.325,31
DIVISÃO DE TESOURARIA	3.799.298,83	2.301.123,60	6.100.422,43
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DIVISÃO DE OBRAS	547.252,62	115.618,00	662.870,62
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.679.091,81	117.978,00	4.797.069,81
DIVISÃO DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.349.897,20	5.618,00	1.355.515,20
SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.481.024,07	8.988,80	3.490.012,87
SECRETARIA DE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO			
DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	454.066,71	1.000,00	455.066,71
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	18.802.187,40	593.090,00	19.395.277,40
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	898.728,50		898.728,50
DIVISÃO DE CULTURA	455.040,00	5.618,00	460.658,00
DIVISÃO DE ESPORTES	598.928,84	3.370,80	602.299,64
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.293.937,41	33.090,00	19.327.027,41
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.017.233,82	25.393,36	2.042.627,18
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	927.463,18	4.370,80	931.833,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.100,48	34.147,73	1.402.248,21
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	1.453.117,54	6.741,60	1.459.859,14
DIV. DE TRABALHO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	279.113,11	1.123,60	280.236,71
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
IPMT-Instituto de Previdência do Municíp	20.870.406,04	15.000,00	20.885.406,04
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG			
SAMAE	2.805.587,00	1.119.424,00	3.925.011,00
	90.746.447,83	**4.778.403,46**	**100.657.154,93**

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			90.746.447,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.419.035,13
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		950.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.010.199,42	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.237.483,89		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.077.539,66		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600.265,64		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.910,23		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.458.835,71	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.458.835,71		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.030.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.030.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.297.412,70
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.065.754,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.065.754,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.398.248,40	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.398.248,40		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		164.025,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.025,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.322.385,30	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	109.100,39		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	327.593,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.754.453,59		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.845.810,02		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.180,19		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.117.930,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.528,40		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.227.754,50		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.561,80		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400.207,47		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	891.547,82		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	675.560,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.472,00		
3.3.90.59.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	95.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.771.235,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	477.450,72		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.347.000,00	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.347.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.778.403,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.478.403,46
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.000,00	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.471.403,46	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.895.960,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574.319,86		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.123,60		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.300.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.132.303,64
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.132.303,64
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.132.303,64	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.132.303,64		

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	103.455.248,44
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-453.231,42
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.194.046,36
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.232.022,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-453.231,42
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	14.802.650,17
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-453.231,42
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.124.230,71
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-452.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.221.726,70
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-452.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.052.130,28
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-452.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	62.337,60
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	681.363,25
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	425.895,57
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	902.504,01
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	899.739,83
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.764,18
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.546.659,20
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.546.659,20
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.435.642,68
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.435.642,68
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.240.784,29
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	194.858,39
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.111.016,52
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.111.016,52
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO -	511.016,52
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo -	511.016,52
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.131.760,26
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-1.231,42
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.131.760,26
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.231,42
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.131.760,26
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.231,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.023.970,76
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.231,42
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	87.591,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	12.686,77
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	7.511,16
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.217.433,97
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	802.822,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	802.822,01
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	621.876,65
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	12.206,26
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	51.495,91
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	117.243,19
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	414.611,96
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	414.611,96
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	290.435,99
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	3.028,82

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	114.132,01
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.015,14
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	211.938,45
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	211.938,45
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	211.938,45
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	55.663,58
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	18.898,94
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	89.604,52
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	47.771,41
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.207.008,15
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.274.864,77
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.274.864,77
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.274.864,77
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.257.285,13
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.257.285,13
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	17.579,64
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	17.579,64
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.932.143,38
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.932.143,38
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.932.143,38
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.878.775,85
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	34.033,21
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	19.334,32
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	11.008.401,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	160.169,14
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	160.169,14
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	160.169,14
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	160.169,14
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	160.169,14
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	10.848.232,59
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	10.848.232,59
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	10.838.232,59
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	10.838.232,59
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	10.838.232,59
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.916.308,77
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.297,77
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.297,77
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.956,19
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.956,19
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.341,58
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.341,58
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	3.913.011,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	3.913.011,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	3.913.011,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.584.311,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	22.311,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	2.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.238.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	27.000,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	90.700,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	90.700,00
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00.00.00.	Ligação	17.000,00
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00.00.00.	Desligamentos	4.000,00
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00.00.00.	Expediente	8.000,00
1.6.9.9.50.9.1.04.00.00.00.00.	Desolcamento no Cavalete	7.850,00
1.6.9.9.50.9.1.05.00.00.00.00.	Revisão Predial ou Troca de Resgistro	2.000,00
1.6.9.9.50.9.1.06.00.00.00.00.	Conserto de Hidrometro / Cavalete	9.000,00
1.6.9.9.50.9.1.07.00.00.00.00.	Aferição de Hidrometro - Principal	7.000,00
1.6.9.9.50.9.1.08.00.00.00.00.	Manutenção Serviços de Agua e Esgoto	31.500,00
1.6.9.9.50.9.1.09.00.00.00.00.	Manutenção de Serviços de Agua, Esgoto e Limpeza	350,00
1.6.9.9.50.9.1.10.00.00.00.00.	Religação de Agua	2.000,00
1.6.9.9.50.9.1.15.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.444.698,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.194.046,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.102.985,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.600.400,06
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.089.720,24
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.600.400,06
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.512.401,89
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.484.936,52
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.429.684,05
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.484.936,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.429.684,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.484.936,52
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.082.717,84
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.082.717,84
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	577.318,35
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-115.463,54
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	577.318,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-115.463,54
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	497.562,67
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	2.099,42
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	2.099,42
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	495.463,25
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	495.463,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	495.463,25
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.947.940,83
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	3.947.940,83
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.017.702,01
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.017.702,01
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	883.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	883.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	47.238,82
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	47.238,82
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.248.839,21
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	930.424,19
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	930.424,19
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	296.630,40

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	296.630,40
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	21.784,62
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	21.784,62
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	241.819,06
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	241.819,06
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	241.819,06
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	77.103,03
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	77.103,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	77.103,03
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.627.926,48
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.593.646,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.968.782,96
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.593.646,30
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	12.872.713,94
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.574.542,59
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.872.713,94
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.574.542,59
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	4.854.310,40
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-970.862,08
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.854.310,40
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-970.862,08
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	241.258,62
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-48.241,63
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	241.258,62
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-48.241,63
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	224.720,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	224.720,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	224.720,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -ESTADO	224.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	434.423,52
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	368.840,40
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	368.840,40
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência Estadual Transporte Escolar	278.840,40
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência Estado Programa Criança Feliz	90.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	65.583,12
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	65.583,12
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	65.583,12
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.713.787,27
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.713.787,27
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.713.787,27
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	11.713.787,27
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.808,41
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	55.165,40
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	55.165,40
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.690,40
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica -Principal	2.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	3.690,40
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	3.690,40
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.850,16
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.850,16

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	29.624,84
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	595,51
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	29.029,33
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	250.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	250.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	250.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	250.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	250.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	341.643,01
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.643,01
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	341.643,01
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	332.511,14
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	332.511,14
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	RECEITA DE ARRECADAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS	332.511,14
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	9.131,87
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	9.131,87
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITA DE DOAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.131,87
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	76.875,57
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	76.875,57
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.551,84
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	42.551,84
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	42.551,84
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	42.551,84
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.323,73
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.323,73
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.323,73
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	34.323,73
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	6.772.308,68
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.596.750,60
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.596.750,60
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.596.750,60
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.210.073,48
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.210.073,48
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.210.073,48
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	1.386.677,12
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.386.677,12
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.386.677,12
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	1.175.558,08
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	1.175.558,08
	Total:	**100.657.154,91**

RECEITA DESCRIÇÃO VALOR

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	103.455.248,44
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-453.231,42
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.194.046,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	16.232.022,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-453.231,42
CONTRIBUIÇÕES	5.207.008,15
RECEITA PATRIMONIAL	11.008.401,73
RECEITA DE SERVIÇOS	3.916.308,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.444.698,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-9.194.046,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.808,41
RECEITAS DE CAPITAL	76.875,57
ALIENAÇÃO DE BENS	76.875,57
RECEITAS CORRENTES	6.772.308,68
CONTRIBUIÇÕES	5.596.750,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e encargos da Câmara Municipal	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.376.439,08	0,00	8.376.439,08
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.940.776,53	0,00	5.940.776,53
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.822.999,38	0,00	4.822.999,38
04.122.0002.2.002.	Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	1.219.156,75	0,00	1.219.156,75
04.122.0002.2.003.	Apoio a associação microrregional e de assistência técnica	0,00	14.955,12	0,00	14.955,12
04.122.0002.2.007.	Encargos gerais do Município	0,00	2.548.925,20	0,00	2.548.925,20
04.122.0002.2.008.	Manutenção e encargos dos Serviços Administrativos.	0,00	1.039.962,31	0,00	1.039.962,31
04.122.0003.0.000.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	760.223,30	0,00	760.223,30
04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica	0,00	760.223,30	0,00	760.223,30
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0,00	277.255,85	0,00	277.255,85
04.122.0004.2.006.	Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos	0,00	277.255,85	0,00	277.255,85
04.122.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	0,00	80.298,00	0,00	80.298,00
04.122.0005.2.009.	Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio	0,00	80.298,00	0,00	80.298,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.379.765,00	0,00	1.379.765,00
04.123.0010.0.000.	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	1.379.765,00	0,00	1.379.765,00
04.123.0010.2.011.	Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade	0,00	1.006.500,00	0,00	1.006.500,00
04.123.0010.2.012.	Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria	0,00	373.265,00	0,00	373.265,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.124.0011.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.124.0011.2.145.	Manutenção e Encargos do Controle Interno	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.129.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.129.0008.2.010.	Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.331.0027.0.000.	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.331.0027.2.058.	Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0002.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0002.2.004.	Manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.793.941,33	0,00	3.793.941,33
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.241.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.241.0028.2.152.	Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0028.2.167.	Subvenção Social ao Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.242.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.242.0028.2.044.	Subvenção Social a APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	931.833,98	0,00	931.833,98
08.243.0025.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	931.833,98	0,00	931.833,98
08.243.0025.6.042.	Subvenção Social a Casa Lar São Francisco de Assis	0,00	181.900,00	0,00	181.900,00
08.243.0025.6.047.	Subvenção Social a Associação Promocional e Assistêncial Nossa Senhora Pastora	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
08.243.0025.6.051.	Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente	0,00	119.918,47	0,00	119.918,47
08.243.0025.6.053.	Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	245.521,11	0,00	245.521,11
08.243.0025.6.054.	Manutenção e Encargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	4.494,40	0,00	4.494,40
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.738.253,35	0,00	2.738.253,35
08.244.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.738.253,35	0,00	2.738.253,35
08.244.0028.2.022.	Manutenção e encargos do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	43.977,60	0,00	43.977,60
08.244.0028.2.041.	Manutenção e encargos da Divisão de Ação Social	0,00	1.459.859,14	0,00	1.459.859,14
08.244.0028.2.054.	Concessão a pessoas de benefícios eventuais	0,00	247.192,00	0,00	247.192,00
08.244.0028.2.130.	Manutenção e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família - Cadastro	0,00	52.557,79	0,00	52.557,79
08.244.0028.2.136.	Manutenção e Encargos do CRAS	0,00	738.663,95	0,00	738.663,95
08.244.0028.2.139.	Manutenção e Encargos do IGD - SUAS	0,00	15.151,55	0,00	15.151,55
08.244.0028.2.147.	Manutenção e Encargos do Conselho de Assistência Social	0,00	6.741,60	0,00	6.741,60
08.244.0028.2.148.	Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	4.836,38	0,00	4.836,38
08.244.0028.2.149.	Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável	0,00	98.151,74	0,00	98.151,74
08.244.0028.2.150.	Manutenção e Encargos do PIso Básico Fixo	0,00	71.121,60	0,00	71.121,60
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	20.885.406,04	0,00	20.885.406,04
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.122.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.122.0007.2.137.	Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência - Administração Geral	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
09.272.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
09.272.0007.2.094.	IPMT-Manut. e Encargos do Inst.Prev.Mun.Tapejara - Aposentadorias e Pensões	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	21.369.654,59	0,00	21.369.654,59
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	16.900.037,01	0,00	16.900.037,01
10.301.0023.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	16.900.037,01	0,00	16.900.037,01
10.301.0023.2.031.	Manutenção e encargos do PACS	0,00	1.396.912,82	0,00	1.396.912,82
10.301.0023.2.032.	Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Estaduais	0,00	143.259,00	0,00	143.259,00
10.301.0023.2.033.	Manutenção e encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios	0,00	10.246.390,70	0,00	10.246.390,70
10.301.0023.2.035.	Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais	0,00	979.619,32	0,00	979.619,32
10.301.0023.2.038.	Manutenção e encargos do PSF	0,00	4.123.855,17	0,00	4.123.855,17
10.301.0023.2.146.	Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.426.990,40	0,00	2.426.990,40
10.302.0021.0.000.	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	2.426.990,40	0,00	2.426.990,40
10.302.0021.2.036.	Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	106.742,00	0,00	106.742,00
10.302.0021.2.039.	Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde	0,00	2.320.248,40	0,00	2.320.248,40
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.304.0033.0.000.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.304.0033.2.034.	Manutenção e encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
10.305.0032.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
10.305.0032.2.037.	Manutenção e encargos da Vigilância em Saúde.	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0019.0.000.	QUALIFICAR PARA EMPREGAR	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0019.2.025.	Manutenção e encargos da Escola Profissionalizante	0,00	118.562,96	0,00	118.562,96
11.334.0019.2.048.	Manutenção e encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	0,00	161.673,75	0,00	161.673,75
12.000.0000.0.000.	Educação	20.000,00	20.274.005,90	0,00	20.294.005,90
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.306.0031.0.000.	NUTRIÇÃO DO EDUCANDO	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.306.0031.2.023.	Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	20.000,00	12.675.641,80	0,00	12.695.641,80
12.361.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	11.392.346,30	0,00	11.412.346,30
12.361.0017.1.010.	Obras de reforma e ampliação de unidades escolares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0017.2.019.	Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental	0,00	4.133.393,92	0,00	4.133.393,92
12.361.0017.2.027.	Manutenção e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb	0,00	6.328.528,19	0,00	6.328.528,19
12.361.0017.2.062.	Manutenção e encargos do Salário Educação	0,00	930.424,19	0,00	930.424,19
12.361.0036.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.283.295,50	0,00	1.283.295,50
12.361.0036.2.063.	Manutenção e encargos do Transporte Escolar	0,00	1.283.295,50	0,00	1.283.295,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	6.266.008,54	0,00	6.266.008,54
12.365.0016.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	0,00	6.266.008,54	0,00	6.266.008,54
12.365.0016.2.021.	Manutenção e encargos das unidades de Educação Infantil	0,00	1.150.749,46	0,00	1.150.749,46
12.365.0016.2.143.	Manutenção e Encargos do Fundeb	0,00	5.115.259,08	0,00	5.115.259,08
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.366.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.366.0017.2.024.	Manutenção e encargos da Educação de Jovens e Adultos	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.367.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.367.0017.2.165.	Repasse para APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0018.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0018.2.057.	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.000,00	5.359.940,43	0,00	5.459.940,43
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	562.870,62	0,00	662.870,62
15.451.0043.0.000.	CIDADE ORGANIZADA	100.000,00	562.870,62	0,00	662.870,62
15.451.0043.1.002.	Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras complementares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0043.2.013.	Manutenção e encargos da Divisão de Obras	0,00	551.634,62	0,00	551.634,62
15.451.0043.2.162.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Habitação	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.797.069,81	0,00	4.797.069,81
15.452.0044.0.000.	CIDADE LIMPA	0,00	3.429.682,79	0,00	3.429.682,79
15.452.0044.2.014.	Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Urbanos	0,00	3.429.682,79	0,00	3.429.682,79
15.452.0045.0.000.	CIDADE LUZ	0,00	1.367.387,02	0,00	1.367.387,02
15.452.0045.2.061.	Manutenção e encargos do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.367.387,02	0,00	1.367.387,02
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.056.840,00	2.778.171,00	0,00	3.835.011,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.557.456,00	0,00	1.557.456,00
17.122.0037.0.000.	SANEAMENTO	0,00	1.557.456,00	0,00	1.557.456,00
17.122.0037.2.090.	SAMAE-Manut. dos Serv. Administrativos - FONTE: 01000 Rec. Ordinários (Livres) E	0,00	1.478.431,00	0,00	1.478.431,00
17.122.0037.2.140.	CONSÓRCIO CISMAE - ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.025,00	0,00	79.025,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.511.0037.0.000.	SANEAMENTO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.511.0037.2.097.	Manutenção do Sistema de Agua Rural	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.056.840,00	1.216.715,00	0,00	2.273.555,00
17.512.0037.0.000.	SANEAMENTO	1.056.840,00	1.216.715,00	0,00	2.273.555,00
17.512.0037.1.059.	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Agua	158.620,00	0,00	0,00	158.620,00
17.512.0037.1.060.	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto	147.620,00	0,00	0,00	147.620,00
17.512.0037.1.110.	Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prèdios Públicos - SAMAE	750.600,00	0,00	0,00	750.600,00
17.512.0037.2.091.	SAMAE-Operação e Manut. do Sistema de Água - FONTE: 01000 Recursos Ordinários (L	0,00	882.695,00	0,00	882.695,00
17.512.0037.2.092.	SAMAE-Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto FONTE: 01000 Recursos Ordinár	0,00	190.020,00	0,00	190.020,00
17.512.0037.2.141.	CONSÓRCIO CISMAE - OPERACIONAL	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0041.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0041.2.144.	Manutenção e Encargos do Meio Ambiente	0,00	415.069,87	0,00	415.069,87
18.541.0041.2.153.	Manutenção e Encargos da Política Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0014.2.016.	Manutenção e encargos da Agricultura	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0015.2.018.	Manutenção e encargos da Divisão de Indústria e Comércio	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0047.0.000.	TURISMO SUTENTÁVEL	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0047.2.163.	Manutenção e Encargos do Turismo	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.465.515,20	0,00	1.465.515,20
26.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.364.0036.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.364.0036.2.168.	Subvenção p/ Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Tapejara	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
26.782.0043.0.000.	CIDADE ORGANIZADA	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
26.782.0043.2.015.	Manutenção e encargos de estradas pontes e bueiros	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0030.0.000.	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0030.2.030.	Manutenção e encargos da Divisão de Esportes	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.233.357,43	6.233.357,43
28.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.331.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.331.0007.0.001.	Contribuição ao Pasep	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.843.0012.0.000.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.843.0012.0.004.	Encargos e Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
28.846.0006.0.003.	Encargos Financeiros de Outras Dívidas	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0009.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.825,31	330.825,31
99.999.0009.0.093.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		1.176.840,00	**92.826.132,19**	**6.654.182,74**	**100.657.154,93**

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e encargos da Câmara Municipal	0,00	3.170.392,00	0,00	3.170.392,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	8.376.439,08	0,00	8.376.439,08
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.940.776,53	0,00	5.940.776,53
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.822.999,38	0,00	4.822.999,38
04.122.0002.2.002.	Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	1.219.156,75	0,00	1.219.156,75
04.122.0002.2.003.	Apoio a associação microrregional e de assistência técnica	0,00	14.955,12	0,00	14.955,12
04.122.0002.2.007.	Encargos gerais do Município	0,00	2.548.925,20	0,00	2.548.925,20
04.122.0002.2.008.	Manutenção e encargos dos Serviços Administrativos.	0,00	1.039.962,31	0,00	1.039.962,31
04.122.0003.0.000.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	760.223,30	0,00	760.223,30
04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica	0,00	760.223,30	0,00	760.223,30
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0,00	277.255,85	0,00	277.255,85
04.122.0004.2.006.	Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos	0,00	277.255,85	0,00	277.255,85
04.122.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	0,00	80.298,00	0,00	80.298,00
04.122.0005.2.009.	Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio	0,00	80.298,00	0,00	80.298,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.379.765,00	0,00	1.379.765,00
04.123.0010.0.000.	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	1.379.765,00	0,00	1.379.765,00
04.123.0010.2.011.	Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade	0,00	1.006.500,00	0,00	1.006.500,00
04.123.0010.2.012.	Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria	0,00	373.265,00	0,00	373.265,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.124.0011.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.124.0011.2.145.	Manutenção e Encargos do Controle Interno	0,00	100.980,03	0,00	100.980,03
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.129.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.129.0008.2.010.	Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	834.917,52	0,00	834.917,52
04.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.331.0027.0.000.	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.331.0027.2.058.	Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0002.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
05.153.0002.2.004.	Manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar	0,00	64.392,69	0,00	64.392,69
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.793.941,33	0,00	3.793.941,33
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.241.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.241.0028.2.152.	Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0028.2.167.	Subvenção Social ao Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.242.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.242.0028.2.044.	Subvenção Social a APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	931.833,98	0,00	931.833,98
08.243.0025.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	931.833,98	0,00	931.833,98
08.243.0025.6.042.	Subvenção Social a Casa Lar São Francisco de Assis	0,00	181.900,00	0,00	181.900,00
08.243.0025.6.047.	Subvenção Social a Associação Promocional e Assistêncial Nossa Senhora Pastora	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
08.243.0025.6.051.	Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente	0,00	119.918,47	0,00	119.918,47
08.243.0025.6.053.	Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	245.521,11	0,00	245.521,11
08.243.0025.6.054.	Manutenção e Encargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	4.494,40	0,00	4.494,40
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.738.253,35	0,00	2.738.253,35
08.244.0028.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.738.253,35	0,00	2.738.253,35
08.244.0028.2.022.	Manutenção e encargos do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	43.977,60	0,00	43.977,60
08.244.0028.2.041.	Manutenção e encargos da Divisão de Ação Social	0,00	1.459.859,14	0,00	1.459.859,14
08.244.0028.2.054.	Concessão a pessoas de benefícios eventuais	0,00	247.192,00	0,00	247.192,00
08.244.0028.2.130.	Manutenção e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família - Cadastro	0,00	52.557,79	0,00	52.557,79
08.244.0028.2.136.	Manutenção e Encargos do CRAS	0,00	738.663,95	0,00	738.663,95
08.244.0028.2.139.	Manutenção e Encargos do IGD - SUAS	0,00	15.151,55	0,00	15.151,55
08.244.0028.2.147.	Manutenção e Encargos do Conselho de Assistência Social	0,00	6.741,60	0,00	6.741,60
08.244.0028.2.148.	Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	4.836,38	0,00	4.836,38
08.244.0028.2.149.	Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável	0,00	98.151,74	0,00	98.151,74
08.244.0028.2.150.	Manutenção e Encargos do PIso Básico Fixo	0,00	71.121,60	0,00	71.121,60
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	20.885.406,04	0,00	20.885.406,04
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.122.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.122.0007.2.137.	Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência - Administração Geral	0,00	505.208,82	0,00	505.208,82
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
09.272.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
09.272.0007.2.094.	IPMT-Manut. e Encargos do Inst.Prev.Mun.Tapejara - Aposentadorias e Pensões	0,00	20.380.197,22	0,00	20.380.197,22
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	21.369.654,59	0,00	21.369.654,59
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	16.900.037,01	0,00	16.900.037,01
10.301.0023.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	16.900.037,01	0,00	16.900.037,01
10.301.0023.2.031.	Manutenção e encargos do PACS	0,00	1.396.912,82	0,00	1.396.912,82
10.301.0023.2.032.	Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Estaduais	0,00	143.259,00	0,00	143.259,00
10.301.0023.2.033.	Manutenção e encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios	0,00	10.246.390,70	0,00	10.246.390,70
10.301.0023.2.035.	Manutenção e encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais	0,00	979.619,32	0,00	979.619,32
10.301.0023.2.038.	Manutenção e encargos do PSF	0,00	4.123.855,17	0,00	4.123.855,17
10.301.0023.2.146.	Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.426.990,40	0,00	2.426.990,40
10.302.0021.0.000.	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	2.426.990,40	0,00	2.426.990,40
10.302.0021.2.036.	Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	106.742,00	0,00	106.742,00
10.302.0021.2.039.	Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde	0,00	2.320.248,40	0,00	2.320.248,40
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.304.0033.0.000.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.304.0033.2.034.	Manutenção e encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	0,00	1.851.463,49	0,00	1.851.463,49
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
10.305.0032.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
10.305.0032.2.037.	Manutenção e encargos da Vigilância em Saúde.	0,00	191.163,69	0,00	191.163,69
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0019.0.000.	QUALIFICAR PARA EMPREGAR	0,00	280.236,71	0,00	280.236,71
11.334.0019.2.025.	Manutenção e encargos da Escola Profissionalizante	0,00	118.562,96	0,00	118.562,96
11.334.0019.2.048.	Manutenção e encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	0,00	161.673,75	0,00	161.673,75
12.000.0000.0.000.	Educação	20.000,00	20.274.005,90	0,00	20.294.005,90
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.306.0031.0.000.	NUTRIÇÃO DO EDUCANDO	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.306.0031.2.023.	Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar	0,00	898.728,50	0,00	898.728,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	20.000,00	12.675.641,80	0,00	12.695.641,80
12.361.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	11.392.346,30	0,00	11.412.346,30
12.361.0017.1.010.	Obras de reforma e ampliação de unidades escolares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0017.2.019.	Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental	0,00	4.133.393,92	0,00	4.133.393,92
12.361.0017.2.027.	Manutenção e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb	0,00	6.328.528,19	0,00	6.328.528,19
12.361.0017.2.062.	Manutenção e encargos do Salário Educação	0,00	930.424,19	0,00	930.424,19
12.361.0036.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.283.295,50	0,00	1.283.295,50
12.361.0036.2.063.	Manutenção e encargos do Transporte Escolar	0,00	1.283.295,50	0,00	1.283.295,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	6.266.008,54	0,00	6.266.008,54
12.365.0016.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	0,00	6.266.008,54	0,00	6.266.008,54
12.365.0016.2.021.	Manutenção e encargos das unidades de Educação Infantil	0,00	1.150.749,46	0,00	1.150.749,46
12.365.0016.2.143.	Manutenção e Encargos do Fundeb	0,00	5.115.259,08	0,00	5.115.259,08
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.366.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.366.0017.2.024.	Manutenção e encargos da Educação de Jovens e Adultos	0,00	163.627,06	0,00	163.627,06
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.367.0017.0.000.	ARTE DO SABER - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.367.0017.2.165.	Repasse para APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0018.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
13.392.0018.2.057.	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	0,00	460.658,00	0,00	460.658,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.000,00	5.359.940,43	0,00	5.459.940,43
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	562.870,62	0,00	662.870,62
15.451.0043.0.000.	CIDADE ORGANIZADA	100.000,00	562.870,62	0,00	662.870,62
15.451.0043.1.002.	Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras complementares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0043.2.013.	Manutenção e encargos da Divisão de Obras	0,00	551.634,62	0,00	551.634,62
15.451.0043.2.162.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Habitação	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.797.069,81	0,00	4.797.069,81
15.452.0044.0.000.	CIDADE LIMPA	0,00	3.429.682,79	0,00	3.429.682,79
15.452.0044.2.014.	Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Urbanos	0,00	3.429.682,79	0,00	3.429.682,79
15.452.0045.0.000.	CIDADE LUZ	0,00	1.367.387,02	0,00	1.367.387,02
15.452.0045.2.061.	Manutenção e encargos do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.367.387,02	0,00	1.367.387,02
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.056.840,00	2.778.171,00	0,00	3.835.011,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.557.456,00	0,00	1.557.456,00
17.122.0037.0.000.	SANEAMENTO	0,00	1.557.456,00	0,00	1.557.456,00
17.122.0037.2.090.	SAMAE-Manut. dos Serv. Administrativos - FONTE: 01000 Rec. Ordinários (Livres) E	0,00	1.478.431,00	0,00	1.478.431,00
17.122.0037.2.140.	CONSÓRCIO CISMAE - ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.025,00	0,00	79.025,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.511.0037.0.000.	SANEAMENTO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.511.0037.2.097.	Manutenção do Sistema de Agua Rural	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.056.840,00	1.216.715,00	0,00	2.273.555,00
17.512.0037.0.000.	SANEAMENTO	1.056.840,00	1.216.715,00	0,00	2.273.555,00
17.512.0037.1.059.	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Agua	158.620,00	0,00	0,00	158.620,00
17.512.0037.1.060.	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto	147.620,00	0,00	0,00	147.620,00
17.512.0037.1.110.	Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prèdios Públicos - SAMAE	750.600,00	0,00	0,00	750.600,00
17.512.0037.2.091.	SAMAE-Operação e Manut. do Sistema de Água - FONTE: 01000 Recursos Ordinários (L	0,00	882.695,00	0,00	882.695,00
17.512.0037.2.092.	SAMAE-Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto FONTE: 01000 Recursos Ordinár	0,00	190.020,00	0,00	190.020,00
17.512.0037.2.141.	CONSÓRCIO CISMAE - OPERACIONAL	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0041.0.000.	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.515.069,87	0,00	1.515.069,87
18.541.0041.2.144.	Manutenção e Encargos do Meio Ambiente	0,00	415.069,87	0,00	415.069,87
18.541.0041.2.153.	Manutenção e Encargos da Política Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
20.606.0014.2.016.	Manutenção e encargos da Agricultura	0,00	1.974.943,00	0,00	1.974.943,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
22.661.0015.2.018.	Manutenção e encargos da Divisão de Indústria e Comércio	0,00	397.201,51	0,00	397.201,51
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0047.0.000.	TURISMO SUTENTÁVEL	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
23.695.0047.2.163.	Manutenção e Encargos do Turismo	0,00	57.865,20	0,00	57.865,20
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.465.515,20	0,00	1.465.515,20
26.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.364.0036.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.364.0036.2.168.	Subvenção p/ Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Tapejara	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
26.782.0043.0.000.	CIDADE ORGANIZADA	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
26.782.0043.2.015.	Manutenção e encargos de estradas pontes e bueiros	0,00	1.355.515,20	0,00	1.355.515,20
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0030.0.000.	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
27.812.0030.2.030.	Manutenção e encargos da Divisão de Esportes	0,00	602.299,64	0,00	602.299,64
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.233.357,43	6.233.357,43
28.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.331.0007.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.331.0007.0.001.	Contribuição ao Pasep	0,00	0,00	506.200,00	506.200,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.843.0012.0.000.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.843.0012.0.004.	Encargos e Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	3.330.000,00	3.330.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
28.846.0006.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
28.846.0006.0.003.	Encargos Financeiros de Outras Dívidas	0,00	0,00	2.397.157,43	2.397.157,43
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	420.825,31	420.825,31
99.999.0009.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.825,31	330.825,31
99.999.0009.0.093.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		1.176.840,00	**92.826.132,19**	**6.654.182,74**	**100.657.154,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000039/2023 - 16/11/2023 - Processo Nº 000076/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**
CNPJ	26.231.202/0001-38
Endereço	RUA LOPES TROVAO, 266-B - ZONA 04 - MARINGA - PR - CEP: 87014080
Contato	4430412699 4430412669

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00027557	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ para nutricao enteral e oral, destinado a criancas de 3 a 10 anos que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos, composto por maltodextrina, solidos do leite desnatado, oleos vegetais (oleo de girassol, oleo de canola, oleo de girassol lato oleico, oleo de coco, oleo de palma), proteina do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarideos e fruto-oligossacarideos), carbonato de calcio, oleo de peixe, bitartarato de colina, acido l-ascorbico, fosfato de potassio dibasico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, l-ascorbato de sodio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, dl-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cuprico, rivoflavina, palmitato de retinila, acetado de dl-alfa-tocoferila, sulfato de manganes, acido-n-pteroil-l-glutamico, selenito de sodio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo, d-biotina, cianocobalamina, molibdato de sodio, aromatizando, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila, sem gluten. embalagem com 800g. marca sugerida/referencia fortini complete/danone. FORTINI COMPLETE/ DANONE	FORTINI COMPLETE/ DANONE	UN	200,00	73,19	14.638,00

Total do Fornecedor: 14.638,00

Vencedor	**POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ	14.313.995/0001-55
Endereço	Avenida AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR - CEP: 87630000
Contato	4635369024 vendas.polo@outlook.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00028261	COMPOSTO LACTEO EM PO composto por leite em po integral, fibra polidextrose, permeado de soro de leite, minerais (calcio, ferro e zinco), vitaminas (vitamina c, vitamina e, vitamina a e vitamina d) e emilsificante lecitina de soja, sem gluten. embalagem com 380 g. marca sugerida/referencia ninho forti+/nestle. Ninho Forti+ / Nestlé Lata 380g	Ninho Forti+ / Nestlé Lata 380g	UN	200,00	35,90	7.180,00

Total do Fornecedor: 7.180,00

Vencedor	**MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ	33.655.055/0001-99
Endereço	- AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO 498, 498 - BELA VISTA - CURVELO - MG - CEP: 35796177
Contato	3837225749 medcnutry.licitacao@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00027556	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ de carboidratos, para nutricao enteral, 100% maltodextrina, sem sabor, aproximadamente 57 kcl a cada 15 g. embalagem com 380g. marca sugerida/referencia carbo ch/prodiet. Nutricium Bemvital Carboidrato 400g	Nutricium Bemvital Carboidrato 400g	UN	200,00	21,50	4.300,00

Total do Fornecedor: 4.300,00
Total Geral: 26.118,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 24/11/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/12/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 24 de novembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 40/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 40/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de produtos de cama, copa e cozinha, para as necessidades diárias das diversas secretarias, incluindo-se Educação e Casa Lar (itens desertos no processo nº 54/2023). Validade: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais)
CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 2.262,40 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
COMERCIAL HERZOG LTDA	02.048.610/0002-71	R$ 12.347,00 (doze mil trezentos e quarenta e sete reais)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 6.849,54 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	R$ 6.499,19 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)
Total Geral R$35.116,13 (trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e treze centavos)		

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 03 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº28/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.40/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:

Descrição	Vl. Unit.
Gasolina comum (DISTRITOS)	R$ 5,59
Gasolina comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP	R$ 5,59
Óleo diesel comum (DISTRITOS)	R$ 5,88
Óleo diesel comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP	R$ 5,88
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS)	R$ 5,98
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP	R$ 5,98
Etanol (DISTRITOS)	R$ 3,59
Etanol (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP	R$ 3,59

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 22 de novembro de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA — CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº28/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.39/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Descrição	Vl. Unit.
Gasolina comum (SEDE)	R$ 5,49
Óleo diesel comum (SEDE)	R$ 5,89
Óleo diesel S-10 (SEDE)	R$ 6,14
Etanol (SEDE)	R$ 3,49

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 22 de novembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA — CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/1501
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica no Parque Primeiro de Maio, no Município de Umuarama, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, e também a instalação de um total de 66 (sessenta e seis) conjuntos de postes ornamentais e luminárias publicas LED na Avenida Pedromiro José Fernandes, no Município de Umuarama-Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 1.094.017,53 (Hum milhão e noventa e quatro mil e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00474-3**, em face do fornecedor **A P BRASIL - ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL,** CNPJ n. 41.001.558/0001-79**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00555-3**, em face do fornecedor **ADJ TEXTIL - DIEGO JARDIM BENITES 00967392900,** CNPJ n. 36.324.471/0001-00**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00473-3**, em face do fornecedor **BAHIA FINANCEIRO S.A. - DOUGLAS ALVES DA SILVA,** CNPJ n. 51.166.356/0001-30**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00497-3**, em face do fornecedor **FERRO VELHO QUATRO RODAS - MATOS JUNIOR & CIA. LTDA,** CNPJ n. 00.102.166/0001-19**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00624-3** em face do fornecedor **INOVA VIDA LTDA,** CNPJ n. 11.619.978/0001-52, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **14/12/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00195-3**, em face do fornecedor **MUNDIAL ELETRO E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ n. 51.375.455/0001-22**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 35/2023, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 433, de 19 de junho de 2017, referente ao Memorial Descritivo e Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Lovat, a ser realizada no Centro de Evento de Lovat, localizado na Rua Arapongas s/n, no Distrito de Lovat, no dia 06 de Dezembro de 2023 às 09h00min.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 327/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Complementar de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 17 de novembro de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 61, expedido pelo APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná em 21 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 73, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 21 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2023/2025, em complementação ao Decreto n.º 255/2023, os seguintes representantes da Sociedade Civil:
I – b) Representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social:
b.2) Suplente: João Martins Bortolloci – Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
RG: 3.062.851-9 SSP-PR
b.3) Suplente: Jacineide Aparecida Moreira – Usuária do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I
RG: 5.577.245-2 SESP-PR
b.4) Suplente: José Cirineu Pereira Rocha – Usuário do Centro POP
RG: 33.049.486-7 SSP-SP
II – c) Representantes dos Trabalhadores do Setor:
c.4) APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Titular: Dirce Bespalez
RG: 928.709-4 SESP/PR
Suplente: Izenilda Inhegues de Alencar
RG: 3.591.309-2 SESP/PR
Parágrafo único. Os membros do Conselho exercerão suas funções durante o mandato biênio 2023/2025, sendo permitida uma reeleição subsequente.
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal n.º 4.081 de 25 de maio de 2015.
Art. 3º. Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27/NOVEMBRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 067/2023 - Dispõe sobre a forma de amortização do deficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama-PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 088/2023 – Dispõe sobre a divulgação das informações referentes às Emendas Parlamentares no Portal de Transparência do Município de Umuarama, e dá outras providências.
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Ednei do Esporte e Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2023 - Acrescenta parágrafo único ao art. 107 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, para permitir o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023 – Altera o Decreto Legislativo nº 20, de 19 de agosto de 2015.
Do Vereador Clebão dos Pneus.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira.
Do Vereador Clebão dos Pneus, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de novembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 15/2023

Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 15/2023 de Pregão Eletrônico 03/2023, realizado em 08 de novembro de 2023, objetivando aquisição de "*Desktops (computador de mesa), Notebooks, Impressoras, Scanners, Monitores, Nobreaks*", HOMOLOGO o procedimento nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação conforme os Lotes e respectivos vencedores:

GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA — **48.963.415/0001-97** — **57.999,90**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 57.999,90 **Total: 57.999,90**
Item: 1 Unidade: UN Marca: ROMAZE Modelo: R1
Descrição: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR MÉDIO DESEMPENHO (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 21 Val. Ref.: 3.829,67 **Valor Unit.: 2.761,90** Total Item: 57.999,90

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI — **30.915.834/0001-98** — **11.028,92**
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 6.199,92 **Total: 6.199,92**
Item: 1 Unidade: UN Marca: LG Modelo: 22BN550Y
Descrição: MONITOR LED 21.5" (Descrição Conforme Edital)
Inf. detal.: MONITOR LED 21.5"
Quantidade: 9 Val. Ref.: 1.166,60 **Valor Unit.: 688,88** Total Item: 6.199,92
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 4.829,00 **Total: 4.829,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: INTEL I7 11700K
Descrição: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR ALTO DESEMPENHO (Descrição Conforme Edital)
Inf. detal.: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR ALTO DESEMPENHO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.577,00 **Valor Unit.: 4.829,00** Total Item: 4.829,00

AMMO INFORMATICA LTDA — **07.300.151/0001-04** — **17.706,00**
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 6.606,00 **Total: 6.606,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: NHS Modelo: 90.A1.006000
Descrição: NOBREAK 600V A (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 18 Val. Ref.: 754,98 **Valor Unit.: 367,00** Total Item: 6.606,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 11.100,00 **Total: 11.100,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: ASUS Modelo: X1500EA-EJ3669W
Descrição: NOTEBOOK CORE I5 15" (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.655,28 **Valor Unit.: 2.775,00** Total Item: 11.100,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA — **25.027.024/0001-65** — **10.540,00**
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 10.540,00 **Total: 10.540,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 4103FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.303,19 **Valor Unit.: 2.635,00** Total Item: 10.540,00

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI — **34.091.197/0001-33** — **6.000,00**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 6.000,00 **Total: 6.000,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Brother Modelo: ADS2800W
Descrição: SCANNER DE MESA (Descrição Conforme Edital)
Inf. detal.: Descrição do equipamento conforme edital , marca e modelo de referencia
Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.755,90 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 6.000,00

Umuarama, 23 de novembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2023
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 17 de novembro de 2023, a servidora CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.774.765-8/SSP-PR, inscrita no CPF n° 815.460.769-72, nomeado em 06 de julho de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 075/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 37,91% (trinta e sete vírgula noventa e um por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 682,13 (Seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) mensais e R$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.713
De: 23 de novembro de 2023.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de adequação de vias de acesso, bem como outros serviços, em locais que especifica no Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de adequação nas vias de acesso a chácaras de lazer e sítios de recreio localizados no Município de Umuarama.
Art. 2º Os serviços a que se refere o artigo 1º da presente Lei, englobam:
I – execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e servidões de passagem;
II – execução de terraplanagem, patrolamento, cascalhamento e britagem de estradas de acesso de servidões de passagem;
Art. 3º Em casos em que haja a devida justificativa, poderá o Poder Executivo realizar os serviços descritos nos incisos I e II do artigo anterior, nas vias de acesso, das propriedades especificadas no art. 1º da presente Lei.
Art. 4º O Poder Executivo disciplinará através de Decreto Municipal a forma de como os serviços serão realizados, bem como os critérios para suas execuções.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 090/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ronaldo Cruz Cardoso

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 219/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 207/2023 com a lista dos candidatos que entregaram títulos;
Considerando o Edital nº 213/2023 com a homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
Art. 2° - As respostas aos recursos contra a lista dos candidatos que entregaram títulos estão disponíveis na área do candidato.
Art. 3° - Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.
Art. 4° - Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados.
Art. 5° - Documentos enviados cujo arquivo esteja corrompido ou não permitem serem abertos serão desconsiderados. Cabe ao candidato fazer a checagem se o arquivo enviado está correto e abrindo.
Art. 6° - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Avaliação de Títulos (AT)

Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Titulação de Graduação (limitado a 2)	15,00	(pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima)
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00	(pontuação máxima 50,00)
Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00	(pontuação máxima 70,00)
Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00	(pontuação máxima 100,00)

Art. 7° - É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.
Art. 8° - São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 9° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 29/11/2023 pelo Link disponível na página do Processo Seletivo: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/55
Art. 10° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 01/12/2023.

Umuarama, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Total
1119	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	25
0403	ANDERSON ALONSO	0
1330	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	25
0272	CARLA CRISTINA DE MACEDO	25
1540	CARLA THEREZA GEDRA	50
1207	CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES	0
0938	CINTIA VERONICA PERALTA	0
0189	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	25
1287	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	15
1137	CRISTIANO DA COSTA PASSADOR	0
0167	DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA	25
0689	DAVID CORDEIRO DA ROCHA	0
1442	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	15
1387	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	50
0656	EDINEIA CORREIA DA SILVA	0
0553	EDSON ROBERTO RICAS	15
1456	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	50
0940	FERNANDA OLIVER MARTIM	50
0833	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	50
0225	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	0
0681	GISELE DA SILVA AMOIRM	25
0343	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	0
1507	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	0
1529	GRACIELLE POUBEL DE SOUZA VIANA KAMAKAWA	25
0370	HUGO DE SÁ ROSSETTO	15
1545	IASMIM GARCIA TODERO	15
1521	JAQUELINE CEROZINO	50
1555	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	50
0816	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	15
1416	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	50
0003	JOSE ROBERTO VELHO	0
0560	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	25
0468	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	50
0409	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	0
1361	MAILA LINÉIA MERLUGO	0
0528	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25
0908	MARIA JOSE SILAMAN	50
1432	MARJORIE MARIANE OUSHITA DOS SANTOS	25
1474	NATHALIA FELIPE MARQUES	0
0716	PAULO HENRIQUE SORIANI	15
0482	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	50
0847	REGIANE GARCIA PEDRO	25
1096	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	0
0827	RHAYANNE RHAYNNARA DO NASCIMENTO FRAGA	25
1115	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	0
0200	ROSANE APARECIDA SILVA	25
0509	RUBENS SAMPAIO FILHO	25
0234	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	15
1386	SOLANGE YUKO SAKUMA SUNAYAMA MASUDA	25
0365	TATIANA RICO	15
0907	THAÍS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	15
0102	THIAGO DOS SANTOS PIZZAIA	0
0714	TIAGO MARTINS ARAUJO	0
0880	WILLIAN PAULO DOS SANTOS	15

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	Total
0194	ADNA DE OLIVEIRA GOUVEIA	25
1108	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	50
1577	ADRIANA APARECIDA PAULINI	0
0540	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	0
0848	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	25
0198	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	50
1309	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	25
1392	ADRIANE SANTOS MARTINS	0
0473	ADRIELE REGINA MARCATO DE BARROS	50
0214	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	15
1011	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	0
1422	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	25
0318	ALANA DOSSO FERREIRA	25
0184	ALESSANDRA GOIS ALMEIDA	50
0438	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	50
0567	ALEX SANTANA PAZIANO	0
0857	ALEXANDRE VERARDI	50
0677	ALICE GRUDESKI	0
0205	ALINE BALLIONE DE ALMEIDA	0
0589	ALINE BILLÓ PEREIRA	0
0511	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
1413	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	50
0098	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	0
1368	ALINE FERNANDA PEZZOLATO	15
1281	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	0
0327	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA	0
0542	ALINE GEA SOARES	15
0954	ALINE MENEGHINI CAETANO MONTEIRO	0
1048	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	15
0892	ALINE PAULA LOPES	75
1457	ALINE REGATTI BERTOLIN	15
1493	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	15
1463	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	25
1210	AMANDA BATISTELA CUCULO	50
0427	AMANDA DANTAS VIVI	15
1063	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	0
1230	AMANDA MARINHO DE SOUZA	25
1087	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	15
1184	AMANDA PAMELA DA SILVA BAGDZEVICIUS	0
0678	AMANDA SOUZA DA SILVA	50
1145	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	15
1430	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	0
1200	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	15
1469	ANA CAROLINA MOLINA PETINATI	15
0136	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	25
0157	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	25
0797	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	25
0686	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO	15
0244	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	25
0021	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	0
1381	ANA JULIA MACEDO PINTO	0
0911	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	15
1165	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	50
1098	ANA PATRÍCIA DE JESUS SANTANA	50
0825	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	0
1499	ANA PAULA CORDEIRO	0
1538	ANA PAULA DA SILVA BRITO	25
0896	ANA PAULA DOS SANTOS	15
0570	ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO	15
0514	ANA PAULA FAKER RIBEIRO	0
1337	ANA PAULA GARCEZ SILVA	25
0063	ANA PAULA GOIS DE LIMA	0
0419	ANA PAULA GOMES BELFIORI	0
1562	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	0
0997	ANA PAULA SILAMAM DE OLIVEIRA	0
1491	ANDERSON ALVES DE SIQUEIRA SILVA	50
0517	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	50
0271	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	0
0040	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	0
1342	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	15
1460	ANDREIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO	15
0081	ANDREIA GUEDES MACHADO	0
0152	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	30
1443	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	0
0627	ANDRIA MIRELY DA SILVA GUERREIRO CAMPANHOLI GONÇALVES	15
1470	ANGELA MARIA DOS SANTOS COELHO	0
1135	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	0
1467	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	0
0043	ANNA CARLA DA SILVA	15
1160	ANY CAROLYNY KNUPP	50
1021	APARECIDA DENK DA SILVA	0
1047	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	15
0751	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	0
0193	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	25
0726	BEATRIZ MARIA SALESSE	50
0496	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	25
1569	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	15
1574	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	15
0359	BRUNA APARECIDA TRINDADE	0
0006	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	15
1167	BRUNA DENK DA SILVA	0
0377	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	15
0913	BRUNA LUANA GUEDES SAMPAIO TOMAZE	25
0735	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	0
1269	CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	25
0761	CAMILA CATTONI OLIVEIRA	15
0414	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	25
0355	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	0
0958	CAMILA LETICIA DOS SANTOS	0
0182	CAMILA LOPES FERNANDES	50
1585	CAMILA MARQUES DA SILVA	0
0868	CAMILA SUEMI MARCHINI	25
1045	CARINA GOMES DA SILVA	50
1340	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	25
0979	CARLA CRISTINA COSTA CIA	25
0181	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI	50
0141	CARLA REGINA BIASSI	0
1322	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	25
0449	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	15
1450	CAROLINE VIEIRA	0
1201	CASSIA FELIX RAMOS	0
1146	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	25
0727	CECILIA BELONI NUNES	0
0091	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	15
0820	CELINA GOMES PRADO	15
0495	CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	0
0042	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	15
1424	CIRILA MOURA PORTO	25
0358	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	0
0925	CLARA DE SOUZA COSTA	0
1043	CLAUDENICE DE LIMA	50
1558	CLAUDETE REX MORLIN	15
0634	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	50
1497	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	50
0237	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	50
0321	CLAUDINEI MONTEIRO	0
0354	CLEIDE PATRÍCIA CARVALHO	0
0941	CRISTIANE DE FRANÇA MOREIRA	0
0832	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	25
0534	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	25
0376	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	50
0675	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	50
1369	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	0
0475	DAGMAR ALEXANDRE SINTI	50
0207	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	0
1478	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	25
0690	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	15
1242	DAIANE SANTANA PAULINO	15
0256	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	15
1379	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	0
1013	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	0
0085	DANIELA LEANDRO DE SOUZA	15
0920	DANIELA MOURA DA SILVA	50
1380	DANIELE AQUINO DE MELO	25
1241	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	0
1580	DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	50
1363	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	15
1261	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA	15
0389	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	15
0523	DEBORA FESTA ROSA	0
0928	DÉBORA MARIA LIMA	15
0895	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	50
0808	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	0
0614	DENER GOMES DA SILVA	25
1551	DENIS TOZZI LAUREANO	50
0933	DEVANIRA COUTO BELTRAME	50
0162	DIENNYFER BARION	0
1472	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO	50
0635	DORALICE TOZZI FEDRIGO	50
0442	DULCE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	0
0408	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	50
0346	EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI	25
0952	EDILAINE DE ALMEIDA MOURA PAULINO	25
1444	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	25
0206	EDILAINE SOUZA SANTOS	0
1339	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	50
0268	EDINEIA FREITAS DE LIMA	0
0729	EDINEY DE LIMA	50
0112	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	25
0353	EDNA DA SILVA PORTO	50
1565	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	50
0969	EDUARDA APARECIDA SILVA FERNANDES	0
0830	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	25
0834	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	50
0111	ELESSANDRA VALERIA GOMES	15
0965	ELIANA BARBARA PESSINATO	0
0082	ELISANGELAAPARECIDA DA SILVA	50
0476	ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI	0
0516	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	50
0146	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	50
1247	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	25
1036	ELOANNA BARIZON SOUZA	0
1328	EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS	25
1542	EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	0
0190	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15
0957	ERENI MARIA FACINA	15
1532	ÉRICA JUSSIMARA GUERRA DA SILVA	0
0898	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL	0
0670	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	50
1431	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	0
1089	EUNICE MOTA DE OLIVEIRA	0
1448	EVA IOLANDA DE FREITAS	50
0989	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	15
0640	EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO	25
0790	EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA	25
0775	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	50
1492	FABIANA CARVALHO MARQUES	15
0828	FABIANA DE MELO RODRIGUES	25
0818	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	25
0483	FABIANE PAULUCCI DE MELO	0
1567	FÁBIO SILVEIRA BORGES	0
0172	FELIPE HENRIQUE PIZZI	50
1501	FERNANDA ABELINI DE SOUZA	0
0459	FERNANDA ALVINA SILVESTRE	25
0631	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	50
0018	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	50
0707	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	0
1425	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	15
0665	FERNANDA FERREIRA LASSO	0
0967	FERNANDA LÚCIA MACHADO	25
0823	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	0
0350	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	25
0943	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS	25
0599	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	25
1298	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	25
1327	FRANCIELE MARQUES SILVA ROSSI	25
1484	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	15
0984	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	50
0556	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	25
0929	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	50
0396	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	25
0912	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	50
0219	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	25
0819	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	0
1083	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	0
1393	GABRIELA BERECHAVINSKI	0
1268	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	50
0809	GABRIELA LADEIRA	15
1436	GABRIELA PELEGRINELI	0
1231	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	50
1162	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	0
0605	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	0
0662	GECIRA LIBERO DA SILVA	50
0581	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	25
0263	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	25
0229	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	15
1348	GEOVANA STEFANE MATHIAS	15
0685	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	50
0923	GIANE DOS SANTOS SILVA REIS	25
0909	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	15
0883	GISELE VIEIRA LUNARDE	0
1277	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	25
1411	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	15
0684	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	25
0587	GISLAINE GOMES GONÇALVES	0
1357	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	25
0948	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	25
1516	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	50
1408	GLEICY DA SILVA AZARIAS	15
0122	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	25
1321	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	15
0499	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	0
0829	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	15
0893	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	0
0100	GUSTAVO GOMES BELINI	50
0148	HANA CAMILA BENDASOLI	15
0717	HARIANA BRUNA ROMBALDO	0
0601	HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA	50
0742	HELAINE AGREILANDE BRITO DA SILVA	0
0322	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	50
1194	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DO SANTOS	50
1527	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	25
1216	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	25
0011	HELOISA COGO	25
0411	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	0
1090	IARA PEREIR SILVA	0
1402	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	25
0379	INAÊ BARBOSA PEREIRA	0
1458	INEZ CHAMPAN VETORATO	15
0142	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	25
1223	IVALDETE APARECIDA DE SIBIA	50
0900	IVONETE PEREIRA SABATINE	25
0891	JACIARA PEREIRA LEAL	15
0951	JACQUELINE FERNANDA VIARO	25
1126	JANAINA CRISTINA PAIVA	25
0617	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	15
1537	JANE ALEXANDRE DA SILVA	0
1548	JANEIDE DA CRUZ	0
1358	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	25
0458	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEPERES	15
1235	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	25
0421	JEMINA SILVA DE OLIVEIRA	0
1302	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	0
0415	JESIANE CANDIDA EVARISTO	25
0593	JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO	25
0385	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	0
1051	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	25
0563	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	50
1040	JESSICA GOMES DE MATOS	15
1029	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	0
1533	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	15
0057	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	25
0736	JESSICA SANTOS DA SILVA	0
1394	JHENNIFER MARTINS MARIN	0
1042	JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO	0
0484	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	50
0676	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	0
0186	JOSE SANTO DISPOSTI	0
0241	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	15
0910	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	0
1543	JOSIANE COCAROLLI	15
0824	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA	25
1169	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	0
0874	JOSISLAINE DA SILVA	0
0218	JOVANA SANTANA DA SILVA	0
0906	JOYCE DIAS DA SILVA	25
0812	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	50
0922	JÚLIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	0
1512	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	0
0230	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	0
0489	JULIA RAQUEL SONODA	15
1155	JULIANA BERNARDO	25
0921	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	50
0606	JULIANA MARRETO DA SILVA	25
0052	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	0
0084	JULIANA TEZOTTO	15
0619	JÚNIA PEDRO DE SOUZA	25
1295	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	0
1111	KARINA BRITO MADEIRO	0
1294	KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	0
0341	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	25
0443	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	25
0467	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	25
0001	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	30
1068	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	50
0649	KATELYN STUANI GOMES GALLÉ	25
0693	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	25
0445	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	50
1526	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	15
1509	KATIANE DELMONDES BATISTA SILVA	50
0695	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	15
0804	KAUANE TEODORO DE SOUZA	15
0440	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	25
0737	KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0
1324	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	15
0734	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	25
0340	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	15
1150	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	25
0950	LARA TATHIANA SILVA GRIAO LOPES	15
0103	LARISSA DIAS FELIX	15
1049	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	30
1064	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	30
1505	LARISSA GALVÃO MARTINS PICCININ	0
0481	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	0
0654	LARISSA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	25
0747	LARISSE ANDRADE RAMOS	15
1399	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	50
0402	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	25
0513	LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA	50
0949	LEIDIANE DA SILVA MATOS	15
0058	LETICIA APARECIDA DA SILVA	50
0007	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	0
0444	LETICIA DA SILVA CUNHA	0
0515	LETICIA FIAUX ZANOLLI	0
0239	LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	50
0124	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	0
1209	LIDIANE SANTOS DE SOUZA	0
1116	LILIAN MARA GUEDES BEZERRA BARBOSA	0
1008	LILIAN TAINARA JARDIM	0
0242	LILIRTH DANIELY ALVES COSTA SOARES	25
0862	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	0
1100	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	25
0639	LORENA FABIANA	0
0497	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	25
0266	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	0
1285	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	15
1017	LUANA DA SILVA SANTOS	15
0375	LUANA DE SOUZA GOMES	0
0490	LUANA HYPOLITO SERÃO	15
1376	LUANA MARIA ZIROLDO	0
1217	LUANNA APARECIDA CHIREIA	15
0535	LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO	0
0023	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	15
0991	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	15
1211	LUCIANE DE OLIVEIRA	50
1437	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	0
1535	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30
0361	LUCIMARA COMITRE	50
0280	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	15
1423	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA	0
1465	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	50
0641	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	25
0672	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	50
0224	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	0
0738	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	25
0106	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	25
1112	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	15
1438	MAISA TRINDADE FONSECA	0
0624	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	15
1553	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	15
0802	MARCÉLY NEVES COVRE	0
0155	MARCIA CINTRA BARBOSA	50
0713	MARCIA DA SILVA SANTOS	0
1362	MÁRCIA DA SILVA SANTOS CELA FIGUEIREDO	0
0903	MARCIA LETICIA DA SILVA	25
0180	MARCIA MORAES DOMINGOS	15
0538	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	30
0851	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	25
1125	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	50
0715	MARCIA REGINA SILVA	50
0017	MARCOS ANTONIO PEREIRA	0
1518	MARIA PENHA DE FREITAS REIS	50
1161	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	0
0552	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	50
1143	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI	25
0518	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	50
1176	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	50
1495	MARIA BECEGATTO ROGERIO	25
0749	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	0
0373	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	50
0095	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	25
0575	MARIA DE LOURDES BENITES PROSSIDONIO MOTA	15
0740	MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	15
0978	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	0
1113	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	15
0345	MARIA EDUARDA MARTINS	0
0067	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	0
1106	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	0
0422	MARIA FERNANDA BIENBEGUTI COELHO	0
0109	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	15
1494	MARIA FRANCILENE DE MOURA	0
0733	MARIA GABRIELA PIRES	0
0363	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	0
1544	MARIA HELENA DE MORAES FERRARI	0
0429	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	25
0881	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	25
0051	MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	25
1572	MARIA LUCINEIA DA SILVA	0
0202	MARIA MARCIA ARAUJO	15
1350	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	30
1180	MARIA REGINA GONÇALVES	25
1351	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	50
0661	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	0
0348	MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE	0
0915	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	15
1479	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	0
0013	MARIANA SOBRAL GOVÊA DO VALE	25
1191	MARIANI LIRA DA SILVA	0
1462	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	0
0255	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	25
0620	MARINÉIA GONÇLVES DUTRA AZUMA	25
0572	MARINEIDE PIN HEIRO DOS SANTOS	50
0884	MARINES BATISTA DOS SANTOS	25
0240	MARINES DA SILVA QUADROS	15
0089	MARISA MARQUES CUENCA MASSARO	15
0963	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	0
0961	MARLENE MARASCHI	15
0955	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	25
0328	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	15
1035	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	25
0562	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	0
0326	MERIELLE ELAINE CLARO	25
0850	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	50
0283	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	0
0510	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50
1214	MICHELLY PAMELA CARVALHO BORGES DA COSTA	0
1078	MILENA DA SILVA VANZEI	50
1433	MILENA DE ARAUJO MACHADO	0
0262	MILENA DE MOURA VIZENTAINER	0
0170	MILENA DOS SANTOS	50
1338	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	25
1522	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	50
0264	MONICA RIGOLE	15
0416	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	0
0746	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	15
0275	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	0
0725	NATÁLIA DE FREITAS	0
1329	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	25
0253	NATIELI ROSA RIBEIRO VERON	15
1170	NAYARA GONCALVES USHIJIMA SALGADO	15
0030	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	25
1579	NELCI TEREZA BATISTA	25
0494	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	50
0801	NICOLI EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	0
0916	NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA	0
1142	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	50
1056	NUBIA DOS SANTOS GOMES	25
0426	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	25
0987	OLGA MARQUEZIM ROSA	50
0086	OLINDA DE SOUSA CALDAS BRAVIN	50
0817	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	0
0799	PAMELA PERES CEARA	25
1405	PÂMELA VITÓRIA ZANON COUTO	0
0580	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	50
1485	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO	15
0191	PATRICIA BATISTA SOARES	15
0569	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	25
0660	PATRICIA FERREIRA	25
1134	PATRICIA KAUFFMANN	0
1378	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	25
0633	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	25
0972	PAULA ALESSANDRA GOMES DA PAIXÃO	0
1131	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	0
0274	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	0
1099	PRISCILA OLLMANN	50
0471	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	50
1476	RAFAEL MARCELINO ARO	0
0778	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	0
0465	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	50
0723	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	0
0692	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	50
1441	RAISSA BUCIOLI ROCHA	15
0531	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	0
0287	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	0
0687	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	50
0138	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	50
1367	RENATA FERREIRA DA SILVA	0
1181	RENATA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	50
0774	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	25
1140	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	15
0033	ROSANA FLORENCO	0
0196	ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	15
0406	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	15
1120	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	25
1364	ROSEANE BATISTA DA MOTA AMATUZI	50
1060	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	50
0557	ROSELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	15
1141	ROSELI DE CARVALHO BINO	25
1366	ROSELI FELIPE DA CRUZ	25
1583	ROSELI FERREIRA DA COSTA	25
1510	ROSELI JARDIM DA SILVA	25
1546	ROSELI RUIZ BRUNO	25
0213	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	50
0771	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	25
1480	ROSICLER APARECIDA DE LIMA DO LAGO	0
0762	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	50
0243	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	25
0135	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	25
0339	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	50
1365	RUBINEIA APARECIDA DOS SANTOS	25
0945	SABRINA BEZERRA FURLAN	50
1072	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	15
0010	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	15
1326	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	0
0533	SANDRA APARECIDA DA SILVA	0
1266	SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	50
0682	SANDRA MARIA DE AZEVEDO	25
0114	SANDRA REGINA FURLAN RODRIGUES	50
0600	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	15
0061	SANDRA SILVA SANTOS	0
0173	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	50
1041	SELMA AP. DE MOURA DE LIMA	0
0744	SELMA CRISTINA MARQUI	0
0395	SELMA GOMES VIANA	25
0039	SERGIO BRUNO PINTENHO	0
0050	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	15
1374	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	25
0076	SILMARA MAZUCHINI SILVA	50
0966	SILMARA FERNANDES DUTRA	0
1390	SILVANA CIPRIANO	15
1291	SILVANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	15
0126	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	0
0628	SILVANA PALMIRO DE JESUS	25
1311	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	15
0959	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	0
0310	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	30
0554	SILVIA QUEIROZ PONCIANO	50
1571	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	70
0174	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	15
1528	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	0
1274	SIMONE DA COSTA GAETANI ALEIXO	0
0457	SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA	25
1233	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	50
0508	SIMONI BELLEZI DE MELLO SANTUCCI	0
0417	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	25
0917	SIRLEI DA SILVA	15
1404	SIRLEI DE SOUZA ANTUNES	0
1331	SIRLEI LOPES DA SILVA SANTO	0
0165	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	0
0456	SOLANGE DE CASSIA FARIA	0
0316	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	25
0636	SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	15
1232	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	50
0075	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	25
1196	SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES	15
0329	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	25
0741	SUELLEM MACHADO RODRIGUES	0
1074	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	0
1103	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	25
0864	SUSANA BARBOSA DE FRANÇA DE PAIVA	0
0454	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	15
0604	SUZANA PEDRO ALVES	0
0776	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	25
0618	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	0
0260	TÂNIA GABRIELI	25
0788	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	25
1323	TANIA MARIA TAMURA	15
1280	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	15
0324	TATIANE CASTILHO BATISTA	25
0859	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	0
0431	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	0
1561	TATIANI LIRA DA SILVA	0
0652	TAUANE PEREIRA DA SILVA	50
1117	TAYLA MARIA KROTH	50
1454	TAYNA DA SILVA BARRADAS	0
0177	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	0
0866	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	0
0056	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	0
0865	THAIS GABRIELI PALHOTO	0
0099	THAIS RIBEIRO MARTINS	25
0498	THAIS ROBERTA PEREIRA	0
0072	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	0
1355	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	50
1560	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	50
0302	THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS	0
0254	TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	15
1464	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	25
1334	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	50
0372	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	15
0732	VANESSA APARECIDA DA SILVA	25
0378	VANESSA APARECIDA MARTINS	0
0235	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	0
0840	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	15
0215	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	0
0507	VANESSA MARIA ALVES PINTO	0
1289	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	25
0290	VERA FERREIRA TEIXEIRA	50
0450	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN	50
1215	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	15
0472	VILMA ALVES NERES TORRES	0
1244	VILMA APARECIDA COSTA	50
1434	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	50
1523	VIRGINIA TINTI DE SÁ	0
1504	VIRVI ANTONIO FROZA	15
1466	VITÓRIA PEREIRA SALINO	0
0835	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	15
0223	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	25
0289	VIVIANA SPONTAN LOPES	25
1272	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	25
0765	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	25
1206	WELINGTON DA SILVA DROHSON	50
1173	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	25
0994	YASMIN ALVES VIEIRA	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Total
0699	MARIA PEREIRA DAS NEVES	50
0015	ADELIZA GONCALVES DA SILVA CORREA	15
0953	ADRIANA BORGES DA COSTA	25
1154	ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	50
0320	ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES MONTEIRO	0
0315	ALINE DE CAMPOS	25
0399	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	0
1225	AMANDA CRISTINA SILVA D APARECIDA	15
0143	AMANDA DE MORAES	0
0286	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	0
0613	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	25
0094	AMANDA JACOMINI LEAL	50
0347	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	0
0065	AMANDA LIMA SILVA	25
0210	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	0
0591	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	0
0968	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	15
1251	ANA CAROLINA MESSIAS	15
0610	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	0
1185	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	25
0336	ANA CLAUDIA SANTANA	50
1058	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	0
1193	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	25
1383	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	15
1385	ANA PAULA VITORINO DE MAIO TRAZZI	15
1566	ANA VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0
0529	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	15
0185	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	25
0643	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	15
1188	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	0
0212	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	15
0360	APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA	0
0792	AQUILA LUZ DA SILVA	15
0658	AUREA MARTINS	0
0706	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	50
1222	AURORA CRISTIANE GOMES VINDOCA BERALDINELLI	15
1305	BARBARA BORGES SAULLIN	0
1336	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	0
0083	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	15
1293	BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	15
0719	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	0
0844	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	0
0296	BEATRIS MOTA NERY	0
0297	BEATRIZ BRAZ DOS SANTOS	0
1121	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	15
0772	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	50
1110	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	50
1065	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	15
0453	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	15
1525	CAMILLY CRISTINA SALTAO DA COSTA	0
0493	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	50
1325	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	15
0886	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	50
0209	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	0
1563	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	50
1428	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	50
1356	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	50
1095	CRISLAINE APARECIDA BASSO	15
1081	CRISTIANA PONTES DA SILVA	50
0383	CRISTIANE CARGNELUTTI	0
0944	CRISTIANE GIRONDI FUSO	25
0038	CRISTIANE PORTELA	0
1489	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	15
1187	DAIANE DOS SANTOS	15
1347	DAIANE GABRIEL BIAGGI	25
1275	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	50
0512	DANIELA APARECIDA SARRACINO	0
0488	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	50
0568	DÉBORA BATISTA SALOMÃO	0
1306	DÉBORA DA SILVA BUTARELLO	0
0653	DEBORA REGINA DOS SANTOS	0
0153	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	50
0068	DENISE DANIEL	50
1370	DENISE VALÉRIA CANO	0
1282	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	25
0045	EDI NATALINA GOMES DA SILVA	25
1114	EDILAINE DA SILVA LOURENÇO	0
0306	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	50
1341	EDNA ALVES DA FONSECA	50
1245	EDNA MARLI PICHITELLI	0
0564	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	25
0992	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	100
0579	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	0
0571	ELIANE APARECIDA DA SILVA	0
0188	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	15
0721	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	50
1449	ELISANGELA PEREIRA ALVES	50
1296	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	15
1019	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	50
0757	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	50
0547	ELZA AGUSTINETI DOS SANTOS	0
1427	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	15
1304	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	0
0245	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	50
0226	ERICA BEZERRA DA SILVA	15
0319	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	25
1531	ESTELA AURORA ROSSA	0
0423	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	25
0276	EVA APARECIDA DE SOUZA	25
0232	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	50
1213	EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM	0
0019	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	25
0780	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	0
0709	FABIELIN CRISTINA LEMOS	0
0204	FABRICIA ANDRADE DA SILVA MORAES	0
0130	FERNANDA PRIMO ROCHA	0
0525	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	0
0291	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	50
1541	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	0
1236	GABRIELA MACHADO DA SILVA	0
0526	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	15
0838	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	15
1584	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	0
0299	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	15
1054	GEANNE KARLA FERREIRA DE MORAIS PRETO	15
0752	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	15
0293	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	0
0500	GESSICA ZUBEK DA SILVA	15
1415	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	15
0029	GISELE APARECIDA MARIANI	25
1401	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	15
0786	GISLENE SILVA DE SOUZA	25
0550	GIZELI CAMILO DA SILVA	0
1284	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	25
0093	GRACIELE APARECIDA SANTOS	25
0990	GRAZIELA DA SILVA	25
0777	GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	0
1343	GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO	0
0097	HELOISA PIMENTEL DA SILVA	0
1023	HELOÍSA PODADEIRO ORTIZ	0
1313	INAGUIA APARECIDA PESTANA	50
0983	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	25
0261	IRENE DOS SANTOS LOPES	25
1067	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	25
0486	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	0
0382	ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI	50
1182	IVANI AGUIAR DA COSTA	0
1496	IVONI PIZZAIA	0
1396	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	25
0381	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	0
0451	JACQUELINE FERREIRA VAZ	0
0047	JANETE ALVES FERNANDES	25
1346	JAQUELINE DE JESUS RODRIGUES	15
0338	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	25
1297	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	15
0623	JAQUELINE PIO DA SILVA	0
0441	JAQUELINE SAMPAIO	15
1353	JAQUELINE TASIANE DE SOUZA	50
1414	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	15
0197	JESSICA FABRÃO LODI	0
0108	JESSICA MILLANI DE SOUZA	0
0559	JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	0
0307	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	50
1085	JHESSICA TAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	0
0815	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	0
0964	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25
1204	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	50
1384	JOSELY GONÇALVES ALVES	15
0351	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	50
0168	JOYCE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	0
1124	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	50
1239	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	50
0722	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	0
0394	JULIANA CLAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA	25
0371	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0
0977	KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA	15
0282	KARINA DOS SANTOS	0
1055	KARINA SOUZA MELLO	0
0024	KATIELLI GUIJO PONCE	25
0754	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	15
0724	KAUANE OLIVEIRA RIGOTO	0
0269	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	25
1498	LAIANE APARECIDA HORTIZ PIRES RIBEIRO	0
0711	LARISSA NAMIE FUJIWARA	15
0584	LARISSA NAMIE IZUI	0
1130	LAURA ROBERTA ALVES DA ROSA	0
1052	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	25
1070	LECI MAGALHÃES CHAPADEIRO	25
1315	LEILA TATIANE SCAPOLAN	15
0150	LETÍCIA ALVES TREVISAN	0
0278	LETICIA GABRIELLY FIAUX	50
0132	LETÍCIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	0
1265	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	0
1452	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA	15
0461	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	0
0119	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	15
1447	LUANA BARIZON SOUZA	0
0637	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	50
0632	LUANA ELISABETE NARDONI	15
0956	LUCAS ALFREDO LIMA DE MENEZES	0
0855	LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA	15
0860	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	50
0985	LUCIANA DOS SANTOS	25
0070	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	50
1371	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	25
1391	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	50
1091	LUCIANO VERLI	0
1552	LUCILENE DOS SANTOS GONCALVES	25
0312	LUCILENE DOURADO	50
1257	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	0
1238	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	25
0539	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	0
0543	LUZIA APARECIDA NUNES	15
0730	MAISA DE LIMA DUARTE	0
0140	MARA EDINEIA ZACHARIAS	50
1221	MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA	25
1421	MARCIA ALVES DA SILVA	25
0183	MARCIA APARECIDA COUTINHO	15
1344	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15
0755	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	25
0022	MARCIANE ARNECKE	25
0308	MARCY COAN	25
0872	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	0
0537	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	0
0337	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0
0391	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA HORA	0
1014	MARIA EDILEIDE DE BARROS	0
0683	MARIA EDILENE DOS SANTOS	50
0227	MARIA EDUARDA BALIONI BORTOLOTO	15
1547	MARIA EDUARDA MARCELINO DE LIMA	0
0710	MARIA EDUARDA TEIXEIRA	0
0784	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	0
0105	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	0
0546	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	25
0349	MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI	50
0107	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	25
1007	MARIA ROSÂNGELA CARDOZO ZELINSKI	0
1570	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	0
1508	MARIANA CAPARROS SOARES	0
1359	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	25
0300	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	25
0066	MARLI RAQUEL PEREIRA	25
0078	MATIELHY SOARES DA SILVA	0
0607	MILENA APARECIDA COSTA	0
0005	MILENA NAVARRO AGUIAR	15
0831	MIRIAN CORREA VENERANDO	0
1104	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	50
0555	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	0
0079	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	25
0466	NÁGILA DA SILVA BRITO	0
1435	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	0
0756	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	50
0753	NATHIELY BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	0
0228	NORAYA SABRINA ROMERO	50
0668	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	25
1234	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	25
0548	PANMELLA FREITAS FERNANDES	15
0506	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	15
0937	PATRÍCIA JANUÁRIO MARTINELLI	0
0362	PAULA BUENO ORTIZ NASCIMENTO	15
0288	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	25
0284	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	0
1128	PRISCILA DA SILVA TRUS OLIVEIRA	0
0501	QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO	15
0420	QUEZIA NATHALY VENANCIO DE SOUZA	15
0115	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	25
0087	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	0
0626	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	0
0432	RITA DE CASSIA PEDROSA	25
1317	ROBERTA BAGNARA BARBOSA	25
0257	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	25
1446	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	15
0763	ROSELI FERREIRA ALIAGA	0
0437	ROSEMEIRE TEIXEIRA	25
0931	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS	15
0369	ROSIANE DE SOUZA DIAS	0
1109	ROSINI KINZLER	25
0171	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	25
0390	RUTH FRANCIELLY PERES FRANCISCO BRAGA	15
0887	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	25
0545	SALETE PEREIRA DA SILVA	50
1073	SAMIRA SILVA RAMALHO	25
1157	SANDRA MACIEL	0
0145	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	0
0702	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	0
0164	SCARLAT SIMAO DA SILVA	15
0592	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	50
0897	SILMARA GOMES RAMALHO	50
0648	SILMARA MOREIRA DA SILVA	15
0924	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	0
0166	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	15
0574	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	0
1259	SIMONE ALVES DA SILVA	0
0785	SIMONE SILVA DE SOUZA	25
0700	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	50
1267	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	0
1377	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	0
0616	SUELI BASTIDA MARCHESINI	50
0088	SUELI TERESINHA FERREIRA	25
0034	SUELLEN ALVES MAIOLI	25
0878	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	50
0522	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	50
1578	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	50
0250	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	50
0822	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
1220	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	50
1152	TANIA SOARES DOS SANTOS	50
0294	TATIANE GOMES DA SILVA	15
1514	TATIANE ROCHA BORTOLOTO	0
0285	THAINA DOS SANTOS VIANA	0
0425	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	0
0074	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	15
0016	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	15
1273	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	15
0342	THAIS VIEIRA SILVA	0
0333	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	15
1010	THAYANI TEODORO	0
1333	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	0
0090	VALDINÉIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	25
0680	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	0
0806	VANDERLÉIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	50
1186	VANDRIELI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	0
0265	VANESSA ELIZIA DA SILVA	15
0233	VANIA MARIA DA SILVA BAZANA	25
1092	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOZO	0
0549	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	50
1461	VERA LUCIA GOMES	15
0625	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	50
0035	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	50
1038	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	15
0873	ZENILDA MARIA DA SILVA	25
0551	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	25

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 163/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22/11/2023	FUNDEB	R$ 730.771,68

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 328/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 5.710/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 328 DE 23/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1036	S.M.O.P.P - Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R$	10.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL R$	5.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2192	Manuten ç ã o das A ç õ es de Seguran ç a Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL R$	15.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 328 DE 23/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL R$	30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 164/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 2.486.000,00
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 490.639,56
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 139.670,71
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 945,00
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 19.641,58
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 75.640,44
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.171,64
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 31.364,00
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 245.139,60
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.414,00
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 569.064,57
24/11/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 153.052,57

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.367/2023
Nomeia a servidora ADRIELLE EMERIN ORLANDINE para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ADRIELLE EMERIN ORLANDINE	12.823.584-1	GOAII	9	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.368/2023
Transferir o servidor VILSON MACHADO SITONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Transferir o servidor VILSON MACHADO SITONI, portador da Cédula da Identidade RG n° 13.307.700-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 278.822.762-00, nomeado em 17 de outubro de 2022, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com ônus para a mesma, a contar de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.369/2023
Convoca Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.421/2023, para avaliação de veículos, máquinas e sucatas do Município e emissão de parecer visando à abertura de processo licitatório para venda em Leilão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Avaliar através da Comissão Especial para Análise, Vistoria e Avaliação da situação física dos seguintes bens:
Veículo Caminhão Mercedes Benz L 1111, sem carroceria, Diesel, Fab/Mod. 1968, CAP 6,00T 120 CV, cor azul, Patrimonio nº 0502 (nº Frota 36), Placa AJT-5826, Renavam 00514779535, Chassis nº 34400712033240. (Obs: no Estado em que se encontra)
Trator marca Massey Fergusson, ano 1970, Patrimonio 0558 (Frota nº 37).
Veículo Caminhão, sem caçamba, Mercedes Bens L 1113, Diesel, Fab/Mod. 1976 Cap. 12,5T 130 CV Cor Azul, Patrimonio nº 1626, (nº Frota 104), Placa AAQ-3209, Renavam 00511335040, Chassis nº 34404112282553. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Onibus Mercedes Benz OF 1313, Diesel, Fab/Modelo 1980 CAP 38P 172 CV, cor azul, Patrimonio nº 7422, (nº Frota 263), Placa ADD-3674, Renavam 00512982988, Chassis nº 34520011492590. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Caminhonete GM/D20 Champ, Diesel, Fab/Mod. 1994, cor vermelha, Patrimônio nº 50361 (nº Frota 298), Placa AEO-8824, Renavam 00620239662, Chassis nº 9BG244XBRRC022409. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Trator Agrale 4200, Diesel, Fab/Mod. 1980. Patrimônio nº 48850 (nº Frota 302).
Veículo Caminhão GMC 14.190 Basculante, Diesel, Fab/Mod. 1998 CAP 22T 187 CV, cor branca, Patrimonio nº 11615 (nº Frota 324), Placa AIE-8H37, Renavam 00710117566, Chassis nº 9BG754NJWWC003668. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Caminhão Mercedes Bens Ford/F14000 - com caçamba, Fab/mod. 1987 CAP 1,4T 120 CV, cor azul, Patrimonio nº 12500 (nº Frota 339), Placa CMP-8452, Renavam 00399364811, Chassis nº 9BFXXXLM8HDB62232. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Onibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Mod. 1990 CAP 32P 184 CV, cor Bege, Patrimonio nº 12980, (nº Frota 345), Placa AAC-4106, Renavam 00523478470, Chassis nº 9BM384088LB873016. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Onibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Modelo 1990/1991 CAP 36P 184 CV, cor Bege, Patrimonio nº 13758, (nº Frota 353), Placa AAV-0575, Renavam 00523887400, Chassis nº 9BM384088LB889058. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Caminhão Ford/Cargo 1622, Diesel, Fab/Mod. 1998, cor branca, Patrimônio nº 15157, (nº Frota 364), Placa AIC-1262, Renavam 00706836693, Chassis nº 9BFYTNFT3WDB85812. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Saveiro Ambulancia VW 1.6, Gasolina, Fab/MOd. 2002/2003, CAP 4P 0,71 T 94 CV, cor branca, Patrimonio nº 52313 (nº Frota 387), Placa AKV-1047, Renavam 00801197228, Chassis nº 9BWEB05X03P009692. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Corsa Classic GM Chevrolet, Gasolina, Fab/Mod. 2003, CAP 5P 70 CV, cor branca, Patrimonio nº 51296 (nº Frota 393), Placa AKY-9558, Renavam 00806565926, Chassis nº 8AGSB19X03R141760. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Fiat Pálio Week ELX Flex, Fab/Modelo 2006/2007, CAP 5P 80 CV, cor branca, Patrimonio nº. 21807 (nº Frota 406), Placa ANX-4041, Renavam 00889117276, Chassis 9BD17301A74179581. (Obs: no Estado em que se encontra)
Veículo Fiat Ducato Minibus, Diesel, Fab/Modelo 2008, CAP 16P 127 CV cor branca, Patrimonio nº 53691 (nº Frota 430), Placa AQG-7041, Renavam 00972281479, Chassis nº 93W245L3382028269. (Obs: É uma Ducato Minibus foi retirado a condição de Passageiro e/ou bancos, sem alteração de documento, no Estado em que se encontra).
Veículo Corsa Classic, Flex, Fab/Mod. 2010, CAP 5P 78 CV, cor branca, Patrimonio nº 29143 (nº Frota 448), Placa ASN-1E93, Renavam 00204716683, Chassis nº 9BGSA1910AB262872. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Fiat /Doblo Ambulancia, Flex, Fab/modelo 2011/2012 CAP 5P 1T 132 CV, cor branca, Patrimônio nº 33039 (nº Frota 489), Placa AUQ-3614, Renavam 00374659338, Chassis nº 9BD223156C2023610.
Veículo Towner Pickup aberta US I/Hafei, Gasolina, Fab/Modelo 2011/2012, CAP 0,76T 48CV cor Prata, Patrimonio nº 33970, (nº Frota 497), Placa AVH-6743, Renavam 00463072952, Chassis nº LKHNC1CG2CAT02108. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veiculo Fiat Uno Mille Economy, Flex, Fab/Mod. 2013, CAP 5 P 66 CV, cor branca, Patrimonio nº 38311 (nº Frota 517), Placa AWZ-2836, Renavam 00540361976, Chassis nº 9BD15802AD6842978. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Meriva GM Chevrolet, Flex, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 5P 102 CV, cor prata, Patrimonio nº 51247, (nº Frota 556), Placa DCZ-6902, Renavam 00790104733, Chassis nº 9BGXF75R03C113193. (Obs: no Estado em que se encontra).
Veículo Spin1.8 Chevrolet, Flex, Fab/Mod 2016, CAP 5 P, 108 CV, cor branca, Patrimonio nº 48286, (nº Frota 575), Placa BAS-5804, Renavam 01093894765, Chassis nº 9BGJB75E0GB190283. OBS: (No Estado em que se encontra Batido).
Carreta Semi-Reboque Facchini SRF PC, Fab/Mod. 2005, cor vermelha, Patrimonio nº 55296, (nº Frota 697), Placa MEH-0J61, Renavam 00846529068, Chassis nº 94BJ124355V008374. OBS:(No Estado em que se encontra).
Veículo Ford Escort GL 1.6, alcool, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 05 P 109 CV, cor branca, Patrimonio nº 44654 (nº Frota 751), Placa AKP-0H62, Renavam 00793754461, Chassis nº 8AFZZZEFF3J285147.
Parágrafo único. A avaliação tem por objetivo a venda dos mesmos, por não atenderem as necessidades do Município, sendo integrada a comissão por: Admar Elias da Costa, Carlos Alberto de Assis, Luciana Teroel Aguiar Fávaro, Mauro Liutti e Valdilei Brocanelo.
Art. 2º Fixar a data de 05 de dezembro de 2023, para que a Comissão ora constituída se reúna no Pátio da Prefeitura Municipal, exarando o respectivo Laudo de Avaliação e Declaração de Inservibilidade dos referidos bens.
Parágrafo único. Os recursos auferidos serão aplicados na aquisição de novos equipamentos ou veículos para uso do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.370/2023
Convoca Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 a Servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 972251, portadora da Cédula da Identidade RG n° 9.858.795-0- SSP-PR, inscrita no CPF n° 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe Divisão de Praças, Rodoviárias e Logradouros Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 556
De: 23 de novembro de 2023.
Estabelece normas e regulamenta a Macrozona Ambiental 1, que compõe o Plano Diretor Municipal, formada pela Área de Proteção Ambiental – APA, da Bacia de Captação do Rio Piava, de acordo com os critérios de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE definidos no Plano de Manejo, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas para a Macrozona Ambiental 1, que compõe o Plano Diretor Municipal, formada pela Área de Proteção Ambiental – APA, da Bacia de Captação do Rio Piava, instituída pela Lei Ordinária nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011, e regulamenta o zoneamento ambiental, de acordo com os critérios de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE definidos no Plano de Manejo.
§ 1º A regulamentação tem por objetivos assegurar a proteção aos ecossistemas de Floresta Estacional Semidecidual, proteger as águas do Rio Piava e controlar o uso através de normas racionais de ocupação do solo.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, serão considerados os princípios, conceitos e parâmetros consolidados na legislação ambiental correlata.
Art. 2º A implantação de novos empreendimentos ou atividades que compreendam a utilização dos recursos naturais da APA do Rio Piava deverá respeitar esta Lei Complementar, em associação às demais leis pertinentes no âmbito nacional, estadual e municipal, inclusive os instrumentos normativos dos órgãos ambientais, no que couberem.
Art. 3º As obras de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão da APA do Rio Piava devem adotar alternativas de baixo impacto ambiental durante sua construção e utilização posterior, através da economia de materiais, água, energia, aquecimento solar, ventilação cruzada, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, entre outras medidas que conciliem a preservação dos recursos hídricos, da biodiversidade, da estabilidade geológica, com o desenvolvimento e o bem-estar da população.
Art. 4º Os empreendimentos ou atividades preexistentes que estiverem em desacordo com as normas vigentes ou com esta Lei Complementar terão prazo para adequação, a ser definido pelo órgão competente, após análise em procedimento administrativo próprio que respeite o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DE ZONAS AMBIENTAIS
Art. 5º Fica implantado na Macrozona Ambiental 1, formada pela APA do Rio Piava, o seguinte zoneamento ambiental:
I – Zona de Proteção – ZP: são as Áreas de Preservação Permanente – APPs protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, abrangendo as faixas marginais dos cursos d'água natural perene e intermitente, com largura de 30 metros de cada lado, e raio de 50 metros, em caso de nascentes, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
II – Zona de Relevância Ambiental – ZRA: são as áreas compostas por fragmentos florestais densos, capazes de abrigar espécies de fauna e flora importantes para o bioma da Mata Atlântica, enquadrando-se também as Reservas Legais averbadas nas propriedades;
III – Zona de Recuperação – ZRec: são as áreas consideravelmente alteradas pelo homem que necessitam de reparos, compreendendo as Áreas de Preservação Permanente – APPs a recompor, áreas de reflorestamento, áreas de erosões, assoreamentos e focos potenciais de poluição existentes dentro do perímetro da APA do Rio Piava;
IV – Zona de Circulação – ZC: são os locais que apresentam atributos de interesse social ou de utilidade pública, compreendendo todo o complexo viário existente dentro dos limites da APA do Rio Piava;
V – Zona de Ocupação Rural – ZOR: são as áreas de uso dos lotes rurais, com exploração agropecuária, silvicultura e atividades afins, situadas dentro dos limites da APA do Rio Piava;
VI – Zona de Ocupação Urbana – ZOU: são as áreas incluídas no perímetro urbano do Município de Umuarama/PR, situadas dentro dos limites da APA do Rio Piava;
VII – Zona de Conflito 1 – ZC1: são as áreas onde se encontram lotes rurais de tamanho inferior à fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR; e,
VIII – Zona de Conflito 2 – ZC2: são áreas onde se encontram lotes rurais de tamanho igual ou superior à fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR, nos quais a atividade econômica desenvolvida tem maior intensidade, podendo causar impactos negativos sobre os recursos naturais.
SEÇÃO II
DO USO E DA OCUPAÇÃO NAS ZONAS AMBIENTAIS
Art. 6º Na Zona de Proteção (ZP) fica:
I – permitida a intervenção, em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;
II – permitido o uso econômico de forma indireta das áreas de APP nas fases de implantação e revitalização, com a utilização de agroflorestas, cultivos orgânicos e explorações apícolas exóticas e nativas;
III – permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;
IV – permitido o uso voltado à conservação, monitoramento e proteção;
V – permitido o manejo controlado para regeneração natural em APP das nascentes e córregos pertencentes a APA do Rio Piava;
VI – permitida a captação de água do Rio Piava exclusivamente com a finalidade de abastecimento público e de comunidades isoladas, mediante autorização específica do Poder Público;
VII – proibida a entrada e acesso de animais de criação doméstica, pecuária ou agrícola;
VIII – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem um projeto de tratamento devidamente aprovado;
IX – proibida a exploração de madeira e o plantio de espécies exóticas; e,
X – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
§ 1º A realização das atividades permitidas nos incisos I a IV deste artigo dependerá da autorização dos órgãos competentes e parecer do Conselho Gestor da APA do Rio Piava.
§ 2º É de responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título, de área situada na ZP, promover a recomposição da vegetação das APPs.
Art. 7º Na Zona de Relevância Ambiental (ZRA) fica:
I – permitido o uso voltado à conservação, monitoramento e proteção;
II – permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;
III – permitido o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais, em caso de reserva legal, respeitada a legislação federal pertinente; e,
IV – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado;
V – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
Parágrafo único. A realização das atividades permitidas neste artigo dependerá de aprovação do projeto técnico pelo Conselho Gestor da APA do Rio Piava;
Art. 8º Na Zona de Recuperação (ZRec) fica:
I – permitida a restauração do solo erodido ou, no mínimo, a estabilização do processo, mediante projeto técnico aprovado;
II – permitido o uso voltado à conservação, monitoramento e proteção;
III – permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;
IV – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado;
V – proibida a exploração de madeira e o plantio de espécies exóticas nas APPs; e,
VI – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
§ 1º Para recomposição florestal, deverão ser utilizadas espécies nativas, priorizando-se a recuperação induzida, se esta agilizar o processo de regeneração das áreas.
§ 2º A recuperação poderá ser espontânea, sempre com o devido monitoramento da evolução das áreas e, quando necessário, isolamento e sinalização.
§ 3º Os projetos específicos da ZRec e a realização de pesquisas científicas ou ações de educação ambiental, dependerão de parecer do Conselho Gestor da APA do Rio Piava, e do proprietário em caso de Reserva Legal.
Art. 9º Na Zona de Circulação (ZC) fica:
I – permitida a instalação de infraestrutura, desde que adotadas as medidas alternativas e sustentáveis de construção de baixo impacto ambiental;
II – permitida a pavimentação, manutenção e limpeza das estradas e vias vicinais existentes dentro da APA do Rio Piava;
III – permitida a circulação de veículos e pessoas;
IV – proibida a circulação de animais de criação doméstica, pecuária, agrícola e afins, no interior das faixas de domínio; e,
V – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado.
VI – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
§ 1º Incumbe ao Poder Público implantar boa sinalização e condições de tráfego na ZC.
§ 2º A construção, pavimentação e manutenção de estradas e rodovias deverão levar em consideração as características da drenagem natural dos corpos d'água, adotando técnicas que permitam o escoamento de águas pluviais para locais adequados e sem causar processos erosivos ou acúmulos de águas em locais inadequados.
§ 3º A pavimentação de estradas será permitida mediante estudos técnicos e, quando couber, licenciamento ambiental e parecer do Conselho Gestor da APA do Rio Piava.
Art. 10. Na Zona de Ocupação Rural (ZOR) fica:
I – permitida atividade de agricultura e pecuária, desde que obedecidos os critérios técnicos e legais;
II – permitida a implantação de alternativas renováveis de energia, mediante projeto aprovado pelo Conselho Gestor da APA do Rio Piava;
III – permitido o parcelamento do solo, desde que mantido o uso para finalidades rurais e observada a fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR;
IV – permitida a aplicação de defensivos agrícolas de forma terrestre, desde que acompanhada de Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica;
V – proibida a pulverização de defensivos agrícolas pela via aérea;
VI – proibido o uso de defensivos agrícolas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais vigentes;
VII – proibido o abastecimento de equipamentos de pulverização de defensivos agrícolas diretamente nos corpos hídricos, bem como sua lavagem em locais passíveis de derivação para os mananciais de abastecimento público;
VIII – proibidas as instalações de atividades ou empreendimentos que possam causar ou agravar o problema da poluição, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.935, de 07 de março de 1989;
IX – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado; e,
X – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
§ 1º A utilização dos recursos hídricos deve ocorrer de acordo com a capacidade de renovação, mediante licenciamento dos órgãos competentes e aprovação do Conselho Gestor da APA do Rio Piava.
§ 2º O Poder Público criará uma Zona de Exclusão ao entorno da APA do Rio Piava, visando reduzir nela o impacto decorrente da pulverização de defensivos agrícolas pela via aérea.
§ 3º As regras para a correta utilização de agrotóxicos na ZOR seguirão as especificações federais, estaduais e municipais vigentes, podendo ser elaborado estudo ou caderno técnico complementar norteador das ações dessa natureza.
Art. 11. Na Zona de Ocupação Urbana (ZOU) fica:
I – permitida a utilização do espaço para ocupação demográfica, de acordo com o Plano Diretor Municipal, devendo usufruir de infraestrutura básica de saneamento;
II – permitido o gerenciamento correto de resíduos sólidos pelos dos residentes, sob fiscalização dos órgãos ambientais;
III – proibida a expansão do perímetro urbano;
IV – proibida a instalação de empreendimentos potencialmente poluidores;
V – proibida a ligação clandestina de esgoto;
VI – proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado; e,
VII – proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.
Art. 12. Para a Zona de Conflito 1 (ZC1) e Zona de Conflito 2 (ZC2), aplicam-se as regras da ZOR, previstas nos incisos I ao X do art. 10 desta Lei Complementar, ficando, ainda, proibidos quaisquer atos que causem grande impacto ambiental negativo, tais como a disposição de resíduos sólidos em local inadequado e a supressão de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.
Parágrafo único. Nas ZC1 e ZC2 será priorizada a gestão para fiscalização e cumprimento da legislação vigente, em especial, o combate ao parcelamento irregular do solo, a preservação ambiental e manutenção dos serviços ecossistêmicos.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 13. Sem prejuízo ao disposto na legislação federal, é proibido o uso de fogo na APA do Rio Piava, exceto nas seguintes situações:
I – em atividades relativas ao Manejo Integrado do Fogo (MIF); e,
II – no emprego da queima prescrita, em conformidade com o estabelecido no Plano de Manejo ou planejamentos específicos.
Art. 14. É autorizada e incentivada a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental sobre a APA do Rio Piava, mediante aprovação do seu Conselho Gestor e do proprietário da área, quando couber.
§ 1º Cabe ao Conselho Gestor da APA do Rio Piava analisar e reprimir casos de duplicidade do disposto neste artigo.
§ 2º Toda produção de material técnico e/ou científico sobre a APA do Rio Piava deverá ser entregue pelo autor ou pela instituição ao Conselho Gestor, para arquivamento de cópia no seu acervo.
§ 3º Os projetos, estudos e resultados deverão ser apresentados pelo pesquisador ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, em reunião previamente agendada para essa finalidade, bem como, divulgados e disponibilizados ao público.
Art. 15. A elaboração ou revisão da legislação municipal pertinente ao Plano Diretor, ao Plano de Saneamento, ao Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Zoneamento Urbano, serão compatibilizadas com o Plano de Manejo da APA do Rio Piava.
Parágrafo único. O texto completo do Plano de Manejo da APA do Rio Piava será disponibilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Umuarama.
Art. 16. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Ordinária nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar nº 365, 18 de dezembro de 2013, que não forem contrárias a esta.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 029/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.365/2023
Nomeia o servidor WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de dezembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	12449587-3	GOO	3	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.366/2023
Nomeia o servidor JEFFERSON JUNIOR CANDIDO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de dezembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	10.727.977-6	GOO	3	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 373/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202004
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 26/11/2023 ás 19 horas
RETORNO: 29/11/2023 ás 08:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 906,55 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO SIOPS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 374/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA BALEEIRO
MATRÍCULA: 202401
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 26/11/2023 ás 19:00 horas
RETORNO: 29/11/2023 ás 08:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 906,55 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO SIOPS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 23/11/2023
RETORNO:15:00H 23/11/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
NOVEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA:05:30 DIA 23/10/2023
RETORNO:14:00 DIA 23/10/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 22/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Tiago Ferreira de Medeiros
MATRICULA: 202509
RG: 10.853.362-5
DESTINO/UF: Maringá - PR
DATA DA SAÍDA: 24/11/2023
HORA SAÍDA: 04:15 horas
DATA DO RETORNO: 24/11/2023
HORA RETORNO: 11:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO Van placa SDW-7B69

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá - Pr, conduzir 07 usuários com acompanhantes cada para perícia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]